

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM, entidade representativa dos Municípios do Estado de Rondônia, representada pela Presidente JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, que no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 12 alínea "c" inciso I do Estatuto Social da AROM, CONVOCA através do presente edital, todos os Municípios associados da AROM, para REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia 16 de fevereiro de 2016 na cidade de Porto velho, cujo endereço do local da reunião será encaminhado posteriormente aos Municípios associados, para tratar da seguinte pauta;

- Alteração estatutária;
- demais assuntos de interesse dos Municípios;

Porto Velho, 27 de janeiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Presidente da AROM

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:31436F12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO D
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.015

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		47.179.777,35
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.264.542,44	51,43
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	25.477.079,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	24.203.225,78	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.351.336,70	-15,58
Limite definido por Resolução do Senado Federal	56.615.732,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.379.551,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.831.451,66	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.988.760,10	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	14.567.883,29	8.707.561,06

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F8447C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO
2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.179.777,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.548.764,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.793.887,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.302.584,41	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2016 as 08h e 57m.		

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:FB72C395

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E
DA SEGURIDADE SOCIAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)		R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.169.129,91	1.978.699,28	1.750.343,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.169.129,91	1.978.699,28	1.750.343,90
Interna	2.169.129,91	1.978.699,28	1.750.343,90
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.347.608,27	8.344.656,36	9.101.680,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.430.219,86	8.509.549,56	9.626.478,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-1.082.611,59	-164.893,20	-524.798,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.178.478,36	-6.365.957,08	-7.351.336,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.962.544,85	44.848.050,55	47.179.777,35
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	4,93	4,41	3,71
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-9,50	-14,19	-15,58
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	52.755.053,82	53.817.660,66	56.615.732,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	47.479.548,44	48.435.894,59	50.954.159,54
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.169.129,91	1.978.699,28	1.750.343,90
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.169.129,91	1.978.699,28	1.750.343,90
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.020.751,34	1.830.320,71	1.601.965,33
Previdenciárias	2.020.751,34	1.830.320,71	1.601.965,33
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não Financeira	148.378,57	148.378,57	148.378,57
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.930,23	5.425,89	2.930,23
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.040.624,73	1.370.907,13	14.959.072,60
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:AAB0D606

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO
CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015**

**PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM
PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.935.208,66	0,00	
Pessoal Ativo	26.935.208,66	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.670.666,22	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	339.276,98	0,00	
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	601.618,32	0,00	
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	1.392.946,12	0,00	
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	336.824,80	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	24.264.542,44	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	47.179.777,35		-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	24.264.542,44		51,43
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.477.079,77		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.203.225,78		51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.929.371,79		48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2016 as 08h e 45m.			

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:6B930302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.883.341,84
Previsão Atualizada	45.406.011,84
Receitas Realizadas	51.015.817,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.883.341,84
Créditos Adicionais	23.713.118,52
Dotação Atualizada	63.596.460,36
Despesas Empenhadas	60.359.023,80
Despesas Liquidadas	45.791.140,51
Superávit Orçamentário	5.224.676,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	60.359.023,80
Despesas Liquidadas	45.791.140,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	47.179.777,35
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-290.000,00	-2.754.072,33	949,68
Resultado Primário		165.001,44	3.111.295,69	1855,62
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.082.611,59	90,00	1.082.521,59	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.040.624,73	178.740,97	2.470.694,45	391.189,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	4.123.236,32	178.830,97	3.553.216,04	391.189,31
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		9.905.396,89	<18% / 25%>	31,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino		0,00	60%	0,00

Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		6.139.383,80	60%	77,21
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			2.458.456,80	13.099.559,05
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	31.306,30
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.162.036,69	15,00	25,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2016 as 11h e 46m.				

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:DDA61A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2014 A
2089

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2089

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2016 as 08h e 38m.

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ

Secretario de Fazenda

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:A18AD256

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO**

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 31/out./2015 (b)	Em 31/dez./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.169.129,91	1.803.422,20	1.750.343,90
DEDUÇÕES (II)	6.347.608,27	9.927.288,94	9.101.680,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.430.219,86	9.927.618,94	9.626.478,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	1.082.611,59	330,00	524.798,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-4.178.478,36	-8.123.866,74	-7.351.336,70
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.020.751,34	1.636.080,27	1.601.965,33
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-6.199.229,70	-9.759.947,01	-8.953.302,03
RESULTADO NOMINAL			PERÍODO DE REFERÊNCIA
			No 6º Bimestre (c-b)
VALOR			Até o 6º Bimestre (c-a)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-290.000,00
RÉGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 31/out./2015	Em 31/dez./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2016 as 08h e 29m.

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ

Secretario de Fazenda

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:80A84882

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO
2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM
PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.935.208,66	0,00
Pessoal Ativo	26.935.208,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.670.666,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	339.276,98	0,00

Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	601.618,32	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	1.392.946,12	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	336.824,80	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	24.264.542,44	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	47.179.777,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	24.264.542,44	51,43
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.477.079,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.203.225,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.929.371,79	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2016 as 08h e 45m.		

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A5B2CC5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO
CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM
PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.935.208,66	0,00
Pessoal Ativo	26.935.208,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.670.666,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	339.276,98	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	601.618,32	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	1.392.946,12	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	336.824,80	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	24.264.542,44	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	47.179.777,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	24.264.542,44	51,43
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.477.079,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.203.225,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.929.371,79	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2016 as 08h e 45m.		

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:EC0F25D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO 01/PJM/2016
PROCESSO Nº **1-449/2015**

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up, 0 (zero) Km, ano de fabricação 2015/2015, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, sendo especificado da seguinte forma:

Item	Especificações	Und.	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, 0 (zero) Km: Cabine dupla, capacidade mínima de 04 (quatro) lugares ou superior, motor:1,4 no mínimo, combustível: flex (gasolina e etanol), ano e modelo: 2015/2016, ar condicionado, transmissão: câmbio manual com cinco marchas a frente e uma a ré, tração dianteira, potência mínima:85 cv a 5.200 rpm, torque mínimo:12,2 Kgfm a 3.500 rpm, suspensão: dianteira do tipo McPherson com rodas independentes, com braços oscil antes inferiores e barra estabilizadora, traseira com eixo rígido, com molas helicoidais, pneus:175/70 R14, capacidade de carga do veículo:mínimo 500 kg, tanque de combustível: quantidade mínima de 55 litros, computador de bordo, conta-giros, protetor de caçamba, freios ABS, airbag duplo, direção hidráulica, pneus de uso misto, vidros e travas elétricas, opcionais: banco do motorista com regulagem de altura capota marítimo, radio com CD/MP3/WMA, protetor de vidro traseiro. Constar todos os documentos obrigatórios exigidos pelo código de transito brasileiro: garantia mínima de 12 (doze) meses sem limites de quilometragem, prevalecendo o prazo maior oferecido pelo fabricante e/ou fornecedor, emplacado, sendo o primeiro emplacamento no município de Alto Paraíso- RO, assistência técnica autorizada pelo fabricante com distancia de um raio entre 200 km a 300 km da sede do município.	01	59.000,00	59.000,00

VALOR: O valor global do objeto do presente contrato é de **R\$ 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: A entrega do veículo deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

Alto Paraíso - RO, 11 de Janeiro de 2016.

DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS

Assessor Jurídico

OAB – RO 4069

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:1B944981

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO 29/PJM/2015
PROCESSO Nº **1-1322/2015**

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: A. CUSTÓDIO CASARIN – EPP.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de combustível do tipo Diesel S10, sendo **5.970** (cinco mil, novecentos e setenta) litros de óleo diesel comum com valor unitário de **R\$ 3,29** (três reais e vinte e nove centavos) para abastecimento de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Pregão Eletrônico nº 034/CPL/2014SRP-013/2014, Processo 1-1101/2014, conforme os objetivos citados no Termo de Referência.
VALOR: O valor global do presente contrato é de **R\$ 19.641,30** (dezenove mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de fornecimento será por um período de 12 (doze) meses a contar a data da nota de empenho.

Alto Paraíso - RO, 22 de Dezembro de 2015.

DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOSAssessor Jurídico
OAB – RO 4069**Publicado por:**
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:B4630046**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA**EXTRATO DE CONTRATO 30/PJM/2015
PROCESSO Nº 1-1321/2015

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: A. CUSTÓDIO CASARIN – EPP.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, sendo **17.500** (dezenove mil e quinhentos) litros de óleo diesel comum com valor unitário de **R\$ 3,19** (três reais e dezenove centavos) para abastecimento de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Pregão Eletrônico nº 034/CPL/2014SRP-013/2014, Processo 1-1321/2015, conforme os objetivos citados no Termo de Referência.
VALOR: O valor global do presente contrato é de **R\$ 55.825,00** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais), referentes ao Convênio nº 006/15/FITHA/2015.
VIGÊNCIA: O prazo de fornecimento será por um período de 12 (doze) meses a contar a data da nota de empenho..

Alto Paraíso - RO, 22 de Dezembro de 2015.

DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOSAssessor Jurídico
OAB – RO 4069**Publicado por:**
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:81B5912D**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/CPL/2015
SRP Nº 007/CPL/2015****PROCESSO Nº 1-1033/SEMOSP/2015**Objeto: *Eventual Aquisição de materiais para construção com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses.*

Empresas detentoras:

1 - LICITANTE: CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 08.652.912/0001-50 – Fone: (69) 3441-2500 – e-mail: construnova_cacoal@hotmail.com Endereço: Rua General Osório, 381, Bairro Princesa Isabel, CEP: 76.964-030, Cacoal-RO Representante: ELISÂNGELA DUTRA DA SILVA – RG: 623.266 SSP/RO – CPF: 642.682.252-34 Vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16 e 17, valor: **R\$ 13.380,86**

2 – LICITANTE: GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 22.854.208/0001-00 – Fone: (69) 3441-8579 – e-mail: globallux2015@gmail.com Endereço: Av. Paraná, 341 – Bairro: Novo Horizonte – CEP: 76.962-083 – Cacoal-RO Representante: Fernando Casado Ramires Donadelli – RG: 836.658 SSP/RO – CPF: 779.365.152-91 Vencedora dos itens: 01, 09, 10, 11 e 12, valor: **R\$ 28.529,60.**

A íntegra da Ata nº 007/2015 poderá ser obtida no site da prefeitura municipal: www.altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso-RO, 26 de Janeiro de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI

Prefeito Municipal

SÉRGIO ADRIANO CAMARGOGestor
SRP**Publicado por:**
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:11BED963**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO****Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato**

Contrato Nº 004/2014.

Processo Nº 1727/2013.

Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**Contratado: **J R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME.**Objeto: **A Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 60 (sessenta) dias, tendo início no dia 16 de janeiro 2016 e término no dia 16 de março de 2016.**Data: **15/01/2016**Prazo: **60 (sessenta) dias**

Assinam:

Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal**J R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME** – Contratada**José Francisco Sampaio** - Secretário Municipal de Educação – Interviente**Wellington da S. Gonçalves** - Procurador Geral Adjunto

OAB/RO 5309

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:29FD0A81**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Ata de Abertura de Propostas e Justificação de dispensa de Licitação**

Aos 27(vinte sete) dias do Mês de Janeiro do ano de 2016, às 10:30, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretário Thales Fabrício do Nascimento, Sirlei Machado de Ramos Alves** conforme Portaria n.º 002/2016 de 08 de Janeiro de 2016, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, processo n.º 016/2016, cujo objeto é a Aquisição de uma impressora com acessórios para impressão de conta de água. Foram feitas as cotações nas Empresas, **GTI-GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, HARDSTAND SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO E CODIGO DE BARRAS** As Empresas que foram feitas as cotações para participarem da Dispensa de Licitação que nos envio documentação dentro do horário previsto 10h30min, foi a Empresa **HARDSTAND SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO E CODIGO DE BARRAS** que nos envio documentação via mail conforme estava no edital.

Onde se reuniu na sala da CPL a Presidente da Comissão **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretário Thales Fabrício do Nascimento, Sirlei Machado de Ramos Alves**, analisando documentação da empresa **HARDSTAND SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO E CODIGO DE BARRAS**, para a dispensa de licitação fica a mesma ganhadora do item que esta no edital de Aquisição de uma impressora com acessórios para impressão de conta de água para suprir a necessidade desta Autarquia.

Empresa	Valor Total (R\$)
HARDSTAND SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO E CODIGO DE BARRAS	4.479,94

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. **Thales Fabrício do Nascimento**, presente, Ata assinada pelos Membros da Comissão.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

THALES FABRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretário

SIRLEI MACHADO DE RAMOS ALVES
Membro (a)

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:105805B6

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ata de Abertura de Propostas e Justificação de dispensa de Licitação

Aos 27(vinte sete) dias do Mês de Janeiro do ano de 2016, às 11:30, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretário Thales Fabrício do Nascimento, Sirlei Machado de Ramos Alves** conforme Portaria n.º 002/2016 de 08 de Janeiro de 2016, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, processo n.º 017/2016, cujo objeto é a Aquisição de 70 Marmiteix para Suprir as necessidades dos funcionários que trabalha no campo. Foram feitas as cotações nas Empresas, **RESTAURANTE E PIZZARIA RECANTO LTDA - ME, PAULO AREDES DA ROCHA – ME, BERTON & BANDEIRA LTDA ME**. As Empresas que foram feitas as cotações para participarem da Dispensa de Licitação só compareceu dentro do horário previsto 11h30min, a Empresa **PAULO AREDES DA ROCHA – ME** com o envelope da proposta e com as documentações em dias. Onde se reuniu na sala da CPL a Presidente da Comissão **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretário Thales Fabrício do Nascimento, Sirlei Machado de Ramos Alves**, visando o comparecimento da Empresa **PAULO AREDES DA ROCHA – ME**, para a dispensa de licitação após analisa a proposta e documentação que esta em conformidade com edita fica a empresa acima mencionada ganhadora da aquisição de 70 Marmiteix.

Empresa	Valor Total (R\$)
PAULO AREDES DA ROCHA – ME	770,00

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. **Thales Fabrício do Nascimento**, presente, Ata assinada pelos Membros da Comissão.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

SIRLEI MACHADO DE RAMOS ALVES
Membro (a)

THALES FABRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretário

PAULO AREDES DA ROCHA – ME

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:2757B530

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO PROCESSO Nº 223/FMS/2015 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/CPL/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado **pelo menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), para o abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Departamento de Endemias e da Rede Pública Municipal de Saúde, na Capital do Estado Porto Velho/RO, valor estimado: **R\$ 96.780,00 (Noventa e seis mil setecentos e oitenta reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 11/02/16 às 09:55 hs.

Abertura das propostas: 11/02/16 às 10:00 hs.

Início do pregão: 11/02/16 às 10:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 223/FMS/2015.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação Categ. Econômica F. de Recursos Ficha

10.301.0009.2033 33.90.30-01 LIVRES

10.301.0009.2034 33.90.30-01 PSF

10.301.0009.2037 33.90.30-01 PAB

10.302.0009.2038 33.90.30-01 AIH'S

10.301.0030.2084 33.90.30-01 PMAQ

10.304.0009.2040 33.90.30-01 VIG. SANIT.

10.305.0009.2041 33.90.30-01 VIG. EPID.

10.305.0030.2084 33.90.30-01 PQAVS

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 27 de janeiro de 2016.

VALDIR SILVÉRIO

Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:F6B0794E

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 647/2015

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) AUTO POSTO LAGO - LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Combustível Tipo Gasolina Automotiva Comum, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 8.954/SEMPOG/2015, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR: R\$ 40.698,00 (Quarenta mil seiscentos e noventa e oito reais)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.974/SEMSAU/2015

Ariqueemes – RO, 30 de dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:AEC6D607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 646/2015**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Combustível Tipo Gasolina Automotiva Comum, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 8.954/SEMPOG/2015, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR: R\$ 67.830,00 (Sessenta e sete mil oitocentos e trinta reais)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.980/SEMSAU/2015

Ariquemes – RO, 30 de dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:16A7D917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 551/2015**

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Penso tipo: abaixador de língua, almotolia, aparelho de medição de glicemia e etc, por um período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 4.731/SEMSAU/2015, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 04 (quatro) meses

VALOR: R\$ 8.380,00 (Oito mil trezentos e oitenta reais)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8524/SEMSAU/2015

Ariquemes – RO, 02 de dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:3C0E4F40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 645/2015**

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) AUTO POSTO DO LAGO - LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Combustível Tipo Gasolina Automotiva Comum, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 8.954/SEMPOG/2015, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR: R\$ 8.925,00 (Oito mil novecentos e vinte e cinco reais)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.961/SEMED/2015

Ariquemes – RO, 30 de dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:9D924C8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
N.º 015/2015**

CELEBRAÇÃO: 28.12.2015

Parte: 1 –MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2 – PROJETO SOCIAL, ESPORTIVO E EDUCACIONAL - RENASCER

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no convênio N.º 015/2015.

PRAZO: 30 (trinta) meses.

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/03/2190

Ariquemes – RO, 28 de dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:DC658F80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 083/2012**

CELEBRAÇÃO: 18.01.2016

Partes: 1 –MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2 – AJUCEL INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o prazo e o valor estabelecido no contrato N.º 083/2012.

PRAZO: 03 (Três) meses.

VALOR: R\$ 193.530,96 (cento e noventa e três mil quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012/01/897

Ariquemes – RO, 18 de Janeiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:C1F78C75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2016**

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) AUTO POSTO LAGO - LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Combustíveis (Gasolina Automotiva Comum), conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 8.954/SEMPOG/2015, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 12 (Doze) meses

VALOR: R\$ 30.345,00 (Trinta mil trezentos e quarenta e cinco reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento,
 Orçamento e Gestão
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.982/SEMPOG/2015

Ariquemes – RO, 18 de janeiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:E8B8058D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 ORÇAMENTO E GESTÃO
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
 ADMINISTRATIVO 4100/SEMPOG/2015**

O Prefeito Municipal de Ariquemes HOMOLOGA a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/CPL/2015**, referente ao Processo Administrativo nº **4100/SEMPOG/2015**, concluída em 13 de janeiro de 2016, cujo objeto é a **Alienação de imóvel urbano do patrimônio público municipal, área denominada quadra 03, bloco 00, lote 03, parte da Rua Vital Brasil, Bairro Nova Londrina com área de 1.076,83m², com os seguintes limites e confrontações: frente: Rua Anchieta, fundo: lote 04 da quadra 03, lateral direita: lote 02 da quadra 01; lateral esquerda: lote 01 da quadra 03, possuindo como elemento de perímetro frente: 12,24m, fundo: 12,64m; lateral direita: 89,46m; lateral esquerda: 90,00m, no município de Ariquemes-RO, em favor do Sr. PAULO VICENTE MALINSKI, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 433.787.570-00, com o valor global proposto de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) nos termos constantes na proposta apresentada.**

Ariquemes, 27 de janeiro de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Quêlia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:0956D674

**ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2016/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços torna público, o Aviso de Errata referente ao Processo Administrativo Nº 1509/2015/SEMA, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preço praticados pela Administração Pública a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das aquisições e contratações desta municipalidade.**

Onde se lê:

Classifica se a favor de: **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ASSEPRO REGIONAL PARANÁ.**

Leia – se:

Classifica se a favor de: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

BURITIS/RO 26/01/2016.

JULIANE AIRES SANTANA
 Presidente da CPLMS
 Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
 Juliane Aires Santana
Código Identificador:D19C2D67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o **AVISO DE ERRATA da HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº **1509/SEMA/2015.**

Onde se lê:

Classifica se a favor de: **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ASSEPRO REGIONAL PARANÁ.**

Leia – se:

Classifica se a favor de: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

Buritis – RO, 26 de Janeiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliane Aires Santana
Código Identificador:8A91BA3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2016/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do Processo Administrativo Nº **011/2015/SEMA**, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Fotocópias e Encadernações**

A favor de: **MARCOS ANTÔNIO BRESOLIN.**

Valor de: **R\$ 162,50** (Cento e sessenta e dois reais).

E a favor de: **M. J. DA COSTA BARROS-ME**

Valor de: **1.080,00** (Mil e oitenta reais)

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Inciso II – “É dispensável a licitação: **“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.**

BURITIS/RO 22/01/2016.

JULIANE AIRES SANTANA
 Presidente da CPLMS
 Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
 Juliane Aires Santana
Código Identificador:A5C03596

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2016/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público os autos do Processo Administrativo Nº **099/2016/SEMOSP**, Tendo como Objeto: **Despesas com consumo de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, durante o exercício de 2016.**

A favor de: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA CERON (Eletrobrás Distribuição Rondônia).**

Valor de: **R\$ 33.6000,00** (trinta e três mil e seiscentos reais).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Inciso XXII – “É dispensável a licitação: **na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica”.**

BURITIS/RO 22/01/2016.

JULIANE AIRES SANTANA

Presidente da CPLMS

Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:

Juliane Aires Santana

Código Identificador:9AAECA44**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2016/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, os autos do Processo Administrativo Nº **018/2016/SEMED**, Tendo como Objeto: **Despesas com consumo de energia elétrica, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal, durante o exercício 2015.**

A favor de: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA CERON (Eletrobrás Distribuição Rondônia).**

Valor de: **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Inciso XXII – “**É dispensável a licitação: na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica**”.

BURITIS/RO 22/01/2016.

JULIANE AIRES SANTANA

Presidente da CPLMS

Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:

Juliane Aires Santana

Código Identificador:618EA69F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2016/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, os autos do Processo Administrativo Nº **017/2016/SEMED**, Tendo como Objeto: **Despesas com consumo de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, departamento e setores a ela vinculados, durante o exercício 2016.**

A favor de: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA CERON (Eletrobrás Distribuição Rondônia).**

Valor de: **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Inciso XXII – “**É dispensável a licitação: na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica**”.

BURITIS/RO 22/01/2016.

JULIANE AIRES SANTANA

Presidente da CPLMS

Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:

Juliane Aires Santana

Código Identificador:306D8424**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2016/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público os autos do Processo Administrativo Nº **002/2016/SEMAGRI**, Tendo como Objeto: **Despesas com consumo de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Feira Municipal e Fábrica de Chocolate, durante o exercício 2016.**

A favor de: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA CERON (Eletrobrás Distribuição Rondônia).**

Valor de: **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Inciso XXII – “**É dispensável a licitação: na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica**”.

BURITIS/RO 22/01/2016.

JULIANE AIRES SANTANA

Presidente da CPLMS

Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:

Juliane Aires Santana

Código Identificador:482817C3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2016/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público os autos do Processo Administrativo Nº **003/2016/SEMA**, Tendo como Objeto: **Despesas com consumo de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA, durante o exercício de 2016.**

A favor de: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA CERON (Eletrobrás Distribuição Rondônia).**

Valor de: **R\$ 184.326,88** (cento e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Inciso XXII – “**É dispensável a licitação: na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica**”.

BURITIS/RO 20/01/2016.

JULIANE AIRES SANTANA

Presidente da CPLMS

Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:

Juliane Aires Santana

Código Identificador:A59C2625**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o **AVISO DE ERRATA** da **HOMOLOGAÇÃO** do Processo nº **1-009/SEMA/2016**.

Onde se lê: R\$ 55.80000,00**Leia-se:** R\$ 55.800,00

Buritis – RO, 26 de Janeiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Barro Inácio

Código Identificador:6199AB07**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N.º I****A:** Empresa MELO & MOURÃO LTDA**CNPJ:** 09.219.184/0001-50**TOMADA DE PREÇOS** Nº 004/2012/CPLMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, por intermédio da Secretária Municipal de Planejamento SELMA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **MELO & MOURÃO LTDA**, CNPJ: 09.219.184/0001-50, situada a Rua

Vilagran Cabrita n.º1021 – Bairro Centro, Sala 02, Ji-Paraná/RO a **COMPARECER** a sede desta Prefeitura de Buritis para tratar de assuntos referente ao saneamento das inconsistências encontradas nos serviços executados pela contratada através do Contrato N.º104/PMB/2012, no prazo de 72 horas, a contar da data de expedição desta notificação, tendo em vista o numero expressivo de quadras apresentando divergência com relação com a realidade em campo.

BURITIS/RO, 27 de Janeiro de 2016.

SELMA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:95D926ED

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO 03

Por meio deste a Prefeitura Municipal de Buritis RO, vem Notificar a Contratada Projetus Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ nº 33.023.797/0002-82, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 6808, setor industrial, na cidade de Vilhena – RO, para que no prazo de 02 dois dias, a contar da publicação desta notificação, a se manifesta-se referente a proposta de reajuste dos itens e serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Buritis, referente a solicitação efetuada pela a mesma a esta municipalidade, a fim de apresentar resposta sobre a proposta. Informamos que fora encaminhada a esta empresa Notificação no dia 02 de dezembro de 2015, e até o momento não obtivemos respostas quando aos fatos.

Oportunamente, informamos que a não manifestação no prazo estipulado será interpretado como concordâncias dos reajustes apresentados e o não retorno ao canteiro de obra será interpretado com abandono de obra e conforme cláusulas contratuais, a empresa é passível de sanções prevista em contrato.

Buritis, 27 de janeiro de 2016.

Comissão de Fiscalização de Obras: Decreto nº 5920/GAB/PMB/2015

EDUARDO RONE SANTOS
Presidente

NÍVIA DUARTE PERPÉTUO
Membro

HORÁCIO DE QUEIROZ MATOS
Relator

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:1A516FCB

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

Para: Jurídico

Processo Nº 1 – 1272-2015

Autorizo abertura de sindicância para apurar os fatos referentes ao reconhecimento de dívida referente ao pagamento de energia do departamento municipal de transito, ou seja, apurar a responsabilidade de quem deu causa ao atraso do pagamento das faturas de energia elétrica constantes no processo supracitado, fl. 68.

Buritis, 26 de janeiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:

Silvia Barro Inácio

Código Identificador:5CD4D50B

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

Para: Jurídico

Processo Nº 1-361/2014-

Conforme o relatório da comissão de Sindicância do Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, fica **SOBRE ESTADO** os processos 1-193/2015 e 1-361/2014 referentes ao servidor Renonato Generoso, até as conclusões da análises psiquiátricas do mesmo.

Buritis, 13 de janeiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:B74ED0AF

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

Para: Jurídico

Processo Nº 1- 193/2015

Conforme o relatório da comissão de Sindicância do Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, fica **SOBRE ESTADO** os processos 1-193/2015 e 1-361/2014 referentes ao servidor Renonato Generoso, até as conclusões da análises psiquiátricas do mesmo.

Buritis, 13 de janeiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:D558A90C

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 006-2016.

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação convoca os Candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação relacionados para tomarem posse.

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
2º	02	Leonice Oliveira Ferreira da Silva.	50	Aprovado

DOCUMENTOS:

- Original e cópia da Carteira da Identidade;
- 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
- Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
- Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
- Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);

- g) Original e cópia da certidão de nascimento dos dependentes;
- h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
- j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
- l) Exame de Gravidez (negativo);
- m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
- n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
- o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
- p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
- q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
- r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
- s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: WWW.sefin.ro.gov.br);
- t) Comprovante de endereço;
- u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco;
- v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
- w) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 26 de janeiro de 2016.

VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.

Presidente da Comissão do Teste Seletivo.

Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015.

Publicado por:

Silvia Barro Inácio

Código Identificador:392CD312

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGA E ADJUDICA

O Prefeito do Município de Buritis, Oldeir Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor de: **CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON**, CNPJ nº **05.914.650/0001-66**, a proposta no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) através da Dispensa de Licitação 015/CPLMS/2016, Processo 1-002/SEMAGRI/2016**, de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 25 de Janeiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Barro Inácio

Código Identificador:9761579F

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGA E ADJUDICA

O Prefeito do Município de Buritis, Oldeir Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados

nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor de: **CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON**, CNPJ nº **05.914.650/0001-66**, a proposta no valor de **R\$ 184.326,88 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) através da Dispensa de Licitação 004/CPLMS/2016, Processo 1-003/SEMA/2016**, de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 25 de Janeiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Barro Inácio

Código Identificador:5AAF3E80

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGA E ADJUDICA

O Prefeito do Município de Buritis, Oldeir Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor de: **CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON**, CNPJ nº **05.914.650/0001-66**, a proposta no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) através da Dispensa de Licitação 014/CPLMS/2016, Processo 1-017/SEMED/2016**, de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 25 de Janeiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Barro Inácio

Código Identificador:D8D0F73C

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGA E ADJUDICA

O Prefeito do Município de Buritis, Oldeir Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor de: **CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON**, CNPJ nº **05.914.650/0001-66**, a proposta no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) através da Dispensa de Licitação 013/CPLMS/2016, Processo 1-018/SEMED/2016**, de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 25 de Janeiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sílvia Barro Inácio
Código Identificador:700CCE58

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGA E ADJUDICA

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor de: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA SA CERON**, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, a proposta no valor de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) através da Dispensa de Licitação 012/CPLMS/2016, Processo 1-099/SEMOSP/2016**, de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 25 de Janeiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sílvia Barro Inácio
Código Identificador:C2D479F6

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGA E ADJUDICA

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor de: **MARCOS ANTÔNIO BRESOLIN**, CNPJ nº 13.340.009/0001-93, a proposta no valor de **R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** em favor de: **M.J COSTA BARROS - ME** a proposta no valor de **R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) através da Dispensa de Licitação 011/CPLMS/2016, Processo 1-0138/SEMUSA/2016**, de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 25 de Janeiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sílvia Barro Inácio
Código Identificador:EFB9FD1F

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGA E ADJUDICA

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDONIA – CREA**, CNPJ 04.920.948/0001-16 a proposta no valor de **R\$ 7.437,00 (sete mil quatrocentos e trinta e sete reais) através da Inexigibilidade de Licitação nº 006/CPLMS/2016**, do **Processo n. 1- 70/SEMPPLAN/2016** em conformidade com o artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Buritis – RO, 27 de Janeiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sílvia Barro Inácio
Código Identificador:5CACFC52

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGA E ADJUDICA

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa **VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, CNPJ 03.376.298/0002-08 a proposta no valor de **R\$ 11.031,73 (onze mil e trinta e um reais e setenta e três centavos) através da Inexigibilidade de Licitação nº 005/CPLMS/2016**, do **Processo n. 1- 152/SEMED/2016** em conformidade com o artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Buritis – RO, 27 de Janeiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sílvia Barro Inácio
Código Identificador:E7541A98

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGA E ADJUDICA

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa **I. MEISSEN- ME**, CNPJ nº 15.749.688/0001-84 a proposta no valor de **R\$ 888,40 (oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)** em favor da empresa **JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº 04.730.292/0001-79 a proposta no valor de **R\$ 162.483,54 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)** em favor da empresa **LUXBEMARK COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 03.328.413/0001-98 a proposta no valor de **R\$ 17.396,00 (dezessete mil e trezentos e noventa e seis reais)** em favor da empresa **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME**, CNPJ nº 08.784.976/0001-04 a

proposta no valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, em favor da empresa **SOUZA E SILVA COM. DE ARTIGOS DE PAP. E MAG LTDA ME**, CNPJ nº 19.741.364/0001-50 a proposta no valor de **R\$ 137.481,81 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)** através do **Registro de Preço – SRP 037, Pregão Eletrônico 081/CPLMS/2015, Processo 1-1298/SEMA/2015** de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 27 de janeiro de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Barro Inácio

Código Identificador:05E5EB1A

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGA E ADJUDICA

O Prefeito do Município de Buritis, Oldeir Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor de **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ nº 03.693.136/0001-12, a proposta no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** através da **Dispensa de Licitação 007/CPLMS/2016, Processo 1-14/SEMA/2016**, de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 27 de Janeiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Barro Inácio

Código Identificador:1AD20E10

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO nº 698 /2015

VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA

Leiloeira Pública Oficial

**EDITAL DE LEILÃO 02/2015 DE BENS MÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**

VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA, Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, Matrícula nº 018/13-JUCER, devidamente autorizada por **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, através do **chamamento público 002 /2015**, torna público, para conhecimento dos

interessados, que na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tamoios nº 4887 Centro, às 09:00s (nove horas), do dia de **16 de fevereiro de 2016**, será realizado o 5º Leilão Público de Bens Móveis do Município de CABIXI- RO, sendo tais bens inservíveis à Administração, autorizado através do Processo nº 698/2015, O procedimento será regido pelas condições estabelecidas neste Edital e pelo Decreto Federal nº 21.981/32, faz saber:

Edital completo disponível na página da Prefeitura de Cabixi:

www.cabixi.ro.gov.br

Cabixi-RO, 26 de janeiro de 2016.

Publicado por:

Geni Antunes Cordeiro

Código Identificador:7C43C2E4

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6185/GLOBAL/2015.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, **corrige a homologação da Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo 6185/GLOBAL/2015**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 6185/ESTIMATIVO/2015

LEIA-SE:

PROCESSO: 6185/GLOBAL/2015

Cacoal/RO, 26 de janeiro de 2015.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:B010B9EC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6149/GLOBAL/2015.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, **corrige a homologação da Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo 6149/ GLOBAL/2015**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 6149/ESTIMATIVO/2015

LEIA-SE:

PROCESSO: 6149/GLOBAL/2015

Cacoal/RO, 26 de janeiro de 2015.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:6F971EC3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DECRETO N. 5.855/PMC/2016

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA ZORAIDE DA SILVA BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando de nº. 031/GAB/2016, de 21 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência da servidora ZORAIDE DA SILVA BORBA, ocupante do cargo de merendeira, matriculada sob o n. 3806, inscrita no RG sob o n. 571.674 SSP/RO e CPF nº 602.415.002-49, com ônus para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Cacoal- RO, 26 de janeiro de 2016.

FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A07F66A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.856/PMC/2016

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DAS SERVIDORAS CELINA MARIA DA SILVA FRANCISCO E LUZINETH DA CONCEIÇÃO SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício n. 478/GAB/2015, de 23 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o teor do parecer anexo ao processo 2167/ORDINÁRIO/95.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12 da Lei Municipal n. Lei 2.444/2009.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizado a permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:

I – CELINA MARIA DA SILVA FRANCISCO, servidora pública municipal de Cacoal/RO, brasileira, Agente Rural de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 589.666 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 419.163.792-49.

II – LUZINETH DA CONCEIÇÃO SOUZA, servidora pública municipal de São Miguel do Guaporé/RO, brasileira, Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 420.391 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 387.096.782-04.

Art. 2º As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º A permuta encerra em 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Cacoal- RO, 26 de janeiro de 2016.

FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:3A3204C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	1626/2015
b) Licitação Nº	001/2016
c) Modalidade	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação	27/01/2016
e) Objeto da Adjudicação e Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, VISANDO PROVER CARGOS PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.**
CNPJ: **12.627.815/0001-84.**
Valor Total – **R\$: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação (ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 27 de janeiro de 2016.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Pregoeiro

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
P

Publicado por:
Edimilson Carlos de Jesus
Código Identificador:FB7EA1FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 30/2016

DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **RENATA CRISTINE RODRIGUES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Médica Pediátrica, CCM-4, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/01/2016.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:DBD66F20

GABINETE DO PREFEITO-GP**PORTARIA 001/2016**

De 27 de janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **DJEIMI CHEURIE MUNIZ – Secretaria Municipal de Saúde – Cad. 9555** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea “a” da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)

UNID. ORÇAMENTARIA: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 10.301 – Atenção Básica

PROJ/ATIV.:2064 - Manutenção das Atividades do FMS – 15%

MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

33.90.30 – Material de Consumo

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elma Ferreira dos Santos

Código Identificador:C229160C

GABINETE DO PREFEITO-GP**PORTARIA Nº 44/2016**

DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 73 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por até 90 (noventa) dias com remuneração, a licença concedida através da Portaria nº 523/2015 de 17/08/2015, para a Servidora **RAIANA VISCARDI CARNOSKI**, cadastro nº 5927, do cargo efetivo de Agente Epidemiológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, por motivo de doença de seu descendente, em tratamento e acompanhamento médico, conforme laudo médico em anexo.

Art. 2º- O pedido concedido deverá ser atualizado alternadamente com acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração e apresentação de laudos de comprovação pela servidora, até que o período seja totalmente utilizado.

Art. 3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 17/11/2015.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:CB3FC216

GABINETE DO PREFEITO-GP**PORTARIA Nº 45/2016**

DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Servidora, Efetiva, Professor Monitor de Ensino 40 horas, para exercer a **Função Gratificada da Educação-FGE**, do **Anexo III**, da Lei Complementar nº. 773, de 28 de setembro de 2015, conforme abaixo relacionado:

NOME/CAD.	CARGO EFETIVO	FGE-3-TIPOLOGIA-01
MARIA DO SOCORRO SILVA DE CARVALHO -cad.4172	Prof. Monit. Ensino-40h	Diretora Escolar - EMEF, Francisco Alves

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia **02/01/2016**.

Art.3º- Revoga-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:B6D4BE17

GABINETE DO PREFEITO-GP**PORTARIA Nº 46/2016**

DE 26 JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º - Cessar a pedido Licença por até 02 anos para tratar de assuntos particulares, concedida à servidora **ELIDA FERREIRA DE MOURA GOMES CAD.4506**, através da Portaria nº 360/2015, cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:51AAC32A

GABINETE DO PREFEITO-GP**PORTARIA Nº 47/2016****DE 26 JANEIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor, da **Função Gratificada da Educação-FGE**, do **Anexo IV**, da Lei Complementar nº. 773, de 28 de setembro de 2015, conforme abaixo relacionado:

NOME/CAD.	CARGO EFETIVO	FGE-2-TIPOLOGIA-01
LUCINO GABRIEL DE SOUZA -cad.351	Prof. Nível II-40h	Chefe do Dpt. de Transferência e Arquivos Escolares da SEMED

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/01/2016.

Art.3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:BCBD3C1B

GABINETE DO PREFEITO-GP**PORTARIA Nº 48/2016****DE 26 JANEIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor, para exercer a **Função Gratificada da Educação-FGE**, do **Anexo IV**, da Lei Complementar nº. 773, de 28 de setembro de 2015, conforme abaixo relacionado:

NOME/CAD.	CARGO EFETIVO	FGE-2-TIPOLOGIA-01
ADÃO DE SENA MESQUITA -cad.4057	Prof. Nível II-40h	Chefe do Dpt. de Transferência e Arquivos Escolares da SEMED

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/01/2016.

Art.3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:4B8A7AF1

GABINETE DO PREFEITO-GP**PORTARIA Nº 49/2016****DE 26 DE JANEIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor, para exercer a **Função Gratificada da Educação-FGE**, do **Anexo IV**, da Lei Complementar nº. 773, de 28 de setembro de 2015, conforme abaixo relacionado:

NOME/CAD.	CARGO EFETIVO	FGE-2-TIPOLOGIA-02
LUCINO GABRIEL DE SOUZA -cad.351	Prof. Nível II-40h	Diretor Escolar EMEF Pequeno Príncipe

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/01/2016.

Art.3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:2C612C65

GABINETE DO PREFEITO-GP**PORTARIA Nº 50/2016****DE 26 DE JANEIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na secretaria municipal de Educação.

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** as férias do servidor **ADÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, cadastro nº. 5125, Agente de vigilância, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2010/2011 e seriam gozadas no período de 01/01/2016 a 30/01/2016.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2015/2016).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal nº 100/97, já ter sido pago no mês de dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/01/2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:32756315

**GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 51/2016**

DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido a Servidora **ELIDA FERREIRA DE MOURA GOMES cad.4506**, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, empossada no dia 15/04/2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:FE3FCF2F

**GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 52/2016**

DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **EDEMIR TENORIO CAVALCANTE**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Executivo de Educação, CCD-07, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/01/2016.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:84F832C3

**GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 53/2016**

DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º - Fica a Servidora **GERLANIA PEREIRA DE SOUSA cad.5960**, cargo efetivo de Enfermeira 40 horas PSF, nomeada para responder pelo Departamento de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:FE94C6E4

**GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 54/2016**

DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a nomeação do Comitê para o enfrentamento da Dengue, do Vírus chikungunya e do Zika Virus.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

CONSIDERANDO que o êxito no controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus depende do envolvimento de todos os cidadãos nas ações contínuas para evitar a proliferação do Aedes-aegypti;

CONSIDERANDO a importância do servidor público municipal como agente de bem estar para a população da Cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de todos no enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Virus;

CONSIDERANDO que o controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus necessita da efetiva articulação dos setores públicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criado o **COMITÊ** para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus em todas as áreas do **Município de Candeias do Jamari-RO**, sendo este comitê composto por pessoas idôneas que residem neste município e se preocupam com a população. Fará parte do comitê os abaixo relacionados:

- **ADRIANA RODRIGUES GONÇALVES..... REP.SEMSAU**

- **CLEUSELY PEREIRA TROCHMANN..... REP.CMDCA**

- **DEJALMA DA SILVA.....SEC. SEMDUR**

- **ELENIR PEREIRA C.RONKOSKI.....COORD. DENGUE**

- **GERLANIA PEREIRA DE SOUZA.....COORD.**

EPIDEMIOLOGIA

- **HUDSON ALVES DA CRUZ.....VIG.SANITARIA**

- **IOLANDA LIMA DE ALMEIDA.....ADMINISTRAÇÃO**

- **JOANA SENA.....APOIO MUNICIPAL**

- **JOEDNA DOURADO E SILVA.....REP.JURIDICO**

- **JOSE JOÃO DOMICIANO.....ENDEMIAS**

- **JOSÉ RAMOS DE MELO.....PROFESSOR**

- **JOSÉ RIBAMAR REIS MEIO AMBIENTE**

- **MARCIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA.....GER. DE ENFERMAGEM**

- **MARLENE RIBEIRO DE MATOS..... DE IMPRENSA**

- **MEIRE MAGALHAES GUSMÃO-REP..... CAMARA**

- **PATRICIA MIRANDA ANDRADE-REP.....**

GABINETE

- **SALUSTIANO FREITAS FERREIRA NETO.....**

REP.AÇÃO SOCIAL

- **TALITA CAVALCANTE PAULA – REP. MEIO AMBIENTE**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:45D0AA6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/CPLM/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/SEMEC/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO**, através de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº **225/GAB/2015** “Torna Público” para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada “**LICITAÇÃO**” sob a modalidade “**PREGÃO**”, na forma “**ELETRÔNICA**”, do tipo “**MENOR PREÇO DO ITEM**” para formação de **REGISTRO DE PREÇO** Na forma da Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria, bem como as disposições descritas no Edital e anexo. **DOS RECURSOS E VALOR:** Os recursos financeiros necessários à aquisição dos objetos serão provenientes da Secretaria Municipal e Educação e Cultura - SEMEC. O valor estimado para aquisição será de R\$: 159.954,84 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **DO OBJETO:** A formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de pneus, e peças e acessórios, para manutenção da frota de ônibus e veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário Local de Rondônia:

Cadastro de Propostas Iniciais: 29/01/2016 às 07h30 horas

Abertura das Propostas: 11/02/2016 às 08h00 horas

Início do Pregão: 11/02/2016 às 08h30 horas

. O Edital poderá ser solicitado por via e-mail:

cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, pelo site:

<http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br>, no site www.licitanet.com.br e na sala da CPLM de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Castanheiras/RO, 27 de janeiro de 2016.

ADAM JHOSUA PADOVAN

Pregoeiro

Port. 225/GAB/2015

Publicado por:

Adam Jhosua Padovan

Código Identificador:A1B128D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **Aquisição de refeições em marmite**

de boa qualidade para consumo dos funcionários da SEMAGRI, com Recursos Próprios. Valor Estimado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Processo Administrativo Nº. 304/2016. Seção de Abertura: Para as 10:00 horas, do dia 12 de Fevereiro de 2016, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 27 de Janeiro de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO

Pregoeiro Oficial do Município

Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:

Eliandro Victor Zancanaro

Código Identificador:194D41A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios material de limpeza e material de higienização para atender a Casa de Apoio de Cerejeiras na Cidade de Porto Velho, durante o primeiro quadrimestre de 2016, com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras – RO. Valor Estimado em R\$ 14.258,60 (quatorze mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).** Processo Administrativo Nº. 072/2016. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 12 de Fevereiro de 2016, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 27 de Janeiro de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO

Pregoeiro Oficial do Município

Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:

Eliandro Victor Zancanaro

Código Identificador:A0DDA7F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1172/2015, conforme o Registro de Preço nº **43/2015** do processo nº 616/15-GABINETE, procedimento Registro de Preços, para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com o valor de R\$ 20.002,50(vinte mil e dois reais

e cinquenta centavos) com nº do Pedido de Empenho 00164/2016, por terem atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados.

CHUPINGUAIA, 26 de janeiro de 2016

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:4C525598

PROCURADORIA GERAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o fornecimento de Telefonias, com a empresa: **O.I.S.A, Telecomunicações**, para a prestação dos serviços de telefonia fixa, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, com empenho estimativo no valor de R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 77/16.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 21/2016.

Gabinete do Prefeito em 26 de janeiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:954207B6

PROCURADORIA GERAL DECRETO Nº 2.199 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

EMENTA: Dispõe sobre o Sistema de Controle Patrimonial do Poder Executivo e dá outras providências.

Vanderlei Palhari, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece-se critérios e procedimentos a serem observados, visando o controle dos Bens Patrimoniais do Município, bem como a regulamentação do controle dos bens patrimoniais do Município ou de Terceiros, sob sua guarda, mediante procedimentos a serem adotados pelas Unidades, Órgãos, Departamentos, Setores ou ainda destinar um responsável para cada bem, além de se registrar os bens no sistema de Patrimônio como condição de controle e manutenção do patrimônio do Município de Chupinguaia.

Capítulo I

Da Divisão de Patrimônio

Art. 2º A Divisão de Patrimônio, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, sendo de sua competência controlar, supervisionar, executar as atividades pertinentes à administração dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município.

Art. 3º Compete também à Divisão de Patrimônio orientar, supervisionar e avaliar as atividades executadas nas unidades do patrimônio do Município.

Parágrafo único. O controle dos bens patrimoniais será exercido em cada Departamento, Divisão ou Setor e terá um responsável pelos bens destinados ao seu Departamento, Divisão ou Setor.

Capítulo II

Da Conceituação

Art. 4º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se bens patrimoniais, os bens móveis, imóveis e semoventes classificados na forma da Lei Federal nº. 4.320/64 e do Código Civil Brasileiro.

§ 1º São bens patrimoniais móveis de propriedade do Município:

I - os equipamentos e os materiais permanentes incorporados às Contas do Ativo Permanente;

II - os equipamentos e os materiais permanentes resultantes de fabricação própria.

§ 2º São bens patrimoniais imóveis de propriedade do Município:

I - os de uso comum do povo, locais abertos à utilização pública;

II - os de uso especial, ou do patrimônio administrativo, aplicado a serviço ou estabelecimento Municipal;

III - os dominicais, ou do patrimônio disponível, que constituem o patrimônio do Município como objeto de direito ou real.

Capítulo III

Da Responsabilidade

Art. 5º Todos os responsáveis por Secretarias, Departamentos, Divisões e Seções, ficam obrigados a atualizar o servidor responsável pelos bens patrimoniais quando da ocorrência de alguma das movimentações abaixo relacionadas:

I - remanejamento de servidores;

II - alteração de cargos;

III - alteração da Estrutura Regimental da Prefeitura;

IV - exoneração;

V - desligamento;

VI - afastamento;

VII - cessação de servidores;

VIII - alteração de responsáveis de qualquer nível da Estrutura Regimental da Prefeitura.

Art. 6º Fica sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, antes da realização das movimentações abaixo relacionadas, efetuar a verificação junto à Divisão de Patrimônio se o referido servidor não possui nenhum bem sob sua guarda:

I - quando se tratar de exoneração, desligamento, afastamento, sessão de servidores ou qualquer outro motivo em que o referido servidor não venha mais fazer parte do quadro de servidores do Município;

II - quando criado ou extinto algum órgão da Administração Pública, tais como, Secretaria, Departamento, Divisão ou Seção, comunicar à Divisão de Patrimônio para que seja procedido o levantamento do inventário do mesmo.

Parágrafo único. Cada servidor ficará responsável pelos bens móveis que estejam sob sua guarda, com o dever de zelar pelos mesmos e de comunicar imediatamente a quem de direito qualquer irregularidade ocorrida com o bem sob seus cuidados.

Art. 7º Os bens patrimoniais em uso ficarão sob a guarda e responsabilidade de servidores ocupantes de cargo de direção ou chefia, com a co-responsabilidade dos demais servidores lotados nas unidades administrativas, que estejam sob domínio de seu órgão, reservando-se aos mesmos a competência para dar o Aceite Via Sistema Informatizado de Controle de Bens Patrimoniais e/ou assinatura dos Termos de Responsabilidades emitidos pela Divisão de Patrimônio.

Art. 8º Entende-se por Termo de Responsabilidade Patrimonial o documento que retrata a responsabilidade funcional assumida pelo titular de uma Unidade, Órgão, Departamento ou Divisão da Prefeitura Municipal, sobre os bens ou conjunto de bens patrimoniais, sob domínio deste órgão.

Parágrafo único. Entende-se também o documento que retrata a responsabilidade assumida pelo titular que, ao deixar a função de responsável pelo órgão ou departamento, deverá continuar respondendo por aqueles bens patrimoniais que se encontrarem em situação irregular, tal responsabilidade cessará quando da regularização do bem.

Art. 9º O afastamento ou substituição de responsáveis por bens patrimoniais implica, necessariamente, a transferência da responsabilidade do responsável desse órgão ou departamento no sistema informatizado de controle de bens patrimoniais.

Art. 10. O novo titular recebendo a relação, dando o aceite no Termo de Responsabilidade Patrimonial, efetua ou solicita ao órgão de controle patrimonial, a verificação da existência física dos bens listados, e seu estado de conservação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega da lista solicitada pelo Secretário Municipal da pasta em questão.

§ 1º Encontradas divergências entre os bens patrimoniais localizados e as informações apresentadas em lista, fará a recusa por escrito informando ao Secretário Municipal da pasta sobre os procedimentos adotados.

§ 2º Efetuadas as diligências e confirmada a existência de pendências nos bens listados, o servidor responsável fará ressalva no Termo de Responsabilidade e dará a recusa, respondendo somente pelos bens efetivamente localizados.

§ 3º A cópia do Termo de Responsabilidade com a respectiva ressalva será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração em processo próprio, com a devida ciência do Secretário da pasta, visando-se apurar a responsabilidade funcional do servidor.

Art. 11. Encontrado todos os bens relacionados, deverá ser assinado o Termo de Responsabilidade, dando como recebidos os bens, encaminhando o processo à Divisão de Patrimônio.

Art. 12. Na hipótese de não recebimento da relação dos bens patrimoniais do seu órgão ou departamento, poderá ser solicitado diretamente à Divisão de Patrimônio.

Art. 13. O ex-titular na qualidade de cedente, assinará juntamente com o novo titular o Termo de Responsabilidade assumindo a responsabilidade funcional pelos bens não encontrados ou danificados, e:

I - diligenciará para busca definitiva dos bens não encontrados;

II - responderá funcionalmente pelos bens não encontrados ou danificados.

Art. 14. Qualquer servidor municipal, independentemente de vínculo empregatício, é responsável pelos danos que causar aos bens patrimoniais ou concorrer para tanto.

Parágrafo único. A responsabilidade se dará unicamente através do Termo de Responsabilidade e por seu aceite.

Capítulo IV

Dos Inventários

Art. 15. Com finalidade de manter atualizados os registros dos Bens Patrimoniais e a relação dos servidores responsáveis por estes nas respectivas unidades de localização, a Divisão de Patrimônio poderá proceder periodicamente elaboração de inventários através de verificações físicas.

Art. 16. Os servidores responsáveis por bens móveis realizarão inventários em seus respectivos setores durante os meses de maio e novembro, devendo encaminhá-los à Divisão de Patrimônio até o dia 10 de junho e dezembro, respectivamente, de cada exercício.

§ 1º Havendo discordância entre os registros e a existência real dos bens móveis encontrados, a Divisão de Patrimônio elaborará e enviará relatório à autoridade competente, explicando os problemas encontrados.

§ 2º De posse dos inventários enviados pelos diversos setores da Prefeitura, a Divisão de Patrimônio providenciará a elaboração do Inventário Geral Anual dos bens móveis e imóveis do Município com informações suficientes para atualização das peças contábeis.

§ 3º Com a devida ciência do Secretário de Administração e autorização expressa do Chefe da Divisão de Patrimônio, a referida Divisão encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda até o final do mês de dezembro, as informações de que trata o § 2º, inclusive com valores, para efeito de atualização dos Balanços do Município.

Art. 17. Anualmente a Divisão de Patrimônio nos termos do § 3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, reavaliará os bens móveis e imóveis do Município, podendo utilizar-se para tanto das ferramentas contábeis aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade em seus princípios fundamentais.

Capítulo V

Da Incorporação, Do Controle, Da BAIXA e Da Transferência dos Bens Móveis

SEÇÃO I

DA INCORPORAÇÃO

Art. 18. A incorporação de bens móveis à conta do ativo permanente do Município far-se-á através de:

I - compra ou doação, com base no respectivo processo de compra ou de doação;

II - fabricação própria, mediante termo de fabricação fornecido pela unidade fabricante;

III - permuta, baseada no processo respectivo, instruído com o laudo de avaliação dos bens permutados;

IV - adjudicação em Processos Judiciais.

Art. 19. A doação e a permuta de bens móveis dependerão de autorização do Chefe do Poder Executivo do Município, em processo devidamente instruído pela Divisão de Patrimônio, com parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 20. A cessão ou empréstimo de bens móveis ao Município de Chupinguaia não será objeto de incorporação e terá controle específico.

SEÇÃO II

DO CONTROLE DOS BENS MÓVEIS

Art. 21. Para fins de cadastramento e controle será atribuído aos bens móveis um número de tombamento com identificações da Administração Municipal.

§ 1º O número de tombamento atribuído a um bem é certo e definitivo, não podendo ser aproveitado em outro bem.

§ 2º Para cada bem móvel unitário com características próprias e definidas será atribuído um número de tombamento, não se admitindo cadastro unitário para lotes de um mesmo bem.

§ 3º Apenas não serão etiquetados os instrumentos médicos que, pelo diminuto tamanho e/ou característica de manuseio para higienização, impossibilite a etiquetagem.

Art. 22. A Divisão de Patrimônio exercerá o controle total dos bens móveis no âmbito da Administração Direta, enquanto que as Unidades Descentralizadas/Autarquias o farão em seu próprio nível de Administração Indireta.

§ 1º A Divisão de Patrimônio é detentora de autonomia para fazer fiscalização e controle quando julgar necessário.

§ 2º Qualquer remanejamento ou permuta de materiais permanentes no âmbito deste Poder, deverá ser realizado via Controle de Bens Patrimoniais.

Art. 23. Os bens móveis adquiridos com recursos provenientes de convênios ou acordos e que, por disposição deste, tenham que ser restituídos após o seu término deverão ser objeto de controle específico por parte da Divisão de Patrimônio.

Art. 24. Todo bem patrimonial será registrado e incorporado imediatamente após seu ingresso no Município, mediante a comprovação de sua origem, através de documentação própria.

Art. 25. Ficam dispensados do controle patrimonial aqueles bens cujos materiais apresentem durabilidade inferior a 2 (dois) anos, e os bens confeccionados em material plástico, espuma, tecido ou qualquer outro material que por sua constituição não tenham a característica de durabilidade.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes das Unidades, Órgãos, Departamentos, Divisões e Setores adotar as medidas de controle gerencial destes bens.

Art. 26. Os órgãos de manutenção somente efetuarão reparos em bens que estiverem patrimonialmente regularizados.

Art. 27. A movimentação de bens patrimoniais entre as Unidades, Órgãos, Departamentos, Divisões e Setores deverá ser realizada via Controle de Bens Patrimoniais e esta somente se concretizará após o aceite da unidade recebedora.

Art. 28. Na ocorrência de roubo, furto, extravio, desaparecimento ou destruição de bens patrimoniais, o Titular de cada Secretaria deverá determinar:

I - o encaminhamento imediato à Divisão de Patrimônio da fotocópia do Boletim de Ocorrência (BO), devidamente discriminado (marca, modelo, número patrimonial do bem) para ser anexado aos autos;

II - solicitar a abertura de Sindicância Administrativa nos termos do que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º Após a conclusão do procedimento de apuração dos fatos, concluído que ocorreu crime, o processo será remetido ao Ministério Público, estando formalmente instruído, seguirão para a Divisão de Patrimônio para providências finais.

§ 2º Quando tratar-se de furto de veículo será obrigatório o acompanhamento da Procuradoria Geral do Município, até o deslinde final da questão.

§ 3º Não havendo indícios de autoria ou responsabilidade ou extravio, e quando se tratar de bem cujo valor de mercado for comprovadamente igual ou inferior a 1% (um por cento) do limite determinado pelo inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Sindicante após apuração dos fatos, poderá elaborar relatório circunstanciado sobre a apuração dos fatos.

SEÇÃO III**DA BAIXA DOS BENS MÓVEIS**

Art. 29. A baixa de bens móveis do patrimônio municipal decorrerá de alienação, extravio, exterioração, roubo e furto devidamente qualificada nos autos.

Parágrafo único. Em hipótese alguma será permitida a destruição ou a eliminação de um bem pelo órgão responsável pelo mesmo, sendo que, aqueles bens considerados inservíveis deverão ser devolvidos à Divisão de Patrimônio para a devida baixa, através de memorando, após realizados os procedimentos aprovados por este Decreto.

Art. 30. Quando determinado bem se tornar inservível, tal fato deverá ser comunicado à Divisão de Patrimônio e o bem enviado à mesma.

§ 1º A Divisão de Patrimônio, através da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais e Semoventes, fará a avaliação de bens inservíveis, os quais serão desincorporados através de Decreto, quando não se justificar outra forma de alienação.

§ 2º A avaliação de bens inservíveis se dará conforme a necessidade da administração.

Art. 31. A alienação de bens móveis se processará sob forma de venda, doação, permuta, ou inservibilidade, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Orgânica do Município.

§ 1º A alienação de qualquer bem móvel dependerá de autorização do Chefe do Poder Executivo, em processo devidamente instruído com laudo de avaliação e parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais e Semoventes.

§ 2º O processo de alienação sob a forma de permuta deverá conter também laudo de avaliação dos bens oferecidos ao Município nos termos do que determina o § 1º deste artigo.

§ 3º O processo de alienação, sob a forma de permuta, além de atender ao que determina o parágrafo anterior, deverá conter também laudo de avaliação dos bens oferecidos ao Município.

§ 4º O processo de dação em pagamento, deverá estar devidamente instruído nos termos do que determina a legislação municipal específica vigente.

Art. 32. Sempre que houver bens móveis em mau estado de conservação e sua recuperação seja antieconômica aos cofres públicos, após confirmação deste fato e efetuadas as devidas avaliações, a Divisão de Patrimônio deverá relacioná-los e solicitar autorização superior para providenciar a baixa dos registros destes no Sistema de Controle de Patrimônio, através de decreto de desincorporação.

Art. 33. Os bens móveis considerados extraviados serão objeto de baixa, tão logo se caracterize o fato, independentemente das providências administrativas tomadas para apurar as responsabilidades.

§ 1º A Unidade Administrativa responsável pelo bem extraviado comunicará de imediato a ocorrência do fato ao dirigente do órgão em questão, após realizadas as devidas diligências para localização do bem.

§ 2º O bem baixado do patrimônio municipal por extravio, se localizado após a baixa, será reincorporado, desde que mantidas as características originais do mesmo.

SEÇÃO IV**DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS MÓVEIS**

Art. 34. A transferência de bens móveis ocorrerá somente entre órgãos do Município e dependerá da anuência expressa do dirigente responsável pelo órgão cedente na guia de transferência e realizada a movimentação no Sistema Informatizado de Controle de Bens Patrimoniais.

Art. 35. Qualquer transferência de bens patrimoniais entre órgãos ou unidades do Município deverá ser realizada através do Sistema Informatizado de Controle de Bens Patrimoniais pela unidade transferidor e a assinatura pelo responsável da unidade recebedora no Termo de Responsabilidade visando à atualização das informações no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais.

Capítulo VI**Da Incorporação, Do Controle, Da Legalização e Da Baixa dos Bens Imóveis****SEÇÃO I****DA INCORPORAÇÃO**

Art. 36. A incorporação de bens imóveis às Contas do Ativo Permanente do Município far-se-á através de:

I - compra, desapropriação, doação, permuta, dação em pagamento e sentença judicial, com base no respectivo processo que deu origem ao fato;

II - construção, com base na documentação exigida por lei para esse fim, devendo a secretaria responsável encaminhar os documentos necessários para que a Divisão de Patrimônio realize os procedimentos para regularização junto ao Registro de Imóveis;

III - adjudicação em processo judicial.

Art. 37. A doação e a permuta de bens imóveis dependerão de autorização do Chefe do Poder Executivo do Município precedida de autorização legislativa, em processo devidamente instruído pela Divisão de Patrimônio e com parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º A compra e a desapropriação de bens imóveis dependerá de autorização do Chefe do Poder Executivo, em processo devidamente instruído pela Divisão de Patrimônio e com parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Quando o Município efetivar a desapropriação de imóvel, este tomará posse imediatamente, através da Divisão de Patrimônio, que repassará a responsabilidade da posse a Secretaria competente, com a devida documentação.

§ 3º Quando da imissão de posse via judicial, deverá ser procedido da mesma forma constante no parágrafo anterior.

Art. 38. A cessão ou empréstimo de bens imóveis ao Município de Chupunguaia não será objeto de incorporação, no entanto terá controle específico a ser realizado pela Divisão de Patrimônio.

Art. 39. A incorporação de bens imóveis ao patrimônio do Município será feita pela Divisão de Patrimônio, através de Decreto, com base em processo devidamente instruído pela Divisão de Patrimônio e com parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

SEÇÃO II**DO CONTROLE DOS BENS IMÓVEIS**

Art. 40. Para fins de cadastramento e controle, será atribuído a cada bem imóvel um número de tombamento.

Parágrafo único. O número de tombamento atribuído a um bem imóvel é certo e definitivo, não podendo ser aproveitado em outro bem.

Art. 41. A Divisão de Patrimônio manterá cadastro, de todos os bens imóveis de propriedade do Município, bem como dos imóveis de propriedade de terceiros ocupados por órgãos da administração.

Art. 42. As Secretarias terão responsabilidades quanto ao uso dos bens imóveis, no âmbito dos respectivos órgãos.

Art. 43. Os bens imóveis adquiridos com recursos provenientes de convênios ou acordos e que, por disposição destes, tenham que ser restituídos após o seu término quando da prestação de contas, deverão ser objeto de controle específico pela Secretaria em questão.

SEÇÃO III**DA LEGALIZAÇÃO**

Art. 44. A Divisão de Patrimônio providenciara a documentação de cada imóvel de propriedade do Município com seu respectivo Registro de Imóveis.

§ 1º Quando um imóvel pertencente ao Município for cedido através de concessão de uso, por lei específica, a Divisão de Patrimônio deverá controlar essa concessão para que não ultrapasse o período concedido.

§ 2º Os titulares de outros órgãos da administração direta e indireta e das fundações instituídas pelo poder público estadual, cujos órgãos ocupam imóveis de propriedade do Município, deverão encaminhar à Coordenação de Patrimônio toda e qualquer documentação relativa aos imóveis.

SEÇÃO IV**DA BAIXA DOS BENS IMÓVEIS**

Art. 45. A baixa de bens imóveis decorrerá de alienação ou demolição.

Art. 46. A alienação de bens imóveis se processará sob forma de venda, doação, dação em pagamento, permuta ou investidura.

§ 1º A alienação de qualquer bem imóvel dependerá, além de prévia autorização do Poder Legislativo, de autorização do Chefe do Poder Executivo, em processo devidamente instruído com laudo de avaliação, observada a legislação licitatória, disciplinada pela Lei nº 8666/1993.

§ 2º O processo de alienação, sob a forma de permuta, além de atender ao que determina o parágrafo anterior, deverá conter também laudo de avaliação dos bens oferecidos ao Município.

§ 3º O processo de alienação, sob a forma de dação em pagamento, além de conter o laudo de avaliação, deverá ser observada a legislação específica do Município.

Art. 47. A avaliação da venda de bens imóveis de que trata este Decreto será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis instituída pelo Chefe do Executivo.

Art. 48. Os bens imóveis serão desincorporados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Capítulo VII

Do Uso dos Bens Municipais por Terceiros

Art. 49. O uso de bens municipais por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, observando-se os requisitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Caberá à Divisão de Patrimônio a guarda e o controle dos documentos que compõem o Processo referente aos imóveis do Município permitidos e dos imóveis concedidos em uso por terceiros.

§ 2º É de responsabilidade da Divisão de Patrimônio, o controle dos prazos constantes dos Decretos oriundos de permissão de uso, e dos contratos decorrentes da concessão de uso, referente aos imóveis municipais, devendo as providências para a renovação ou não do uso, serem tomadas com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência do término do respectivo ato administrativo.

§ 3º Fica responsável a Secretaria Municipal de Fazenda, através do seu setor de arrecadação, em encaminhar à Divisão de Patrimônio, relatório trimestral a respeito do recolhimento em relação ao controle dos pagamentos das devidas permissões e concessões de uso, para supervisão da Divisão de Patrimônio, para serem tomadas as devidas providências.

Art. 50. Caberá à Divisão de Patrimônio o controle dos bens imóveis concedidos em uso por outros entes governamentais ou comodato a este Município.

Capítulo VIII

Das Disposições Finais

Art. 51. Fica criada a Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação e Coordenação do Sistema de Patrimônio, a quem cabe coordenar os trabalhos de manutenção do Sistema de Patrimônio.

§ 1º A comissão será composta por 3 (três) servidores, sendo dois estáveis e o Chefe da Divisão de Patrimônio, designados pelo Secretário Municipal de Administração e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Se necessário poderá integrar temporariamente a Comissão, fazendo parte dos trabalhos durante o tempo que for necessário, um servidor da secretaria que estiver sendo avaliada, indicado pela Comissão Permanente e designado pelo Secretário Municipal de Administração.

§ 3º O instrumento de funcionamento da comissão a que se refere este artigo será aprovado pelo Secretário de Administração do Município.

§ 4º A reunião da Comissão deverá ser lavrada em ata no final de cada exercício e quando julgar necessário para fim específico do patrimônio e encaminhada ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 52. Fica o Secretário Municipal de Administração autorizado a baixar normas complementares e aprovar os procedimentos operacionais necessários ao bom funcionamento do Sistema de Patrimônio do Município.

Art. 53. O disposto neste Decreto aplica-se também aos imóveis recebidos pelo Município para extinção de débitos fiscais de responsabilidades de terceiros.

Art. 54. É dever de todos os servidores levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades contra o Patrimônio de que tiverem ciência.

Art. 55. O descumprimento do disposto neste Decreto importará na aplicação de penalidades ao responsável, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais vigente, sem prejuízo de medidas legais.

Art. 56. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de dezembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES

Procurador Geral do Município

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Administração

CÁSSIO APARECIDO LOPES

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:7E65E518

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 061/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Aquisição de medicamento para atender liminar judicial, sendo o fornecimento de medicamentos para os pacientes: Sra. GENY CAMPANHOLI SIZANOSKI, conforme DECISÃO JUDICIAL, sob Processo nº 7001180-82.2015.8.22.0012, e Sra. BENEDITA APARECIDA MOREIRA, proc. nº 7001182-52.2015.8.22.0012, também para o Sr. JOSÉ ROBERTO MOREIRA, Conforme Ofício nº 1922/2015/PJER. Processo nº 61/2016, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

Firma: FARMÁCIA E DROGARIA LUNEL LTDA - ME

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº15, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 19/01/2016

JOSEMAR BEATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Chaves

Código Identificador:12E123A1

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 18.12.2015.

CONTRATANTE: Município de Cuijubim – RO.

CONTRATADO: Central Imagem de Radiologia – LTDA.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo e o valor estabelecido no Contrato nº 005/2012.

PRAZO: 05 (cinco) meses.

VALOR: R\$ 21.500,00 (Vinte e hum mil e quinhentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43/2012

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA

Procurador Geral do Município

OAB/RO 4.646

Publicado por:

Bárbara Carolina França Brito dos Santos

Código Identificador:26D36878

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGLIO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V DEM DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro -
Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 31 Out 2015 (b)	Em 31 Dez 2015 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	362.927,3-3	224.260,6-7	224.260,6-7	
DEDUÇÕES (II)	8.255.131,0-7	11.651.090,0-3	9.452.362,0-0	
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.316.909,4-3	11.923.459,4-2	9.452.362,0-0	
Demais Haveres Financeiros	0,0-0	0,0-0	0,0-0	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	61.778,3-6	272.369,3-9	0,0-0	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-7.892.203,7-4	-11.426.829,3-6	-9.228.101,3-3	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0-0	50.209,9-4	50.209,9-4	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-7.892.203,7-4	-11.477.039,3-0	-9.278.311,2-7	
RESULTADO NOMINAL				PERÍODO DE REFERÊNCIA
				No Bimestre (c-b)
				JAN A DEZ 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL				2.198.728,03
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-183.313,49
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO			
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2015	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	24.364.614,89	24.364.614,89	31.853.159,66	
Passivo Atuarial	24.364.614,89	24.364.614,89	31.853.159,66	
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	28.430.073,51	31.949.690,43	33.129.491,29	
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.069.353,00	22.791.091,25	23.777.110,59	
Investimentos	9.360.720,51	9.158.599,18	9.352.380,70	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	-4.065.458,62	-7.585.075,54	-1.276.331,63	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	24.364.614,89	24.364.614,89	31.853.159,66	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-28.430.073,51	-31.949.690,43	-33.129.491,29	

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:63F87A88

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX DEM. OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro -
Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
		Até o Bimestre (b)		
RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.572.768,33	9.237.187,57	5.365.130,39	3.872.057,18	3.335.580,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.572.768,33	9.237.187,57	5.365.130,39	3.872.057,18	3.335.580,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-12.572.768,33	-9.237.187,57			-3.335.580,76
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Notas:

- 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
- 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:B22EDF18

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X DEMONST. DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.006.537,21
2014	R\$ 2.793.672,88	R\$ 536.424,72	R\$ 2.257.248,16	R\$ 2.257.248,16
2015	R\$ 3.160.680,33	R\$ 658.383,67	R\$ 2.502.296,66	R\$ 28.508.833,87
2016	R\$ 3.079.471,60	R\$ 998.338,27	R\$ 2.081.133,33	R\$ 4.338.381,49
2017	R\$ 3.042.559,62	R\$ 1.092.417,94	R\$ 1.950.141,68	R\$ 30.458.975,55
2018	R\$ 2.999.967,31	R\$ 1.357.275,64	R\$ 1.642.691,67	R\$ 5.981.073,16
2019	R\$ 2.940.657,93	R\$ 1.487.976,37	R\$ 1.452.681,56	R\$ 31.911.657,11
2020	R\$ 2.875.260,28	R\$ 1.619.297,25	R\$ 1.255.963,03	R\$ 7.237.036,19
2021	R\$ 2.806.433,28	R\$ 1.719.476,85	R\$ 1.086.956,43	R\$ 32.998.613,54
2022	R\$ 2.720.780,04	R\$ 2.014.447,34	R\$ 706.332,70	R\$ 7.943.368,89
2023	R\$ 2.597.295,12	R\$ 2.548.755,31	R\$ 48.539,81	R\$ 33.047.153,35
2024	R\$ 2.479.939,76	R\$ 2.931.979,52	R\$ -452.039,76	R\$ 7.491.329,13
2025	R\$ 2.399.808,65	R\$ 3.148.379,12	R\$ -748.570,47	R\$ 32.298.582,88
2026	R\$ 2.320.762,63	R\$ 3.463.787,16	R\$ -1.143.024,53	R\$ 6.348.304,60
2027	R\$ 2.214.290,74	R\$ 3.812.980,61	R\$ -1.598.689,87	R\$ 30.699.893,01
2028	R\$ 2.026.023,64	R\$ 4.945.856,12	R\$ -2.919.832,48	R\$ 3.428.472,12
2029	R\$ 1.849.259,85	R\$ 5.553.237,94	R\$ -3.703.978,09	R\$ 26.995.914,92
2030	R\$ 1.722.595,13	R\$ 5.685.186,05	R\$ -3.962.590,92	R\$ -534.118,80

2031	R\$ 1.545.494,26	R\$ 6.423.500,80	R\$ -4.878.006,54	R\$ 22.117.908,38
2032	R\$ 1.392.850,37	R\$ 6.752.849,72	R\$ -5.359.999,35	R\$ -5.894.118,15
2033	R\$ 1.181.690,51	R\$ 7.482.972,30	R\$ -6.301.281,79	R\$ 15.816.626,59
2034	R\$ 1.070.012,62	R\$ 7.902.044,76	R\$ -6.832.032,14	R\$ -12.726.150,29
2035	R\$ 902.449,85	R\$ 8.402.258,26	R\$ -7.499.808,41	R\$ 8.316.818,18
2036	R\$ 741.923,42	R\$ 8.639.461,70	R\$ -7.897.538,28	R\$ -20.623.688,57
2037	R\$ 666.506,82	R\$ 9.025.527,08	R\$ -8.359.020,26	R\$ -42.202,08
2038	R\$ 593.727,59	R\$ 9.316.176,60	R\$ -8.722.449,01	R\$ -29.346.137,58
2039	R\$ 500.360,85	R\$ 10.097.172,72	R\$ -9.596.811,87	R\$ -9.639.013,95
2040	R\$ 394.094,23	R\$ 10.490.285,02	R\$ -10.096.190,79	R\$ -39.442.328,37
2041	R\$ 339.281,85	R\$ 10.567.685,98	R\$ -10.228.404,13	R\$ -19.867.418,08
2042	R\$ 317.370,07	R\$ 10.666.421,56	R\$ -10.349.051,49	R\$ -49.791.379,86
2043	R\$ 264.811,57	R\$ 10.708.935,48	R\$ -10.444.123,91	R\$ -30.311.541,99
2044	R\$ 214.772,57	R\$ 10.978.763,56	R\$ -10.763.990,99	R\$ -60.555.370,85
2045	R\$ 194.949,49	R\$ 10.953.635,37	R\$ -10.758.685,88	R\$ -41.070.227,87
2046	R\$ 168.792,65	R\$ 10.761.528,47	R\$ -10.592.735,82	R\$ -71.148.106,67
2047	R\$ 157.482,99	R\$ 10.598.778,61	R\$ -10.441.295,62	R\$ -51.511.523,49
2048	R\$ 119.023,66	R\$ 10.405.755,81	R\$ -10.286.732,15	R\$ -81.434.838,82
2049	R\$ 110.539,13	R\$ 10.259.185,35	R\$ -10.148.646,22	R\$ -61.660.169,71
2050	R\$ 91.014,79	R\$ 9.995.852,37	R\$ -9.904.837,58	R\$ -91.339.676,40
2051	R\$ 56.320,49	R\$ 9.753.774,10	R\$ -9.697.453,61	R\$ -71.357.623,32
2052	R\$ 0,00	R\$ 9.441.808,05	R\$ -9.441.808,05	R\$ -100.781.484,45
2053	R\$ 0,00	R\$ 9.138.071,69	R\$ -9.138.071,69	R\$ -80.495.695,01
2054	R\$ 0,00	R\$ 8.777.688,12	R\$ -8.777.688,12	R\$ -109.559.172,57
2055	R\$ 0,00	R\$ 8.421.568,65	R\$ -8.421.568,65	R\$ -88.917.263,66
2056	R\$ 0,00	R\$ 8.026.587,62	R\$ -8.026.587,62	R\$ -117.585.760,19
2057	R\$ 0,00	R\$ 7.624.781,63	R\$ -7.624.781,63	R\$ -96.542.045,29
2058	R\$ 0,00	R\$ 7.217.813,39	R\$ -7.217.813,39	R\$ -124.803.573,58
2059	R\$ 0,00	R\$ 6.807.619,86	R\$ -6.807.619,86	R\$ -103.349.665,15
2060	R\$ 0,00	R\$ 6.396.028,43	R\$ -6.396.028,43	R\$ -131.199.602,01
2061	R\$ 0,00	R\$ 5.985.071,98	R\$ -5.985.071,98	R\$ -109.334.737,13
2062	R\$ 0,00	R\$ 5.576.605,95	R\$ -5.576.605,95	R\$ -136.776.207,96
2063	R\$ 0,00	R\$ 5.172.499,99	R\$ -5.172.499,99	R\$ -114.507.237,12
2064	R\$ 0,00	R\$ 4.774.750,64	R\$ -4.774.750,64	R\$ -141.550.958,60
2065	R\$ 0,00	R\$ 4.385.739,42	R\$ -4.385.739,42	R\$ -118.892.976,54
2066	R\$ 0,00	R\$ 4.007.752,79	R\$ -4.007.752,79	R\$ -145.558.711,39
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2067	R\$ 0,00	R\$ 3.642.250,16	R\$ -3.642.250,16	R\$ -122.535.226,70
2068	R\$ 0,00	R\$ 3.290.880,90	R\$ -3.290.880,90	R\$ -148.849.592,29
2069	R\$ 0,00	R\$ 2.955.480,95	R\$ -2.955.480,95	R\$ -125.490.707,65
2070	R\$ 0,00	R\$ 2.629.526,37	R\$ -2.629.526,37	R\$ -151.479.118,66
2071	R\$ 0,00	R\$ 2.338.482,08	R\$ -2.338.482,08	R\$ -127.829.189,73
2072	R\$ 0,00	R\$ 2.059.383,31	R\$ -2.059.383,31	R\$ -153.538.501,97
2073	R\$ 0,00	R\$ 1.801.081,73	R\$ -1.801.081,73	R\$ -129.630.271,46
2074	R\$ 0,00	R\$ 1.564.176,68	R\$ -1.564.176,68	R\$ -155.102.678,65
2075	R\$ 0,00	R\$ 1.348.609,81	R\$ -1.348.609,81	R\$ -130.978.881,27
2076	R\$ 0,00	R\$ 1.154.083,21	R\$ -1.154.083,21	R\$ -156.256.761,86
2077	R\$ 0,00	R\$ 980.679,05	R\$ -980.679,05	R\$ -131.959.560,32
2078	R\$ 0,00	R\$ 827.215,38	R\$ -827.215,38	R\$ -157.083.977,24
2079	R\$ 0,00	R\$ 692.769,40	R\$ -692.769,40	R\$ -132.652.329,72
2080	R\$ 0,00	R\$ 576.062,54	R\$ -576.062,54	R\$ -157.660.039,78
2081	R\$ 0,00	R\$ 475.869,62	R\$ -475.869,62	R\$ -133.128.199,34
2082	R\$ 0,00	R\$ 390.841,94	R\$ -390.841,94	R\$ -158.050.881,72
2083	R\$ 0,00	R\$ 319.572,11	R\$ -319.572,11	R\$ -133.447.771,45
2084	R\$ 0,00	R\$ 260.469,92	R\$ -260.469,92	R\$ -158.311.351,64
2085	R\$ 0,00	R\$ 211.903,95	R\$ -211.903,95	R\$ -133.659.675,40
2086	R\$ 0,00	R\$ 172.345,53	R\$ -172.345,53	R\$ -158.483.697,17
2087	R\$ 0,00	R\$ 140.282,10	R\$ -140.282,10	R\$ -133.799.957,50
2088	R\$ 0,00	R\$ 114.436,99	R\$ -114.436,99	R\$ -158.598.134,16
2089	R\$ 0,00	R\$ 93.791,39	R\$ -93.791,39	R\$ -133.893.748,89

EDGAR BATISTA DE SOUSA

Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

CELIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1630], Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, Data/hora da emissão: 26/jan/2016 14h e 40m"
Portaria Nº 553 de 2014

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 08/04/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:E0043A07

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XIV DEM SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME
PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro –
Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	51.588.288,00
Previsão Atualizada da Receita	51.588.288,00
Receitas Realizadas	63.063.503,15
Saldos de Exercícios Anteriores	5.701.900,00
Deficit Orçamentário	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até Bimestre
Dotação Inicial	51.588.288,00
Créditos Adicionais	16.350.613,57
Dotação Atualizada	67.938.901,57
Despesas Empenhadas	58.072.888,59
Despesas Executadas	51.943.145,33
Liquidadas	51.943.145,33
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	6.129.743,26
Despesas Pagas	51.661.142,91
Superavit Orçamentário	4.990.614,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	58.072.888,59
Despesas Executadas	51.943.145,33
Liquidadas	51.943.145,33
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	6.129.743,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	56.674.372,56
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00
Liquidadas	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-
Receitas Previdenciárias (IV)	8.213.197,47
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	2.162.401,57
Liquidadas	2.162.401,57
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	6.050.795,90

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-183.313,49	-1.386.107,53	756,14
Resultado Primário		1.079.541,77	1.316.084,30	121,91
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	61.778,36	0,00	61.778,36	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS	58.324,08	0,00	58.324,08	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MU.DE AGR.,IND.E COM.SEMAGRIC	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR MUN.DE ESP.CULT. LAZER E TUR.SEMELC	3.454,28	0,00 3.454,28		0,00
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUN. DE MEIO AMB., MINAS E ENRGIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.178.814,75	-113.764,68	4.368.908,57	696.141,50
GABINETE DO PREFEITO	1.973,63	-800,57	1.173,06	0,00
SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA	210.560,00	0,00	210.560,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.671.086,02	-59.723,65	1.242.299,31	369.063,06
SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	1.775.425,24	-0,03	1.775.425,21	0,00
SECRET.MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS	113.045,98	-4.357,97	107.188,01	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	516.215,57	-29.650,08	349.072,19	137.493,30

SAUDE				
SEC. MU.DE AGR.,IND.E COM.SEMAGRIC	93.678,59	-10,46	93.668,13	0,00
SECR MUN.DE ESP.CULT. LAZER E TUR.SEMELC	721.988,19	-5.606,72	528.566,33	187.815,14
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENT	37.250,00	0,00	36.980,00	270,00
SECR. MUN. DE MEIO AMB., MINAS E ENRGIA	37.591,53	-13.615,20	23.976,33	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	11.029.402,06	<25%/18%>	30,04	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	6.731.157,32	60%	70,99	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			5.365.130,39	3.335.580,76
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	3.160.680,33	2.399.808,65	902.449,85	91.014,79
Despesas Previdenciárias (V)	658.383,67	3.148.379,12	8.402.258,26	9.995.852,37
Resultado Previdenciário (IV-V)	2.502.296,66	-748.570,47	-7.499.808,41	-9.904.837,58
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.095.893,91	15,00	24,77	
Líquidas	9.095.893,91	15,00	24,77	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

EDGAR BATISTA DE SOUSA

Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

CELIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Bulegon

Código Identificador:5E6FBD11

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I -DESPESA COM PESSOAL**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO:Jan/2015 a Dez/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R\$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS		
	Jan/2015 a Dez/2015		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.179.110,54	0,00	
Pessoal Ativo	25.942.413,80	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.236.696,74	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da	1.497.499,65	0,00	

LRF)(II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	260.802,91	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.236.696,74	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	25.681.610,89	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	56.674.372,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	25.681.610,89	45,31
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.004.623,54	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	32.304.392,36	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	30.604.161,18	54,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

EDGAR BATISTA DE SOUSA

Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

CELIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Bulegon

Código Identificador:7B43BC76

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II- DIVIDA CONSOLIDADA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	362.927,33	249.349,21	224.260,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	362.927,33	249.349,21	202.596,19
Interna	362.927,33	249.349,21	202.596,19
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	21.664,48
DEDUÇÕES (II)	8.255.131,07	12.365.343,70	9.452.362,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.316.909,43	12.864.691,43	9.452.362,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	61.778,36	499.347,73	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-7.892.203,74	-12.115.994,49	-9.228.101,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.189.419,66	54.712.863,40	56.674.372,56
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,70	0,46	0,40
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-15,12	-22,14	-16,28
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		68.009.247,07	
LIMITE DE ALERTA - (108%)		61.208.322,36	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	362.927,33	249.349,21	202.596,19
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	362.927,33	249.349,21	202.596,19
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	362.927,33	249.349,21	202.596,19
Previdenciárias	362.927,33	249.349,21	202.596,19
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00

DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	-

EDGAR BATISTA DE SOUSA

Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

CELIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	24.364.614,89	24.364.614,89	31.853.159,66	-
Passivo Atuarial	24.364.614,89	24.364.614,89	31.853.159,66	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	28.430.073,51	30.789.786,12	33.129.491,29	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.069.353,00	21.452.596,18	23.777.110,59	-
Investimentos	9.360.720,51	9.337.189,94	9.352.380,70	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-4.065.458,62	-6.425.171,23	-1.276.331,63	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

EDGAR BATISTA DE SOUSA

Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

CELIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Bulegon

Código Identificador:E558A8B7

GABINETE DO PREFEITO ANEXO III- GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.189.419,66	54.712.863,40	56.674.372,56
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

EDGAR BATISTA DE SOUSA

Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

CELIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Bulegon

Código Identificador:114FB38C

GABINETE DO PREFEITO ANEXO IV DEM. DAS OPERAÇÕES DE CREDITOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	224.260,67	224.260,67
Parcelamentos de Dívidas	224.260,67	224.260,67
De Tributos	21.664,48	21.664,48
De Contribuições Sociais	202.596,19	202.596,19
Previdenciárias	202.596,19	202.596,19
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	56.674.372,56	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	9.067.899,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	8.161.109,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	3.967.206,08	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	224.260,67	0,40

EDGAR BATISTA DE SOUSA

Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

CELIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Bulegon

Código Identificador:E8336A7E**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII DEM. SIMPLIFICADO DO RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2015		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		56.674.372,56
DESPESA COM PESSOAL		% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		45,31
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-16,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00
GARANTIAS DE VALORES		% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		7,00
RESTOS A PAGAR		% SOBRE A RCL
Valor Total		0,00

EDGAR BATISTA DE SOUSA

Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

CELIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Bulegon

Código Identificador:6724CF47**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA****GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO/ CONTRATO Nº
023/GP/201/PROCESSO Nº 134/SEMEC/2013, “4º TERMO
ADITIVO DE PRAZO– REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL****4º TERMO ADITIVO DE PRAZO****CONTRATO Nº 023/GP/2013****PROCESSO Nº 134/SEMEC/2013**

“4º TERMO ADITIVO DE PRAZO– REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E O SENHOR (A) SANDRO MEDEIROS DE ANDRADE”.

Aos (27) dias do Mês de Janeiro de 2016, a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, com sede na Av. Pedras Brancas, nº 2673, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada **LOCADOR**, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal Srª. **Maria Aparecida Torquato**

Simon, portadora da Cédula de Identidade RG. nº: 466.940 SSP/RO, e do CPF nº: 486.251.242-91, e de outro lado o Senhor **SANDRO MEDEIROS DE ANDRADE**, Portador (a) da Cédula de identidade nº 1-296,777 SSP/RO e CPF nº. 029.277.412-55, residente e domiciliado (a) na Linha 619, KM 35, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento de **Termo Aditivo de Vigência de Contrato**, referente a **Locação de um imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações, e legislações pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).

Locação de um imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo de prazo do **CONTRATO 023/GP/2013 - PROCESSO Nº 134/SEMEC/2013**, tem por objetivo a prorrogação do contrato de locação, pelo período de compreendido de 28 de Janeiro de 2.016 a 31 de Dezembro de 2.016, conforme faculta a legislação vigente, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato n.º 023/GP/2013**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo..

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Fórum da Comarca de Jaru – RO.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente Termo Aditivo de Prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Município de Governador Jorge Teixeira-RO, (27) dias do Mês de Janeiro de 2016

Município de Governador Jorge Teixeira - RO

MARIA APARECIDA TORQUATO SIM

Prefeita Municipal

Locador

SANDRO MEDEIROS DE ANDRADE

Locatário

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Iestefano Carneiro dos Santos

Código Identificador:D201A11C**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.253-16**

DECRETO Nº 9.253/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 18 de janeiro de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 020/SEMED de 13 de janeiro de 2016, baixa o seguinte.

“DECRETO”

Art. 1º - Nomeia a servidora **ANETE MENDES SOTO** no cargo em função gratificada da administração Municipal de **DIRETOR (A) DE ESCOLA**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, lotada na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Floriza Bouez**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2016. PUBLIQUE-SE.

Palácio Perola do Mamoré, em 18 de janeiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:0156FEFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9256-16

DECRETO Nº 9.256/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 18 de janeiro de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 032/SEMED de 15 de janeiro de 2016, baixa o seguinte.

“DECRETO”

Art. 1º - Nomeia a servidora **ELMA JANETE BORMANN BRAGA** no cargo em função gratificada da administração Municipal de **CHEFE DE SEÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2016. PUBLIQUE-SE.

Palácio Perola do Mamoré, em 18 de janeiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:A3591CFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.255-16

DECRETO Nº 9.255/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 18 de janeiro de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 031/SEMED de 15 de janeiro de 2016, baixa o seguinte.

“DECRETO”

Art. 1º - Exonera a servidora **ELMA JANETE BORMANN BRAGA** do cargo que ocupa em função gratificada da administração Municipal de **DIRETOR (A) DE ESCOLA**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, lotado na **Escola Municipal de Educação**

Infantil e Ensino Fundamental Professora Cândida “Floriza Bouez”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2016. PUBLIQUE-SE.

Palácio Perola do Mamoré, em 18 de janeiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:3104E34F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9.254-16

DECRETO Nº 9.254/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 18 de janeiro de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 025/SEMED de 13 de janeiro de 2016, baixa o seguinte.

“DECRETO”

Art. 1º - Nomeia o servidor **GABRIEL LORAS NOGUEIRA** no cargo em função gratificada da administração Municipal de **DIRETOR DE ESCOLA**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, lotado na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Cândida Maria de Paula**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 14 de janeiro de 2016. PUBLIQUE-SE.

Palácio Perola do Mamoré, em 18 de janeiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:6315B8D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.218-16

DECRETO Nº 9.218.GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 16 de novembro de 2015

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE OBRAS CONVÊNIO 001/12/FITHA”

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o memorando nº 230/SEMPA de 15 de setembro de 2015, baixa o seguinte:
“DECRETO”

Art. 1º - Nomeia os servidores constantes no quadro abaixo para comporem a **Comissão para Acompanhamento de Serviços e Recebimento de Obras referente ao Convênio nº 001/12/FITHA**

NOME	CARGO	VINCULAÇÃO
EVERALDO PEREIRA RODRIGUES	Secretário Municipal	SEMOSP/SEMER
EDSON LUIS ABIORANA DE MACEDO	Administrador	SEMER
FRANCISCO ASSIS PEREIRA VIANA	Diretor do Depto. De Gestão Urb. e Projetos- DGU	SEMPA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de novembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:24BED9B9**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.230-16**

DECRETO Nº 9.230.GAB.PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 07 de janeiro de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

ART. 1º. – Nomeia a partir do dia 1º de janeiro de 2016 o senhor **ÍTALO SOUZA DOS SANTOS no cargo em COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETÁRIO DO SECRETARIO** na Chefia de Gabinete.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2016. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de janeiro de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:2467B67C**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.252-16**

DECRETO Nº 9.252/GAB.PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 18 de janeiro de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no parecer da PROGEM nº 325/15 na folha nº 28 do processo nº 2.248/14 de 11 de dezembro de 2014, baixa o seguinte.

“DECRETO”

Art. 1º - Exonera a pedido, o servidor **MARCELO DE PAULA BRASIL**, pertencente ao quadro efetivo da Administração Municipal, matrícula 2042-1, ocupante do cargo de professor 25 horas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, lotado na Escola Irmã Hilda, fundamentado no artigo 35 da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim- RO).

Parágrafo único – Na forma da Lei fica declarada a Vacância do Cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2014. PUBLIQUE-SE.

Palácio Perola do Mamoré, em 18 de janeiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:BF038471**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.257-16**

DECRETO Nº 9.257-16-GAB.PREF/16

Guajará-Mirim 18 de janeiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e

prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 2.166/15 de 10 de novembro de 2015, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. – Interrompe a partir do dia 05 de fevereiro de 2016 a licença sem remuneração, concedida pelo Decreto nº 9.192/GAB/PREF/15 de 10 de dezembro de 2015, ao **Servidor ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO** matrícula nº 4053.1 categorias funcional **PROFESSOR 25 Horas** regime Estatutário, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal Educação - SEMED

O servidor retorna a suas funções a partir do dia 05 de fevereiro de 2016, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura, com efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2016.

Palácio Perola do Mamoré, 18 de janeiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:7C1E2AB8**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.258-16**

DECRETO Nº 9.258-16-GAB.PREF/16

Guajará-Mirim 18 de janeiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 1.794/15 de 03 de agosto de 2015, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. – Concede licença prêmio por assiduidade a servidora ELDILENE DE AGUIAR GOMES no período de 08 de janeiro a 08 de abril de 2016, referente ao quinquênio 2007/2012, cadastro nº 3861, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Chefia de Gabinete, com base no artigo 103 da Lei 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim – RO)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos a partir do dia 08 de janeiro de 2016. Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 18 de janeiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:CFC584D7**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.265-16**

DECRETO Nº 9.265.GAB.PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 25 de janeiro de 2016.

Dúlcio Da Silva Mendes, Prefeito Municipal De Guajará-Mirim (RO), no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

“DECRETO”

ART. 1º - Exonera a partir desta data o senhor **CLEBER SALES FIRMO** do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DE DIVISÃO da Chefia de Gabinete**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de janeiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A94C1CD5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIANº 007-16**

PORTARIA Nº 007/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 18 de janeiro de 2016.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 196/16 de 15 de janeiro de 2016

R E S O L V E

I – Conceder ao servidor DIDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e da Agricultura e Pesca - SEMAGRIP, um suprimento de fundos para aquisição de material de consumo e serviços, para atender as necessidades urgentes para recuperação e manutenção das máquinas agrícolas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas dotações a seguir relacionadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02- PODER EXECUTIVO

2106.0000 – Manutenção das Atividades da SEMAGRIP

3.3.90.30.00- Material de Consumo

R\$ 3.000,00– (três mil reais)

FICHA 429

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FICHA 431

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.

III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei nº 484/93 de 30 de abril de 1.993

IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação

V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se.

Cumpra-se.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:97F42BE9

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação

Processo nº 167/SEMAD/2016

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para confecção de material gráfico sendo capas de processo material plastificado e etiquetas para impressora laser. **FORNECEDOR:** IVANILDE DE

PAULA LIMA GRÁFICA, CNPJ: 05.501.123/0001-20. **Valor: R\$ 7.760,00 (Sete mil setecentos e sessenta reais).** Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme inciso II, do art. 24, **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:9A3B7521

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 099/GP/2016 DE 27DE
JANEIRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para o cargo de Gerência de Projetos e Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Obras-SEMOSP, **LIRO CARLOS DIAS DA SILVA**, residente domiciliado nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros a partir de 26 de Janeiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 27 de Janeiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:08B856FF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/GP/2016 DE 27 DE
JANEIRO DE 2016.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 334/SEMCEL/2016. **licitação:** Pregão Eletrônico nº 102/2014. **EMPRESA CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP.** CNPJ: 04.925.681/0001-50. **VALOR:** R\$ 22.255,30 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 58. **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos sendo: (bolas de futebol de campo, society, futsal e troféus) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-SEMCEL.

Em, 27 de Janeiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:884449DB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/GP/2016 DE 27 DE
JANEIRO DE 2016.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 334/SEMCEL/2016. **licitação:** Pregão Eletrônico nº 102/2014. **EMPRESA CONTRATADA: E.M.P. BAQUE PAPELARIA LTDA.** CNPJ: 09.467.155/0001-07. **VALOR:** R\$ 16.438,30 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 57. **OBJETO:** Aquisição de materiais

esportivos sendo: (bolas de futebol de campo, society, futsal e troféus) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-SEMCEL.

Em, 27 de Janeiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:B35E5E5A

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – XI (ONZE)

JARU/RO 26 DE JANEIRO DE 2016

ART. 1º - O Secretario Municipal de Administração do Município de Jaru/RO no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados em Concurso Público relacionados abaixo, conforme **Edital nº 001/2014 publicado em 25 de Agosto de 2014**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. (AROM) WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM.

ART.2º - Os convocados deverão se apresentar no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01, no horário de expediente das 07:30 as 12:00 e 14:00 as 17:30 de segunda-feira a quinta-feira na sexta-feira o horário de expediente é das 07:30 às 13:30** da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

ART.3º - Após a **PUBLICAÇÃO** do Edital de Convocação XI (ONZE) no Diário Oficial dos Municípios os convocados terão que se apresentar no prazo de até 30 dias para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital e Atestado Admissional do Anexo II, emitido pela junta Médica do Município de Jaru-RO.

CARGO: COPA COZINHA	CLASS.
DÉBORA MIRANDA DE LIMA CRUZ	3º
VANDERLEIA DE OLIVEIRA ARAUJO	4º
REINALDO RODRIGUES DE SOUZA	5º
JÉSSICA ALVERNÁS PERES MARQUES	6º
MARIA OZANA DE MORAES NASCIMENTO	7º
LEDENICE PULGA MILHOMES	8º
ADAILTON PEREIRA GONÇALVES	9º
ROSINEIDE SOUZA DE MOURA	10º
ADILA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	11º
SONIA MARIA RODRIGUES FURTUNATO	12º
MARIA LUCIA TEOBALDO DA SILVA	13º
MARA LUCIA PETRY	14º
ROSIANE DE FREITAS MARTINS	15º
GILDETE DE SOUZA FERREIRA	16º
ALESSANDRA DA SILVA	17º
LINDAMAR VENTURILLI PANDOLFI SILVA	18º
MAXILENA VIDAL SILVA	19º
CLAUDIMICIA FERREIRA SILVA	20º
OZANIA OLIVEIRA SILVA	21º
LUCINEIA DE SOUZA BARBOZA	22º
PATRICIA JEYME DE SOUZA PEREIRA	23º
ELEUNICE CASTRINA DOBRI VASCONCELOS	24º
SANDRA REGINA SOUZA MARROTO	25º
MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	26º
VILMA ALVES DE OLIVEIRA	27º

CARGO: ZELADORA	CLASS.
MARIA APARECIDA LEAL SOARES	6º
ADRIANA DA SILVA DIAS	7º
POLIANA NOVAIS GENARO	8º
ZILDA RIBEIRO NUNES ARAUJO	9º
PAULO CEZAR DOS SANTOS	10º
MARCIA NOGUEIRA PEGO	11º
ELIZETE APOLINARIO GUIDAS	12º
JONATHAN DOS ANJOS DINIZ	13º
LUZIANE OLIVEIRA DE SOUZA	14º
KARINA CASSIA SOUZA PIMENTA	15º
MARCIA HELENA PENHA DE JESUS	16º
ROSICLEIA ANTONIO DA COSTA NUNES	17º
ROSEMERE LORENÇO DA CONCEIÇÃO	18º

ADRIANA DA COSTA SILVA	19º
CHARLES VIEIRA RIBEIRO	20º
SIRLENE DO CARMO	21º
ELIETE SANTOS GIL	22º
MISLENE ELIZABETE DE OLIVEIRA BIET	23º
LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	24º
RIZIA LUIZ PINTO	25º
KARINA SANTANA BRAU DA SILVA	26º
LUCIMAR ROMÃO DA SILVA VALENTINO	27º
EDMILSON DE SOUZA SANTOS	28º
MARINETE JOSE SARAIVA	29º
GERLIANE DOS SANTOS ISRAEL	30º
MARLY PEREIRA RAMALHO BESERRA	31º
LEIDIANE BERNARDES MOREIRA	32º
ÉRICA MARTINS DE SOUZA	33º
GEISE KELLY MIRANDA MILER	34º
MARIA ROSANGELA NOGUEIRA	35º

CARGO: MONITOR INFANTIL	CLASS.
VASTI SIQUEIRA DA SILVA	21º
MARTA TARAMELLI GOMES SANTOS	22º
ROSIANE DA CRUZ RIBEIRO	23º
SIRLEY DE ABREU DA SILVA	24º
PATRICIA FRANCISCO CRUZ	25º
OLIMPIO EDUARDO SPINA PEDROSO	26º
VALDIRENE TOREZANE PAZINI	27º
ENILZA HONORIO DA SILVA	28º
KARINA SANTANA BRAU DA SILVA	29º
INGRID LOHANE DOS REIS LEMOS	30º
GERALDA ALVES NEVES	31º
DAMARA SEBASTIANI CAVALCANTE SANTOS	32º

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito do Município de Jaru

PAULO SÉRGIO DA SILVA

Gerente do R.H.

JOÃO BATISTA SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXO I

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação para posse os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidos no presente Edital;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Cadastro de pessoa física – CPF;
Cédula de identidade – RG ou RNE;
Titulo de eleitor;
Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação das 2 (duas) últimas eleições;
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);
Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (se houver);
Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
Comprovação de experiência profissional para os cargos que possuem este requisito (carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços com firma reconhecida à época da contratação; cópias autenticadas de diários oficiais com publicações que citam a atuação do candidato; documento expedido por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, com conteúdo declaratório ou certificação quanto à atuação do candidato na área pretendida);
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;
Currículo atualizado;

Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo);
 Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
 Atestado de antecedentes criminais na jurisdição do Estado em questão;
 Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;
 Declaração de imposto de renda;
 Conta bancária do Banco do Brasil (nº da agência e conta);
 Certidão Negativa do Tribunal de Contas
 Atestado Médico Admissional – Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO.

RELAÇÃO DE EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS ANEXO II

- 01 – HEMOGRAMA COMPLETO
- 02 – URINA
- 03 – PARASITOLOGICO DE FEZES
- 04 – HIV 1/2
- 05 – PCR
- 06 – VDRL – SÍFILIS
- 07 – HEPATITE B e C
- 08 – DOENÇA DE CHAGAS
- 09 – ESCARRO BAAR
- 10 – TOXOPLASMOSE
- 11 – GLICEMIA
- 12 – URÉIA
- 13 – CREATININA
- 14 – LAUDO ORTOPEDICO
- 15 – RX TORAX em PA-COM LAUDO ORTOPÉDICO
- 16 – MAMOGRAFIA PARA MULHERES MAIORES DE 35 ANOS
- 17 – EXAME CITOPATOLÓGICO COM LAUDO PARA MULHERES
- 18 - ECG COM LAUDO CARDIOLÓGICO
- 19 – LAUDO DO OFTALMOLOGISTA
- 20 – LAUDO PSIQUIÁTRICO

OBS: APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NO HOSPITAL MUNICIPAL A PARTIR DAS 16:00 Hs, ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA, NO DIA DE QUARTA-FEIRA, PARA QUE SEJA AVALIADO E CONFERIDO OS EXAMES.

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:929F6702

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – XII (DOZE)

JARU/RO 27 DE JANEIRO DE 2016

ART. 1º - O Secretario Municipal de Administração do Município de Jaru/RO no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados em Concurso Público relacionados abaixo, conforme Edital nº 001/2014 publicado em 25 de Agosto de 2014, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. (AROM)
WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM.

ART.2º - Os convocados deverão se apresentar no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01, no horário de expediente das 07:30 as 12:00 e 14:00 as 17:30 de segunda-feira a quinta-feira na sexta-feira o horário de expediente é das 07:30 às 13:30 da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

ART.3º - Após a PUBLICAÇÃO do Edital de Convocação XII (DOZE) no Diário Oficial dos Municípios os convocados terão que se apresentar no prazo de até 30 dias para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital e Atestado Admissional do Anexo II, emitido pela junta Médica do Município de Jaru-RO.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLASS.
KATIA AMERICO TRINDADE	19º
CELIA REGINA CORDEIRO DA SILVA	20º
SHELAINÉ DE AMORIM FREITAS	21º
GILDA DE LIMA LOURENÇO	22º
NATALIA VALENTIM DA SILVA	23º
CALIANA ASSIS ROCHA	24º
VERA LUCIA RENOCK	25º

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

PAULO SÉRGIO DA SILVA
Gerente do R.H.

JOÃO BATISTA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXO I

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação para posse os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidos no presente Edital;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 Cadastro de pessoa física – CPF;
 Cédula de identidade – RG ou RNE;
 Título de eleitor;
 Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação das 2 (duas) últimas eleições;
 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
 Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
 Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);
 Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
 Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (se houver);
 Comprovações da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
 Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
 Comprovação de experiência profissional para os cargos que possuem este requisito (carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços com firma reconhecida à época da contratação; cópias autenticadas de diários oficiais com publicações que citam a atuação do candidato; documento expedido por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, com conteúdo declaratório ou certificação quanto à atuação do candidato na área pretendida);
 Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;
 Currículo atualizado;
 Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo);
 Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
 Atestado de antecedentes criminais na jurisdição do Estado em questão;
 Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;
 Declaração de imposto de renda;
 Conta bancária do Banco do Brasil (nº da agência e conta);
 Certidão Negativa do Tribunal de Contas
 Atestado Médico Admissional – Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO.

RELAÇÃO DE EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS ANEXO II

- 01 – HEMOGRAMA COMPLETO
- 02 – URINA
- 03 – PARASITOLOGICO DE FEZES
- 04 – HIV 1/2

05 – PCR
 06 – VDRL – SÍFILIS
 07 – HEPATITE B e C
 08 – DOENÇA DE CHAGAS
 09 – ESCARRO BAAR
 10 – TOXOPLASMOSE
 11 – GLICEMIA
 12 – URÉIA
 13 – CREATININA
 14 – LAUDO ORTOPÉDICO
 15 – RX TORAX em PA-COM LAUDO ORTOPÉDICO
 16 – MAMOGRAFIA PARA MULHERES MAIORES DE 35 ANOS
 17 – EXAME CITOPATOLÓGICO COM LAUDO PARA MULHERES
 18 - ECG COM LAUDO CARDIOLÓGICO
 19 – LAUDO DO OFTALMOLOGISTA
 20 – LAUDO PSIQUIÁTRICO

OBS: APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NO HOSPITAL MUNICIPAL A PARTIR DAS 16:00 HS, ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA, NO DIA DE QUARTA-FEIRA, PARA QUE SEJA AVALIADO E CONFERIDO OS EXAMES.

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:816D11ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2016

PROCESSO Nº.1421/2015
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/GAB/2015

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Rio de Janeiro, 3098 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Senhora Celisia Evangelista dos Santos, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e a empresa: SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO ME, devidamente inscrita no CNPJ nº. 03.214.454/0001-53, situada à Avenida JK Nº. 1197 na Cidade de Jaru/RO, Tel/Fax (69) 3521-3234 representada legalmente pelo Sr. Givaldo Lopes Neto, inscrito no CPF Nº 438.233.942-15438.233.942-15 e RG nº 790.643 SSP/MS, residente e domiciliado Avenida JK Nº. 1197 na Cidade de Jaru/RO. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 35/GAB/2015, realizado no dia 22 de dezembro do ano de dois mil e quinze, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls.nº. 219 do processo em referência, **RESOLVE PROMOVER A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAES** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• PRODUTOS REGISTRADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. EM R\$	EMPRESA DETENTORA DA ATA
1	PÃO TIPO FRANCÊS – Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.	KG	6.230	12,60	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO ME

2	PÃO DE HAMBURGUER - Sem gergelim composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	KG	1.200	15,30	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO ME
3	PÃO DE QUEIJO - Formato arredondado acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável e atender todas as especificações técnicas. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Unidade 50g .	KG	140	19,40	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO ME
4	PÃO DOCE - Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; Unidade 50g.	KG	280	14,40	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO ME

2 - DAS REQUISIÇÕES

2.1 - Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerência do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 - As requisições serão encaminhadas a Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:

- Descrição do produto requisitado e quantidade;
- A requisição deverá conter as mesmas informações quando da solicitação
- Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada
- Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;
- O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.

4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e

protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;

7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pela gestora do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer o produto até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.

7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por

motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.

9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

9.4 - Iniciar o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

9.4.1- Os produtos da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado do Hospital Situado a Av. Getulio Vargas nº 2199, Centro e das demais Secretarias deverão ser entregues na sede e/ou conforme solicitação através de requisições.

9.4.2 -Os produtos deverão ser entregues nos endereços acima citado após ordem de fornecimento emitida pelas Secretarias requisitante, e fornecido diariamente.

9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos até 30 (trinta) dias útil, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.

10.2 - Na ocorrência de necessidades de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;

10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;

11.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

11.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;

V. Estiverem presentes razões de interesse público;

13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;

13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D'Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS

Gestora do Setor de Registro de Preços

RAQUEL DE MORAES

Pregoeira

Empresa Detentora da Ata:

Sebastiana Carreiro Damaceno ME

Representante:

GIVALDO LOPES NETO

CPF. Nº 438.233.942-15

RG nº 790.643 SSP/MS

Publicado por:

Elisangela Alves Souza

Código Identificador:AEF94296

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/CPL/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/SEMSAU/2016

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.359/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por

meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Início de recebimento de Propostas: 28 de Janeiro de 2016 às 08h00min.

Fim de recebimento de Propostas: 12 de Fevereiro de 2016 às 08h00min.

Início da sessão: 12 de Fevereiro de 2016, às 10h00min.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, para Atender as Demandas das Secretarias de Saúde e Educação, e Demais Especificações Conforme Projeto Básico.

O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 48.360,00 (Quarenta e Oito Mil Reais e Trezentos e Sessenta Reais).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 27 de Janeiro de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Decreto 3.359/2015/PMMA

Publicado por:

Nelci Aparecida de Souza

Código Identificador:307E5334

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2011

CELEBRAÇÃO: 27/01/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO

CONTRATADO: ANTONIO RODRIGUES

ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Clausula PRIMEIRA do Contrato Administrativo nº 045/2016 por mais 10 (dez) meses, contando a partir de 01/01/2016 a 20/01/2016, referente a locação de imóvel para suprir as necessidade do almoxarifado, localizado na rua Princesa Isabel com a av. Brasil nº 2307, centro de Mirante da Serra – RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1108/2011

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:4CB7FE8B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 3391/2016.

DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

“DEMITE O SERVIDOR ALEX DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas e :

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2014, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 133 II, art. 13 e 136 I da Lei 30/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Mirante da Serra – RO.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor ALEX DE OLIVEIRA, sob cadastro nº 197, do cargo Agente de Portaria e Vigilância NE – 05, carga horária 40 (Quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:42751974

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3392/2016**

DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

“DEMITE A SERVIDORA ALCINÉIA RAIMUNDA VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas e :

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 282/2014, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 133 II, art. 13 e 136 I da Lei 30/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Mirante da Serra – RO.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar a pena de DEMISSÃO a servidora ALCINEIA RAIMUNDA VIEIRA, sob cadastro nº 034, do cargo Agente de Saúde Rural, carga horária 40 (Quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:0BAC2258

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO
PÚBLICO EDITAL Nº 02/2014**

O Prefeito municipal de MIRANTE DA SERRA – RO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Constituição Federal, e seu artigo 37, inciso III, estabelece o prazo de até 02 (dois) anos para a validade do Concurso Público, prorrogável por uma vez, por igual período;

Considerando que o Edital do Concurso Público nº02/2014, no item 26, fixou o prazo de validade do Concurso por 02 (dois) anos,

contados da publicação do resultado final, permitindo sua prorrogação, por uma única vez e por igual período, a critério da Administração Municipal;

Considerando que o Concurso Público Edital 02/2014, foi homologado em 30 de abril de 2014;

Considerando a possível necessidade de convocação de candidatos aprovados para adequar o quadro de funcionários deste Município.

RESOLVE,

PRORROGAR a validade do Concurso Público nº02/2014, **por mais 02 (dois) anos**, para todos os Cargos, a partir de sua respectiva homologação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**PUBLIQUE- SE.
REGISTRE- SE.**

Mirante da Serra, 27 de janeiro de 2016.

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:3EE9602B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1790/2016**

DE 27 DE JANEIRO DE 2016

“PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições que lhe São conferidas,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e seu artigo 37 inciso III, estabelece o prazo de até 02 (Dois) anos para a validade do concurso Público, prorrogável por uma vez por igual período;

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público nº 02/2014, no item 26, fixou o prazo de validade do Concurso por 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, permitindo sua prorrogação por uma única vez e por igual período, a critério da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o Concurso Público Edital 02/2014, foi homologado em 30 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a possível necessidade de convocação de candidatos aprovados para adequar o quadro de funcionários deste Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - PRORROGAR a validade do Concurso Público nº 02/2014, **por mais 02 (dois) anos**, para todos os Cargos, a partir de sua respectiva homologação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:C76643DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3393/2016**

DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

“EXONERA ALEXANDRE SANTA CATARINA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através de requerimento datado de 21 de Janeiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica, Exonerado do quadro de servidores, a pedido, ALEXANDRE SANTA CATARINA, sob cadastro nº 3077, do cargo de Professor de (Matemática) Nível NSA I, carga horário 30 (Trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1A0FECBD

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo: 0006/2016.
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMAFP

VALTER MARCELINO DA ROCHA, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratado CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39, no valor de R\$ 3.416,88 (Três Mil Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 27 de Janeiro de 2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:136D9E06

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo: 0008/2016
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMAFP

VALTER MARCELINO DA ROCHA, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a

Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratado IMPRENSA NACIONAL (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) CNPJ: Nº 004.196.645/0001-00, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 27 de Janeiro de 2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:624DE06B

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo: 0009/2016
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMAFP

VALTER MARCELINO DA ROCHA, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratado CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS CNPJ: Nº 00.703.157/0001-83, no valor de R\$ 8.459,94 (Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 27 de Janeiro de 2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7DE4377F

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo: 0010/2016
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMAF

VALTER MARCELINO DA ROCHA, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratada BANCO DO BRASIL S/A CNPJ: Nº 00.000.000/0001-91, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 27 de Janeiro de 2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BB622031

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 0011/2016
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMAFP

VALTER MARCELINO DA ROCHA, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de Taxas, e tendo como empresa a ser contratada CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA CNPJ: Nº 04.920.948/0001-16, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 27 de Janeiro de 2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:610897EC

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 0023/2016.
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMEC

Valter Marcelino da Rocha, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratado CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39, no valor de R\$ 1.485,60 (Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 27 de Janeiro de 2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:83BEB39A

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 0024/2016.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMEC

Valter Marcelino da Rocha, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art.

24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, tendo como empresa a ser contratada CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON, CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66, no valor de R\$ 2.061,00 (Dois Mil e Sessenta e Um Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 27 de Janeiro de 2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:73736AF9

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 0025/2016.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMECE

Valter Marcelino da Rocha, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, tendo como empresa a ser contratada CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON, CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66, no valor de R\$ 9.456,48 (Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 27 de Janeiro de 2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F0E47A86

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 0026/2016.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMECE

Valter Marcelino da Rocha, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, tendo como empresa a ser contratada CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON, CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66, no valor de R\$ 8.722,80 (Oito Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 27 de Janeiro de 2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009.

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:1D11D6E5**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****Processo:** 0027/2016.**Assunto:** Dispensa de Licitação**Interessado:** SEMECE

Valter Marcelino da Rocha, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, tendo como empresa a ser contratada CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON, CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66, no valor de R\$ 89.053,32 (Oitenta e Nove Mil Cinquenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).

Publique-se**MTE DA SERRA – RO., 27 de Janeiro de 2016.****VALTER MARCELINO DA ROCHA**

Ordenador de Despesas

Dec.1180/09 – 06/07/2009.

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:7F84A5D5**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****Processo:** 0029/2016.**Assunto:** Dispensa de Licitação**Interessado:** SEMECE

Valter Marcelino da Rocha, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, tendo como empresa a ser contratada CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON, CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66, no valor de R\$ 20.432,28 (Vinte Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Publique-se**MTE DA SERRA – RO., 27 de Janeiro de 2016.****VALTER MARCELINO DA ROCHA**

Ordenador de Despesas

Dec.1180/09 – 06/07/2009.

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:6741DC22**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3394/2016**

DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

“NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR OS FATOS QUE DETERMINARAM A DISPONIBILIDADE DA SERVIDORA ODERISVALDA ALVES ALEXANDRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através do Ofício de nº 034/SEMSAU/2016 datado de 27 de Janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos que determinaram a disponibilidade da Servidora Oderisvalda Alves Alexandre cadastro nº 373, contratada para exercer suas funções como Agente de Serviços Diversos, lotada na Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos, constituída por servidores públicos, tendo os seguintes membros.

SANDRA MARA CAMPAGNOLI SANTOS – 2232 PRESIDENTE.

MARLETE VIEIRA DA SILVA – 1133 SECRETÁRIA

PEDRO MARTINS DA SILVA – 404 RELATOR

§ Deverá presidir a Comissão o membro SANDRA MARA CAMPAGNOLI SANTOS.

§ A Comissão sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo de Sindicância, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

Art. 3º No ato da citação pessoal do servidor ser-lhe-á entregue, sob recibo, cópia desta portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

Art. 4º Ao servidor público fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:B1FA7677**SEMSAU
PORTARIA 004 SEMSAU**

Portaria n.º 004/SEMSAU/FMS/ 2016.

Mirante da Serra, 27 de janeiro de 2016.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX, do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993,

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), distribuído da seguinte forma: R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo; na Programação 10.3050035.2036 – Recurso Vigilância a Saúde; em nome de **WILDISON CÂNDIDO ARAÚJO**, Diretor do Dep. Adm. Financeiro, Cadastro 2381, portador do CPF: 588.496.702-06 e RG: 600.570 SSP/RO, em conformidade com o artigo 5.º e 6.º e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e
Presidente FMS

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:A2460CA3

**SEMSAU
PORTARIA 002/SEMSAU**

Portaria n.º 002/SEMSAU/FMS/2016.
Mirante da Serra, 25 de janeiro de 2016.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX, do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993,

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), distribuído da seguinte forma: R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na Programação 10.3020034.2035 – RECURSO UNIDADE MISTA; R\$-500,00 (Quinhentos Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na Programação 10.3020034.2035 – RECURSO UNIDADE MISTA, em nome de **OZIEL BASILIO DA SILVA**, Agente de Saúde Pública, Cad. 2227, CPF: 047.434.219.00 e RG: 791.724 SSP/RO, em conformidade com o artigo 5.º e 6.º. e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS DE OLIVERIA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e
Presidente FMS

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:48E9FE4F

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA Nº 001/2016**

O Chefe de Gabinete, constituído pela Portaria 571/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, RATIFICOU, o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 001/2016 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 092/SETUR/2016, que tem como objeto ” PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA JUNTO À CERON – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA A SER UTILIZADA NOS PRÉDIOS E SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO – SETUR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES QUE CORRESPONDE DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016, no valor Total de: 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais) em favor da Empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – CERON/RO – CNPJ: 05.914.650/0001-66, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 27 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:B699EE63

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**CAMARA MUNICIPAL
REFERENTE: PROCESSO Nº 005/CMNM/2016**

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DO PRESIDENTE**

REFERENTE: PROCESSO Nº 005/CMNM/2016

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o resultado do certame licitatório, objeto da dispensa de licitação, conforme parecer do jurídico, baseado no inciso II do Art.24 da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo nº. 005/CMNM/2016, que trata de “Aquisição de Material de Consumo “Prestação de Serviços de Cópias e Encadernações”, do qual a Comissão Permanente de Licitação – CPL julgou a Cotação de Preço com proposta mais vantajosa, atingindo o objetivo da Administração Pública, e consagrou vencedora a seguinte empresa:

J.F DOS SANTOS PAPELARIA - ME
CNPJ: 01.727.491/0001-30
VALOR DE R\$ 2.195,00(DOIS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)

Nova Mamoré – RO, 15 de Janeiro de 2016.

MARTA DEARO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:B93A8693

**CAMARA MUNICIPAL
REFERENTE: PROCESSO Nº 006/CMNM/2016**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DO PRESIDENTE

REFERENTE: PROCESSO Nº 006/CMNM/2016

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o resultado do certame licitatório, objeto da dispensa de licitação, conforme parecer do jurídico, baseado no inciso II do Art.24 da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo nº. 006/CMNM/2016, que trata de “Aquisição de Material de Expediente e Informática”, do qual a Comissão Permanente de Licitação – CPL julgou a Cotação de Preço com proposta mais vantajosa, atingindo o objetivo da Administração Pública, e consagrou vencedora a seguinte empresa:

J.F DOS SANTOS PAPELARIA - ME
CNPJ: 01.727.491/0001-30
VALOR DE R\$7.900,70(SETE MIL NOVECENTOS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Nova Mamoré – RO, 15 de Janeiro de 2016.

MARTA DEARO FERREIRA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:29970B1E

CAMARA MUNICIPAL
REFERENTE: PROCESSO Nº 009/CMNM/2016

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DO PRESIDENTE

REFERENTE: PROCESSO Nº 009/CMNM/2016

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o resultado do certame licitatório, objeto da dispensa de licitação, conforme parecer do jurídico, baseado no inciso II do Art.24 da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo nº. 009/CMNM/2016, que trata de “Serviços de Lavagem dos Veículos”, do qual a Comissão Permanente de Licitação – CPL julgou a Cotação de Preço com proposta mais vantajosa, atingindo o objetivo da Administração Pública, e consagrou vencedora a seguinte empresa:

LAVA JATO FÊNIX
CNPJ: 18.116.097/0001-68
VALOR DE R\$3.800,00(TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Nova Mamoré – RO, 15 de Janeiro de 2016.

MARTA DEARO FERREIRA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:8D850A39

CAMARA MUNICIPAL
REFERENTE: PROCESSO Nº 011/CMNM/2016

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DO PRESIDENTE

REFERENTE: PROCESSO Nº 011/CMNM/2016

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o resultado do certame licitatório, objeto da dispensa de licitação, conforme parecer do jurídico, baseado no inciso II do Art.24 da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo nº. 011/CMNM/2016, que trata de “Contratação de empresa especializa para serviços de limpeza, manutenção, instalação e reparação nos aparelhos de refrigeração (centrais de ar)”, do qual a Comissão Permanente de Licitação – CPL julgou a Cotação de Preço com proposta mais vantajosa, atingindo o objetivo da Administração Pública, e consagrou vencedoras as seguintes empresas:

EDMILSON MARQUES DA SILVA - ME
CNPJ: 15.517.222/0001-53
VALOR DE R\$ 5.280,00(CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)

Nova Mamoré – RO, 15 de Janeiro de 2016.

MARTA DEARO FERREIRA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:E1E4856B

CAMARA MUNICIPAL
REFERENTE: PROCESSO Nº 015/CMNM/2016

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DO PRESIDENTE

REFERENTE: PROCESSO Nº 015/CMNM/2016

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o resultado do certame licitatório, objeto da dispensa de licitação, conforme parecer do jurídico, baseado no inciso II do Art.24 da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo nº. 015/CMNM/2016, que trata de “SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBO”, do qual a Comissão Permanente de Licitação – CPL julgou a Cotação de Preço com proposta mais vantajosa, atingindo o objetivo da Administração Pública, e consagrou vencedora a seguinte empresa:

J.F DOS SANTOS PAPELARIA - ME
CNPJ: 01.727.491/0001-30
VALOR DE R\$ 420,00(QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

Nova Mamoré – RO, 15 de Janeiro de 2016.

MARTA DEARO FERREIRA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:B1F99AF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 563/SEMUSA/2015
Objeto: Aquisição de Recarga de Água Mineral.
Pregão Eletrônico: nº 003/PMNM/2015.
Sistema de Registro de Preço nº 003

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 003/PMNM/2016 SRP nº 003 realizada no dia 22 de janeiro de 2016 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **CASA NORTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.338.476/0001-98, com o valor total de **R\$ 17.758,00** (dezesete mil setecentos e cinquenta e oito reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 27 de janeiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:040E460E

GABINETE DO PREFEITO LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE SEMAT

LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, Nº 0084/SEMAT/2016 VENCIMENTO: 18/01/2018

PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ RO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO SEMAT			
SELO AMBIENTAL Nº 0080			
O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 835 de 28 de outubro de 2011, pela Lei Municipal nº 890 de 16 de agosto de 2012 e pela Lei Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO .			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANARDELI VIVAN		PROCESSO: Nº 44/2016	
ENDEREÇO SÍTIO ARCO IRIS, LINHA 4 B, KM 5,5, LOTE 09 A, SUB GLEBA			
MUNICÍPIO: NOVA MAMORÉ - RO	CEP: 76.857-000	CNPJ/CPF: 221.397.102-15	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -
ATIVIDADE: Licenciamento de Piscicultura.			
DETERMINANTES:			
01 - O empreendedor deverá cumprir com determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;			
02 - O empreendedor deverá requerer renovação da presente Licença Ambiental de Operação 120 dias antes da expiração desta;			
03 - O empreendedor deverá publicar a presente Licença ambiental em Diário Oficial ou jornal de circulação Regional;			
04 - O empreendedor deverá atender os dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA nº 362/05, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante em equipamentos por ventura utilizados pelo empreendedor, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente;			
05- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que não sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97;			
06 - É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade.			
07 - O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;			
08 - É terminantemente proibido lançar efluentes líquidos de qualquer natureza sem serem submetidos a processo de tratamento, para dentro dos leitos dos igarapés e rios, no entorno da área da atividade que não atendam aos padrões de lançamento previstos pela legislação em vigor e que causem alteração na qualidade da água dos corpos receptores, estabelecida na Resolução CONAMA nº 0357/2005, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente;			
09 - Esta Licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;			
10 - O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;			
11 - Está não autoriza a criação de espécie Tilápia (<i>Oreochromis niloticus</i>) ou (Tilápia Rendali), conforme lei de Piscicultura nº 1861, de 10 de Janeiro de 2008;			
12 - Constitui infração ambiental a criação de espécie não autóctones no Estado de Rondônia segundo a lei de Piscicultura nº 1861/08, estando sujeita as sanções de apreensão dos animais, produtos de piscicultura, suspensão e venda do produto e suspensão parcial ou total das atividades.			
13- Esta Licença foi autorizado conforme Parecer Técnico do Engenheiro Florestal Sr. Humberto da Silva Climaco, Crea 6271D.			

LOCAL E DATA: Nova Mamoré-RO, 18 de Janeiro de 2016.		Assinatura E Carimbo Do Secretário
		JOÁS DOS SANTOS NUNES Decreto Nº 3788/GP2016 SECRETÁRIO DA SEMAT
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:2CF7E58D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.823-GP /2016

DECRETO Nº 3.823-GP /2016 De 12 de janeiro de 2016.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.121-GP/2016 de 05 de janeiro de 2016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R\$ 407.500,00 (Quatrocentos e sete mil e quinhentos reais), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento nas despesas com Indenizações e Restituições Trabalhistas e Despesas de exercícios anteriores. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUN. FAZENDA ADM. E PLANEJAMENTO	
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD	
3.1.90.92	Despesas de exercícios anteriores	166.500,00
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	105.000,00
04.1220006.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFPA	
3.3.90.92	Despesas de exercícios anteriores	136.000,00
28.8430008.2016	MANUT. DAS ATIV. DA DÍVIDA CONTRATADA	
4.6.91.71	Principal da dívida contratada	35.000,00
Total		442.500,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUN. FAZENDA ADM. E PLANEJAMENTO	
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	271.500,00
04.1220006.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFPA	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	136.000,00
28.8430008.2016	MANUT. DAS ATIV. DA DÍVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71	Principal da dívida contratada	35.000,00
Total		442.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei Municipal nº 1095-GP/2015 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2016.

Palácio 21 de Julho, em 12 de janeiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:8039B1FE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.811- GP/2016

DECRETO nº 3.811- GP/2016 Em, 11 de janeiro de 2016.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agropecuária - SEMAGROP, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALMIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 2033560745 - SSP/RS e CPF nº 466.774.020-53, para exercer **Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agropecuária - SEMAGROP**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de janeiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:

Simone Jochem Queiroz

Código Identificador:9A88DD17

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	Saída: 28/01/2016	Nº de Diárias	01 (Uma)
	Chegada: 28/01/2016	V. Unitário	R\$ 169,12
Cidade/UF:	Porto velho	V. Total	R\$ 169,12
Diária Com Pernoite	Sem Pernoite		X
Meio De Locomoção:	Terrestre		

Dados do Favorecido

Nome: **Fernando do Nascimento Soares**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **984.916.522-72** RG: **103.616-6 SSP/RO**
Endereço: **Rua Otoniel de Oliveira S/Nº Bairro: Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8136-9331**
Banco: **Bradesco Agência: 0734 Conta: 540.380-4**

Descrição dos Serviços a serem executados

Deslocar-se a cidade de porto Velho no dia 28 de Janeiro de 2016, onde irá conduzir a paciente Gleicy Kelly Reis Ferreira, sendo acompanhante o senhor Valdir da Silva Ferreira, a mesma irá passar avaliação pos-cirúrgica na Policlina Osvaldo Cruz, setor de oftalmologista.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 169,12 (Cento e sessenta e nove reais e doze centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 26/01/2016

Fernando do Nascimento Soares
Motorista - RG: 103.616-6 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 26/01/2016.

JORGE ELIAS

Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:DB145FF9

P M N U - RO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O Município de Nova União através da Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que decidiu torna sem efeito as concessões de diárias do motorista Edinaldo de Araujo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia 13 de Janeiro de 2016 ano VII Nº 1619 pág 41 e a diária da técnica de enfermagem Cleusmil da Silva Santos publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia 13 de Janeiro de 2016 ano VII Nº 1619 pag 41.

JORGE ELIAS

Sec. Municipal de Saúde

Interino

Portaria Nº 243 de 30.12.2016

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:96678EAB

P M N U - RO ERRATA DO PROCESSO SELETIVO

No edital 001/2016 PMNU, das inscrições no item 2.1.

Onde se lê: 25/01/2016 a 27/01/2016

Leia-se: 28 e 29/01 a 01/02/2016

Registre-se e

Publique-se

Nova União, 27/01/2016.

RENAN LEITE PEREIRA

Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:52B82ED8

P M N U - RO TERMO ADMINISTRATIVO DE TRANSMISSÃO DO IMÓVEL

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, Município de Nova União, torna público que o Senhor: ANESIO PAULINO DAS VIRGENS, residente e domiciliado na Lh 81 km 52 gb 20-l lote 19, no Município de Mirante da Serra, requereu em 11 de Janeiro de 2016, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 16, lote 432, situado no lado ímpar da Rua Flora de Rondônia, medindo 574,89m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 27 de Janeiro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:6806452B

P M N U - RO TERMO ADMINISTRATIVO DE TRANSMISSÃO DO IMÓVEL

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, Município de Nova União, torna público que o Senhor: MANOEL BERNARDINO DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Ayrton Senna, nº 2226, no Município de Nova União, requereu em 11 de Janeiro 2016, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 16, lote 447, situado no lado ímpar

da Rua Flora de Rondônia, medindo 565,62m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 27 de Janeiro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:36A0C279

P M N U - RO

PORTARIA Nº 014, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

Concede férias aos servidores

JOSÉ SILVA PEREIRA, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores.

Solange Elias dos Santos e Andressa Ferreira Damacena Coelho, por um período de 30 dias, retroagindo-se seus efeitos a 1º janeiro de 2016.

Edinara Regina Colla, por um período de 30 dias, retroagindo-se seus efeitos a 07 janeiro de 2016.

Inês Aparecida Maia, Rosimere Francisco dos Santos, Luciana Silas Quirino, Marina da Silva Brito, Maria Ivone Rodrigues Dos Santos, Silço Batista Martins, Maria José de Oliveira Silva dos Santos, por um período de 30 dias retroagindo-se seus efeitos a 15 janeiro 2016.

Art. 2º Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:426BB03C

P M N U - RO

PORTARIA Nº15, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Prorroga gozo licença Maternidade concedida ao Servidor, nos termos do artigo 66 da lei complementar nº 006 de 26/03/2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art.60 da lei Municipal nº60, de 1º de abril de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar gozo licença Maternidade concedida na Portaria nº 202 de 20 de outubro de 2015, a Sra.:Adriana Moreira dos Santos, pelo período de 60dias, com remuneração, nos termos do art. 66 da lei Complementar nº 006 de 26/03/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:F5B6E898

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 007/CC/SEMPPLAN/2016

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, **Livia Carolina Caetano**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:

Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 06/2016 na FORMA ELETRÔNICA referente** ao Processo Administrativo **6042/2015**.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs.**Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 27 de Janeiro de 2016.

LÍVIA CAEROLINA CAETANO

Dir. da Central de Compras

Publicado por:

Estefânia da Silva Paiva

Código Identificador:24E187F2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.195/2015 DE, 25 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando eventuais ausências do Secretário Municipal de Administração Geral senhor PAULO DIMER JUSTO e Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos senhor LUCINEI BERTAN.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor CLAUDIO ROCHA CARDOSO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 2.002.807 SSP/SC, inscrito no CPF n.º 591.812.819 – 00, residente e domiciliado na Av. dos Expedicionários, Bairro Apedia, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para ser Ordenador de Despesa do Município de Pimenta Bueno – RO, no que concerne às despesas fixas das unidades administrativas deste município, tais como, energia, correio, caerd, telefone fixo e celular, tarifas bancarias, licenciamento de veículos e aquisição de material de consumo etc., bem como autorização para a devida liquidação do pagamento dos mesmos.

Parágrafo único. Fica autorizado a homologar procedimentos licitatórios cujo objeto seja oriundo de Convênios Estadual ou Federal.

Art. 2.º Fica a cargo exclusivo do Prefeito Municipal a ordenação de despesas relacionadas a aquisição de material permanente, serviços e obras, bem como a autorização para a devida liquidação do pagamento dos mesmos.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 26 de Janeiro de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Janeiro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:7B837ECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 060/2016 DE, 27 DE JANEIRO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 4.195/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 444/2016.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor **ANTONIO IRINEU GEROLOMO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**, portador do CPF n.º 002.940.698-60, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R\$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R\$-1.000,00 (um mil reais) para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei n.º 1070/2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Janeiro de 2016

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:B43B09C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1891/SEMOSP/2015

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA –
PROGRAMA AMBIENTAL

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer Jurídico de fls.491/495, da Procuradoria Geral do Município, RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$ 195.187,59 (cento e noventa e cinco mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), referente ao pagamento da prestação de serviço de coleta de lixo nos meses de novembro e dezembro/2015, Contrato de Programa Ambiental Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos n.º 002/2015, junto ao fornecedor CIMCERO-Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ n.º 02.049.227/0001-57, com sede à Av. Dois de Abril, 1021, Bairro Urupá, em Ji-Paraná – RO. E, em consequência, AUTORIZO o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública e valores concernentes à cada mês.

Publique-se.

Pimenta Bueno, 21 de Janeiro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:34B496DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º001/2016

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Dívida Ativa, notifica a empresa **CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, na Divisão de Dívida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, oriundos do processo administrativo n.º **6814/2012**, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno -RO,26 de Janeiro de 2016.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:9643CB61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º002/2016

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Dívida Ativa, notifica a empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, na Divisão de Dívida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, oriundos do processo administrativo n.º **6814/2012**, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno -RO,26 de Janeiro de 2016.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:DE158839

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º003/2016

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Dívida Ativa, notifica **LUCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS E GERALDO GOMES DE CARVALHO**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, na Divisão de Dívida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, oriundos do processo administrativo n.º **6470/2015**, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno -RO,27 de Janeiro de 2016.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:E0B3E422

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DO RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 048/2015 -
DE, 28 DE DEZEMBRO DE 2015, PUBLICADA EM 29/12/2015
NO “DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE
RONDÔNIA - EDIÇÃO N.º 1609”.

ONDE SE LÊ: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
 CNPJ: 04.092.680/0001-71
 A v: Castelo Branco n.º 1046

LEIA - SE: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU
 CNPJ: 08.968.508/0001-90
 A v: Castelo Branco n.º 1046

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 27 de janeiro de 2.016.

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
 Procurador Geral do Município.

Publicado por:
 Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:CDEA00F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2016 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
 CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
 Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA
 CNPJ N.º 02.293.982/0001 - 82
 Rua Transcontinental n.º 912 – Ji-Paraná - RO

OBJETO: - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato n.º 015/2012 – PGM celebrado em 05.03.2012, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 6 (seis) meses, conforme fls.1046/1047, e fls. 1048/1049, da locação de máquina com as seguintes especificações: locação de máquinas e equipamentos, conforme nota de empenho de n.º 44/2016 de 05/01/2016, inseridos no processo administrativo n.º 7.638/2011/SEMOSP.

DO PREÇO: O preço do presente termo aditivo é de R\$ 94.248,84 (noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo o mesmo irrecorrível.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte programação: Projeto de Atividade 2013 – Manter e Conservar Vias Não Pavimentadas – Fonte 10000 – Recursos Livres; conforme nota de empenho n.º 44/2016 – Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

DO PRAZO: O prazo do presente termo aditivo é de 06 (seis) meses, iniciando-se em 05 de Janeiro de 2016 e término em 05 de Julho de 2016. Permanecendo em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 015/2012 – P.G.M, celebrado em 05.03.2012.

DATA: 05 de Janeiro de 2016.

EMANUELLE URIZZI BERNARDI
 Procuradora do Município

Publicado por:
 Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:B1717CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL ESPECIAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE
CONSELHEIROS MUNICIPAL DE SAÚDE E DA MESA
DIRETORA

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leis e, em conformidade com o Regimento Interno do Órgão resolve: convocar todos os Conselheiros e suplentes para participarem da eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde que acontecerá no dia 24 de Fevereiro de 2016.

PAUTA:

De acordo com o Artigo 23º do regimento interno as eleições serão realizadas obedecendo aos seguintes critérios:

Será convocada pelo Presidente do CMS com antecedência de 30 dias do vencimento do mandato;

Os interessados deverão formar chapas, devendo constar o nome da mesma e os respectivos nomes aos cargos a que concorrem e inscrevê-la na Secretaria do Conselho Municipal de Saúde, sendo que o prazo para inscrição das chapas será de até 72 horas antes do dia e hora marcados para eleição a qual se dará em escrutínio secreto, organizada por comissão eleita em plenário;

A comissão deverá confeccionar cédulas de votação constando os nomes das chapas concorrentes, devendo constar uma quadricula após o nome da chapa para apor um “X” pelo votante;

Em caso de chapa única, a cédula deverá constar o nome da chapa e duas quadriculas com a opção de “sim” e “não” para marcação de X pelo votante;

Será eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos apurados;

Em caso de empate, será vencedora a chapa em que o Presidente for mais idoso;

Somente votam os Conselheiros Titulares e na ausência destes o respectivo suplente.

Poderá haver fusões de outras chapas em uma única.

O mandato dos Conselheiros e da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno será de 01 (um) ano compreendendo a partir da data da proclamação do resultado das eleições de Conselheiros e da Mesa Diretora cuja data não deverá coincidir com a data da eleição e posse do (a) Prefeito (a) Municipal.

Pimenta Bueno (RO), 25 de Janeiro de 2016

SIDNEI CORREIA DA SILVA
 Conselheiro Presidente

Publicado por:
 Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:A87947FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/2015

Processo n.º:874/SEMOSP/2015

Objeto-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TUBOS ARMICOS)PARA SECRETARIA DE OBRAS.

CONTRATADA:

A EMPRESA: ARMC O STACO S. A. INDUSTRIA METALURGICA, CNPJ: 72.343.882/0001-07, ESTRADA JOÃO PAULO N.º 730, BAIRRO HONORIO GURGEL, RIO DE JANEIRO/RJ.

Valor total da Contratação: R\$ 138.873,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E TREZ REAIS)

Data da Assinatura: 10/12/2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:695ABFF6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL **JOAO MIRANDA DE ALMEIDA**, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015/PMPO/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/PMPO/RO/2015. HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR DA EMPRESA LOTE 01 - EMPRESA: IDS PAPELARIA EIRELI-ME/CNPJ: 10.927.373/0001-66 sediada NA END: J.K Nº 587, JARDIM TROPICAL, OURO PRETO DO OESTE, RONDÔNIA/CEP: 76920-000/ VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.999,98 (SEIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). CUJO OBJETO HOMOLOGADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (MATERIAL DE EXPEDIENTE) PARA ATENDER O SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMUSA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS: PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 9.496,07 (NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS). CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.**

Pimenteiras do Oeste, 27 de janeiro de 2016.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:0FA83B0D

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este Termo, a Dispensa de Licitação para: *DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIAO* em favor da(s) empresa(s): **DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM PUBLICAÇÕES LTDA**, CNPJ: 10.867.871/0001-60, no valor de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, com base no Art. 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com a justificativa do secretário de planejamento, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo 944/2015.

Pimenteiras do Oeste - RO, 25 de Janeiro de 2016.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:77409CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/PMPO/RO/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (MATERIAL DE EXPEDIENTE) PARA ATENDER O SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMUSA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS: PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 9.496,07 (NOVE

MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS).

PESSOA JURIDICA VENCEDORA

LOTE 01 - EMPRESA: IDS PAPELARIA EIRELI-ME/CNPJ: 10.927.373/0001-66 sediada NA END: J.K Nº 587, JARDIM TROPICAL, OURO PRETO DO OESTE, RONDÔNIA/CEP: 76920-000
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.999,98 (SEIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 08 de Janeiro de 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:5366CBB0

ESTADO DE RONDÔNIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016**

PROCESSO Nº 1086/SEMAF/2015
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.
Projeto de Atividade: 2010 – Manutenção das Atividades - SEMAF
Elemento de Despesa: 30.90.30 – Material de Consumo
Sub- Elemento Despesa: 39– Material para Manutenção de Veículos.
Objeto: Radiador Completo para o Veiculo Ônibus Mercedes Benz Marcopolo gvu 2006 torino.
Contratada: Auto Peças Favalessa Ltda - ME
CNPJ Nº: 11.353.669/0001-83
Valor total: R\$ 5.950,00 (Cinco Mil novecentos e cinquenta reais).
Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 27 de Janeiro de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente
CPLP

ANTÔNIO ROBERTO DE MAGALHÃES
Secretario
CPLP

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:C14C7AB0

ESTADO DE RONDÔNIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES **ADITIVO DE CONTRATO**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE – AMEROLIM

TERMO ADITIVO Nº 007/2016

Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 001/2012 que entre si celebram a AUTARQUIA MUNICIPAL DE

ESPORTES DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado a empresa BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

Aos 21 (VINTE E UM) dias do mês Janeiro de dois mil e dezesseis, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 13.151.955/0001-91, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, neste ato representada por seu representante legal o senhor **BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.114.391/0001-14, com sede e foro Av. Belo Horizonte, 2462, Bairro Centro, Cacoal - RO, doravante denominado de CONTRATADO, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e contratual do contrato nº 001/2012, referente ao processo nº 081/2012, nos termos do Artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

2. DO PRAZO: O prazo de execução do Contrato nº 001/2012, será prorrogado sua vigência até 21/07/2016.

3. DO VALOR E PAGAMENTO: O Contrato nº 001/2012, no valor de R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), será pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) cada.

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Sendo a unidade orçamentária 07.013 (AMEROLIM), projeto atividade 2.173, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2012, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Rolim de Moura, 21 de Janeiro de 2016.

Contratante
Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura
CNPJ: 13.151.955/0001-91
BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Presidente

Contratada
BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.114.391/0001-14

Publicado por:
Eric Rodrigues da Silva
Código Identificador:1233F435

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2016

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015/SEMUSA, e considerando o contido no memorando nº 002/SEMUSA/2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA **MARGARETE HANTT MARCOLINO**, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovados no Processo Seletivo Edital de Chamamento Público nº 002/2015/SEMUSA, qualificados para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **28.01.2016 a 05.02.2016**, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Carteira de trabalho e Previdência Social;

01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o nº e série e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
01 (uma) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
O candidato portador de necessidades especiais, deverá submeter-se a perícia médica, munido de laudo medico atestando s espécie e o nível de deficiência contendo CID ;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 21 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta BRADESCO e/ou PORTABILIDADE:

ANEXO ÚNICO

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
011	LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS
012	RODRIGO JOSINO BRITO ALEGRE

Rolim de Moura/RO, 25 de Janeiro de 2016.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura / RO

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:95922034

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO Nº 072/2015

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2014 do Processo nº 8165/2014 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e do outro lado a empresa BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

Aos vinte e três de dezembro de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município,, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.114.391/0001-14, com sede e foro Av. Belo Horizonte, 2462, Bairro Centro, Cacoal - RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo e o valor contratual do Contrato nº 170/2014, referente ao processo nº 8165/2014.

2. DO PRAZO: O prazo contratual e de execução do Contrato nº 170/2014, será prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 31.12.2015.

3. DO VALOR E PAGAMENTO: A prorrogação do Contrato nº 170/2014 será no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que serão pagos em 3 (três) parcelas mensais de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada.

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.003 - Secretaria Municipal de Administração, projeto atividade 2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de administração, elemento de despesa 33.90.39 - outros serviços de terceiros/pessoa jurídica; e Unidade orçamentária 02.003 - Secretaria Municipal Gabinete, projeto atividade 2.001 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gabinete, elemento de despesa 33.90.39 - outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 170/2014, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Rolim de Moura, 23 de dezembro de 2015.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:C58B015C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA.... DO REGISTRO DE PREÇOS 029/2015

Edital nº 0100/2015
Processo nº: 0982/2015
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2015
REGISTRO DE PREÇO 029/2015
OBJETO; CONFECÇÕES DE PLACAS OFICIAIS

FORNECEDOR: BRASIL PLACAS LTDA ME
CNPJ: 12.091.985/0001-97 TEL/FAX:69 3434 2520
ENDEREÇO: AV JORGE TEIXEIRA 2581 CENTRO SANTA LUZIA D'OESTE - RO
NOME DO REPRESENTANTE: EDSON MARTINS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit.	V. Total
00001	Confecção de Placas para carro com película reflexiva, fabricada em alumínio de 1mm ou chapa de ferro bitola 22, nos padrões estabelecidos pelo CONTRAN.	Par	52	190,00	9.880,00
00002	Confecção de Placas para moto com película reflexiva, fabricada em alumínio de 1mm ou chapa de ferro bitola 22, nos padrões estabelecidos pelo CONTRAN.	Und.	24	100,00	2.400,00

UANDERSON F. CRUZ

D. de Registro de Preço
Port 0138/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:720FBC25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2015
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MEDIANTE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP E A INTEGRAÇÃO COM RASTREAMENTO VEICULAR POR GPS.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelas Secretarias Municipais **Processo 987/2015**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital **RETIFICADO** para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos das Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Saúde, Obras, Agricultura, Assistência Social, Gabinete, Esporte ou que estejam à disposição das mesmas, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip e a integração com rastreamento veicular por GPS, para atendimento das necessidades das Secretarias solicitantes. A abertura da sessão pública será no dia 09/02/2016, **horário: 11h00min** (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado, para o combustível: **R\$ 2.271.159,00** (Dois milhões, duzentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais), para taxa de gerenciamento **4,66%** (quatro virgula sessenta e seis por cento), para rastreamento dos veículos de a média é de **R\$ 136,41** (cento e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) por veículo. Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 26 DE JANEIRO DE 2016.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:BF2DA33A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 507/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 048/2015
LICITACAO: Modalidade: Inexigibilidade;
Edital de Licitação nº. 17/2015
DATA HOMOLOGACAO: 25/09/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

Fonte de Recursos: 010716 – MAC e 010247 – Ações e Serviços Saúde – 15%

Contratante: Mun. de S. Felipe D'Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94

Contratado(a): **LABORLIPE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ Nº. 18.064.217/0001-20**

Valor Contratado: R\$ **R\$ 131.394,00** (cento e trinta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais)

Referente à realização dos seguintes serviços:

LABORLIPE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ 18.064.217/0001-20

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Exame de Hemograma completo “onde analisa as variações quantitativas e morfológicas dos elementos figurados do sangue (ex. Hematócrito, hemoglobina, leucócitos e plaquetas).”	SERV	3.600,00	4,1100	14.796,00
Exame de Creatinina para detectar a concentração dependente da massa muscular e da atividade da creatinquinase.	SERV	3.600,00	1,8500	6.660,00
Exame de análise o índice de glicose na corrente sanguínea, diagnóstico do Diabetes.	SERV	3.600,00	1,8500	6.660,00
Exame de Uréia	SERV	2.400,00	1,8500	4.440,00
Exame de ASLO para identificar anticorpo antistreptolisina.	SERV	960,00	2,8300	2.716,80
Exame de Tipagem Sanguínea Identifica o tipo sanguíneo e o fator Rh.	SERV	360,00	15,0000	5.400,00
Exame Laboratorial, Diagnóstico Diferencial, acompanhamento e prognóstico de infecção por hepatite B, triagem sorológica de doadores de sangue e de órgãos. A presença de HBsAg reagente indica contato recente com o vírus ou infecção crônica - HEPATITE B - HBsAg	SERV	240,00	18,5000	4.440,00
DOSAGEM DE ACIDO URICO	SERV	3.600,00	1,8500	6.660,00
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	SERV	3.600,00	1,8500	6.660,00
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	SERV	3.600,00	3,5100	12.636,00
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	SERV	960,00	4,1000	3.936,00
DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	SERV	960,00	9,2500	8.880,00
DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	SERV	360,00	1,3700	493,20
Exame parasitológico nas fezes	SERV	3.600,00	1,6500	5.940,00
Exame para determinar quantitativo de plaquetas.	SERV	3.600,00	2,7300	9.828,00
Exame de VDRL para detectar a bactéria causadora da Sífilis.	SERV	240,00	2,8300	679,20
Exame Laboratorial, Vírus da imunodeficiência humana (HIV) - Tipos HIV 1 e 2 - Anticorpos (2 Métodos)	SERV	240,00	10,0000	2.400,00
Exame Laboratorial, Diagnóstico Diferencial, acompanhamento e prognóstico de infecção por hepatite B, triagem sorológica de doadores de sangue e de órgãos. A presença de HBsAg reagente indica contato recente com o vírus ou infecção crônica - HEPATITE B - HBsAg	SERV	240,00	18,5000	4.440,00
Exame de Toxoplasmase IgM para detectar infecção recente.	SERV	240,00	18,5500	4.452,00
Exame de Toxoplasmase IgG para detectar infecção pregressa.	SERV	240,00	16,9700	4.072,80
Exame de pesquisa Gonadotrofina Coriônica Detectar uma gravidez.	SERV	240,00	7,8500	1.884,00
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	SERV	3.600,00	3,7000	13.320,00
Total:				131.394,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referência acostado aos autos, referente à Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 29 de setembro de 2015.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
CAMILA MICHELLE DE MOURA FELIPE

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D3E8253D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE
PROCESSO LICITATORIO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
DE LICITACAO : Nº. 17/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, José Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	507/2015
b) Licitação Nº :	17/2015
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	25/09/2015
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS CONFORME PROJETO BÁSICO
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Cotação):	Fornecedor: LABORLIPE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ/CPF: 18.064.217/0001-20 Valor Homologado: R\$ 131.394,00

Valor Total Homologado - R\$ 131.394,00

02 – Autorizar a adjudicação da presente licitação nos termos da legislação.

São Felipe DOeste, 25 de setembro de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:382D643E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
LICENÇA PRÉVIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada à Avenida São Paulo, nº 1490 – Bairro Cristo Rei, CNPJ nº 22.855.167/0001-77, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO a expedição de LICENÇA PRÉVIA junto ao DECOF/SEDAM, para fins de regularização fundiária urbana, na quadra 62 e na quadra 35 no Setor 02, zona urbana do Município de São Miguel do Guaporé/RO.**

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de Janeiro de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:3EAD8AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato Ata de Registro de Preços nº 02/2015
Referente ao Pregão Eletrônico nº 142/2014 – SRP
Processo Administrativo nº 1377/2014
Validade: 05/02/2015 Á 05/02/2016

Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo setor de radiologia e raio x, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de doze meses.

LOTE 01

Valor do Lote: 69.749,96 (sessenta e nove mil setecentos quarenta e nove reais, noventa e seis centavos)

ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.087.679/0001-84

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	FILME PARA RAIOS-X MÉDICO NÃO FOLIADO TAMANHO 13X18 COM PROCESSAMENTO RÁPIDO, SENSÍVEL AO VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS EMBALADAS E ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE COM INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	40	28,65	1.146,00
02	FILME PARA RAIOS-X MÉDICO NÃO FOLIADO TAMANHO 18X24 COM PROCESSAMENTO RÁPIDO	CAIXA	80	55,22	4.417,60
03	FILME PARA RAIOS-X MÉDICO NÃO FOLIADO TAMANHO 24X30 COM PROCESSAMENTO RÁPIDO	CAIXA	80	108,00	8.640,00
04	FILME PARA RAIOS-X MÉDICO NÃO FOLIADO TAMANHO 30X40 COM PROCESSAMENTO RÁPIDO	CAIXA	80	180,00	14.400,00
05	FILME PARA RAIOS-X MÉDICO NÃO FOLIADO TAMANHO 35X35 COM PROCESSAMENTO RÁPIDO	CAIXA	80	149,94	11.995,20
06	FILME PARA RAIOS-X MÉDICO NÃO FOLIADO TAMANHO 35X43 COM PROCESSAMENTO RÁPIDO	CAIXA	70	184,22	12.895,40
07	FILME PARA RAIOS-X MÉDICO NÃO FOLIADO TAMANHO 15X40 COM PROCESSAMENTO RÁPIDO	CAIXA	70	73,44	5.140,80
08	REVELADOR AUTOMÁTICO GALÃO PARA PREPARO DE 38 LITROS RAIOS-X	GALÃO	25	209,25	5.231,25
09	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA FILMES GALÃO PARA PREPARO DE 38 LITROS	GALÃO	25	100,35	2.508,75
10	FILME PARA ULTRA SON UPP 110 S 110 MM X 20 METRO	UN	80	40,46	3.236,80
11	GEL MAXIBASE PARA ULTRASONOGRAFIA GALÃO COM 05 LITROS	UN	8	17,27	138,16

São Miguel do Guaporé – RO, 26 de janeiro de 2016

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA

Presidente

CPL

Publicado por:

Jurandy Augusto de Souza

Código Identificador:0F069B97

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo de prorrogação contratual 001 do Contrato: 005/ASJUR/2015

Processo nº: 119/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Poliane Diniz Araújo - ME

Objeto: Contratação de empresa de Prestação de Serviço Pessoa Jurídica com NUTRICIONISTA, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do município de Teixeiraópolis/RO, de acordo com especificações contidas no Termo de Referência.

Prazo: De até 15/12/2016 a contar de 15 de Fevereiro de 2016.

Valor total: R\$ 22.108,80 (Vinte e dois mil cento e oito reais e oitenta centavos).

Empenho: 013/2016

Data: Teixeiraópolis/RO, 26 de Janeiro de 2016.

Assinam:

Poliane Diniz Araújo - ME

Valdir Mendes de Castro

Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:

Celso Coser dos Santos

Código Identificador:63B0ABDB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo de prorrogação contratual 003 do Contrato: 115/ASJUR/2013

Processo nº: 436/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Empresa Jornalística Correios Popular de Rondônia Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de Publicidade dos atos oficiais e legais desta municipalidade em diários, de acordo com especificações contidas no Termo de Referência.

Prazo: De até 31/12/2016.

Valor total: R\$ 41.785,68 (Quarenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Empenho: 004/2016

Data: Teixeiraópolis/RO, 06 de Janeiro de 2016.

Assinam:

Empresa Jornalística C. P.de Rondônia - Ltda

Valdir Mendes de Castro

Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:

Celso Coser dos Santos

Código Identificador:CC45339E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo de prorrogação contratual 001 do Contrato: 097/ASJUR/2015

Processo nº: 628/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Proinfo Comércio e Serviços para Informática Ltda - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva na rede de computadores, servidores computacionais de serviços e internet, sistema de Telecomunicação Wireless, sistema de segurança eletrônica CFTV (Circuito Fechado de TV), computadores e afins, controle e Monitoramento e suporte técnico computacional, de acordo com especificações contidas no Termo de Referência.

Prazo: De 4 (quatro) meses a contar de 18/01/2016.

Valor total: R\$ 3.965,08 (Três mil novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

Empenho: 013/Semast/2016

Data: Teixeiraópolis/RO, 18 de Janeiro de 2016.

Assinam:

Proinfo Comércio e Serviços para Informática Ltda - ME

Valdir Mendes de Castro

Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:

Celso Coser dos Santos

Código Identificador:319AEBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

006/CPL/2016

Edital Nº. 008/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA PARA LIMPEZA DE FOSSA**. Estimado no valor de **R\$ 24.533,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais)**. Processo Administrativo nº **GI-131/2016** – Data para cadastro de proposta **27/01/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **08/02/2016**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 26 de janeiro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:

Odeneiva Godinho Machado

Código Identificador:ECF7AEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

005/CPL/2016

Edital Nº. 006/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cultura e Turismo - SEMECT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS)**. Estimado no valor de **R\$ 52.892,25 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-135/2016** – Data para cadastro de proposta **27/01/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **08/02/2016**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 26 de janeiro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:

Odeneiva Godinho Machado

Código Identificador:10759EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/CPL/2016

Edital Nº. 007 /CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LANCHES E OUTROS)**. Valor estimado de **R\$ 3.413,07 (Três mil, quatrocentos e treze reais e sete centavos)**. Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SEMECT) deste

Município, Processo Administrativo nº **GI -134/2016**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **10 de fevereiro de 2016**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 27 de janeiro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:

Odeneiva Godinho Machado

Código Identificador:9C3A353E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/CPL/2016

Edital Nº. 009/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cultura e Turismo - SEMECT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÁS DE COZINHA**. Estimado no valor de **R\$ 5.827,50 (Cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-78/79/2016** – Data para cadastro de proposta **28/01/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **10/02/2016**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 27 de janeiro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:

Odeneiva Godinho Machado

Código Identificador:2F0C9C0B

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2016

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, CEP 76866000, Centro, Theobroma - RO, CNPJ nº 84727601000190, com fulcro no resultado do concurso público, divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Theobroma pelo presente **Edital 001/2011**, convoca os candidatos aprovados **para as categorias que segue relacionadas abaixo** a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação. Para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, para

tomar posse no cargo, na forma da Lei, conforme discriminação, a saber.

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima ensejará o chamamento do candidato subsequente à ordem de classificação.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticadas em cartório.
Certidão	Duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes	Menores de 14 anos de idade.
Frequência	Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes	Maiores de 05 anos e menores de 14 anos
RG	Duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
CPF	Duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
Título Eleitor	Original e duas fotocópias do Título de Eleitor	Autenticadas em cartório.
Ticket Votação	Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (disponível no site www.tre.ro.gov.br)	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
Certificado Reservista	Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem)	Autenticadas em cartório.
Escolaridade	Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC., Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Registro no Conselho de Classe equivalente - uma fotocópia (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma. (Sala do IPT)	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.	Autenticadas em cartório.
Comprovante Residência	Uma fotocópia do Comprovante de Residência.	Autenticadas em cartório.
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tj.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br)	-
Declaração	Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a) Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	-
CNH	Uma cópia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; E, CERTIFICADO DO MOP p/ os motoristas)	Autenticadas em cartório.
Declaração	Uma original declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original de declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	Com firma reconhecida.

Obs: Todas as cópias deverão estar autenticadas e acompanhadas das originais.

ARTIFICE EM MECANICA PESADA	CLASSIFICAÇÃO
EDSON ANDRADE ROSA	1

Theobroma, 26 de janeiro de 2016.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:C1CDEA18

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO 75ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 22 (vinte e dois) dias, do mês de Janeiro do ano de 2016, ano de Nosso Senhor Jesus Cristo, sob a proteção de Deus, na sede do Consórcio Público Intermunicipal, em Ji-Paraná, às 10:35 hs (dez horas e trinta e cinco minutos), fora aberta a 75ª Assembléia Geral Extraordinária, onde se fizeram constar presentes, a Diretoria Executiva do Consórcio, os Prefeitos Municipais das cidades de: **ALTA FLORESTA; CASTANHEIRAS; URUPÁ; MINISTRO ANDREAZZA; NOVO HORIZONTE**, a Procuradora do município de Ministro Andreazza, Dr^a. Roseane Maria Vieira Tavares Fontana, bem como o corpo de funcionários do Consórcio Público: Maria Aparecida de Oliveira- Diretora executiva; João Batista Lima-Assessor Técnico; Suellen S. Jesus- Procuradora Jurídica. Neste momento houve os cumprimentos iniciais aos trabalhos prestados pelo Presidente do Consórcio Sr. Neuri Carlos Persch, qual agradeceu a presença de todos, passando a identificar os assuntos a serem tratados nesta oportunidade. **ITEM 1.** Ratificação do Ato do Presidente qual nomeou a Diretoria Executiva da entidade a servidora **Maria Aparecida de Oliveira**. Após a leitura pelo Presidente do seu primeiro ato oficial, qual nomeou a servidora Maria Aparecida de Oliveira, para o cargo de diretora executiva, não houve questionamento pelos presentes, sendo aprovado por **UNANIMIDADE**. **ITEM 2.** Ratificação da Resolução de Diária nº: 64/2015, da entidade. Após a realização da leitura da resolução de diário, não houve questionamento pelos presentes, e o quesito foi aprovado por **UNANIMIDADE**. **ITEM 3.** Aprovação da Minuta da pauta da Assembléia Geral Ordinária qual ocorrerá no dia 23/02/2016. Leitura da Minuta da Pauta da Assembléia Geral: a) Retificação do Protocolo de Intenção; b) Alteração do Estatuto do Consórcio; c) Entrega do Cronograma de Obras e serviços pela empresa concessionária Rondônia Gestão Ambiental; d) Adesão do município de Porto Velho; e) Retorno do município de Cacoal; f) Aprovação dos novos projetos; g) Pagamento da mensalidade e programas do Consórcio; h) o que mais ocorrer. Após a leitura dos itens, os prefeitos acrescentaram a importância da realização dos pagamentos tanto dos programas, quanto dos serviços decorrentes destes em dia, qual possibilitará a entidade apresentação de mais projetos para as Prefeituras. Após a leitura não houve questionamentos, sendo aprovado por **UNANIMIDADE**. Às 13:00h (treze horas) o Presidente do Consórcio deu encerramento aos trabalhos solicitando a mim, Dra. Suellen S. Jesus – Procuradora Jurídica do Consórcio, a lavratura da presente ata.

Ji-Paraná/RO, 22 de Janeiro de 2016.

Eu Dra. Suellen Santana de Jesus – Procuradora Jurídica do Consórcio lavrei a presente Ata que vai assina por mim, pelos prefeitos presentes e pelo diretor executivo do Consórcio Público:

Assinaturas:

NEURI CARLOS PERSCH
Presidente do Consórcio
Prefeito de Ministro Andreazza

SUELLEN S. JESUS
Procuradora Jurídica
OAB/RO 5911

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito de Alta Floresta

VARLEY F. GONÇALVES
Prefeito de Novo Horizonte

CLAUDIO M. OLIVEIRA
Prefeito de Castanheiras

SÉRGIO SOUZA SANTOS
Prefeito de Urupá

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Executiva

JOÃO BATISTA LIMA
Assessor Especial

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora Jurídica
Ministro Andreazza

Publicado por:
Elisângela Nunes Mafra
Código Identificador:B3A5B40C

**CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE
RO
RESOLUÇÃO Nº 001/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016**

“Dispõe sobre a alteração da resolução nº 029/2014 e das outras providências”.

Maria Aparecida de Oliveira, Diretora Executiva do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 17, inciso IV e atendendo às necessidades.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado a quantidade de vagas do **Cargo de Assessor Especial Nível I**, do Consórcio Público Intermunicipal, sendo que tais cargo de livre nomeação e exoneração pelo Diretor Executivo.

CARGO	Quant.	VENCIMENTO R\$	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada
Assessor Especial Nível I	02	3.500,00	~*-

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a resolução nº 029/2014 de 08 de Setembro/2014.

Publique-se
Registre-se

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente do CIMCERO

NEURI CARLOS PERSCH
Diretora Executiva

Publicado por:
Elisângela Nunes Mafra
Código Identificador:87634723

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CPL/2016**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.646/05 e 4.330/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

DATA: 15/02/2016 - HORAS: 11:00 hs

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **serviço de** borracharia como conserto/remendo, desmontagem, montagem, visando atender as necessidades dos veículos leves e máquinas pesadas pertencentes à secretaria municipal de obras de Vale do Paraíso, por período de 12 meses podendo ser prorrogado por igual

período ou a critério da administração, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**

VALOR LIMITE DO SERVIÇO: R\$ R\$ 61.613,80 (sessenta e um mil seiscentos e treze reais, oitenta centavos).

Processo Administrativo nº 1-776/SEMOSPA/2015

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.valedoparaíso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso n.º 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 27 de janeiro de 2.016.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:FAD80247

**SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº: 01/2016

Processo nº: 1-604/2015.

Pregão Eletrônico nº: 82/CPL/2015.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

Contratado: ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 656.328.692-53.

Objeto: Contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SEMPHAD.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 82/2015, e nos termos da proposta constantes nos autos do Processo nº. 1-604/2015.

Vigência: O presente contrato vigorará por 12(doze) meses contados a partir da data da sua assinatura e publicação n.

Valor Total: 5% (cinco por cento).

Data de Assinatura: 18/01/2015.

Interveniente: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 27 de Janeiro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:97FAF47C

**SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 112/2015– CONTRATO Nº 023/2015.

CELEBRAÇÃO: 28/12/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA – objeto – Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 023/2015, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo aditivo.

CLAUSULA – SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMTAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4 - 23/2015.

Vale do Paraíso – RO, 28 de Dezembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Neiva Batista

Código Identificador:B18A19D8

SETOR DE PUBLICAÇÃO RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 113/2015– CONTRATO Nº 18/2014.

CELEBRAÇÃO: 31/12/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
REIS E REIS LTDA - ME.

CLÁUSULA-PRIMEIRA – objeto – Acrescer valor e prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 18/2014, por mais 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo aditivo.

CLAUSULA – SEGUNDA: O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 2.094,40 (dois mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

CLAUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1 - 165/2014.

Vale do Paraíso – RO, 31 de Dezembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Neiva Batista

Código Identificador:C0A5FA8B

SETOR DE PUBLICAÇÃO RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 03/2016

Processo nº: 4-2/2016.

Pregão Eletrônico nº: 10/CPL/2015.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

Contratado: ARIQUEMESCOMERCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.552.512/0001-50.

Objeto: Aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum com abastecimento em Ariquemes/RO, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 004/2015, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 10/2015, e nos termos da proposta constantes nos autos do Processo nº. 211/2015.

Vigência: O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses contados a partir da data da sua assinatura.

Valor Total: R\$ 5.422,60 (cinco mil quatrocentos e vinte dois reais e oitenta e sessenta centavos);

Elemento de Despesa: 33.90.30.01.

Data de Assinatura: 19/01/2016.

Interveniente: SEMTAS.

Vale do Paraíso/RO, 27 de Janeiro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Neiva Batista

Código Identificador:B3C01342

SETOR DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4598 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

Convoca candidato aprovado Concurso Público de Vale do Paraíso, Edital nº 01/2011 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso – RO, Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM nº 598 no dia 28/12/2011, resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM nº 0726 de 29/06/2012.

DECRETA:

Art 1º Fica convocado para tomar posse o candidato indicado abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, em atendimento ao Mandado de Intimação, Autos nº 0001856-13.2014.822.0004 da 1ª Vara Cível, Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, **convoca** o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

TRABALHADOR BRAÇAL 40 HORAS

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ILTON VERONEZ	SEMOSPA	3º Lugar

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) de:

Cédula de Identidade - RG;
Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88, art. 12 e 37);
Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cartão PIS / PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;
Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da saúde pública Municipal de Vale do Paraíso. Caberá à junta médica do município emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo;
Exames laboratoriais apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional.
Hemograma, com contagem de plaquetas;
Tipagem sanguínea ABO e Fator RH;
Glicemia de jejum;

Creatinina;
 Colesterol total;
 Colesterol HDL;
 Triglicerídeos;
 EAS Urina rotina;
 EPF – Fezes parasitológicos;
 Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
 Radiografia de tórax em P.A. e Perfil Esquerdo, com laudo técnico.
 Laudo médico por especialista na área, para portadores de necessidades especiais – PNE.

Obs: Exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia do exame médico.

02 (duas) fotos 3x4 coloridas recentes;

Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;

Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o

cargo de Motorista para o qual concorreu;

Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);

Fotocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade,

através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo

ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;

Comprovante de residência;

Declaração de acúmulo ou não de cargo público conforme anexo I deste;

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida

pelo órgão no qual exercerá a sua função;

Declaração de bens conforme anexo II deste;

Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;

Fotocópia de Curso específico para condutores de Ônibus de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008.

Fotocópia da carteira de trabalho e previdência social. Regidos pela CPL cópia e original.

Art 2º Os candidatos deverão comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munidos dos documentos citados acima, para o ato de posse, no prazo de 30 dias.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Neiva Batista

Código Identificador:89CE8C6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
10100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	177.463,89	0,00	160.810,71	0,00	0,00	16.653,18	16.653,18	0,00
10146 Recursos da Educ no Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10200 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde	147.642,75	0,00	120.514,55	0,00	0,00	27.128,20	25.855,77	0,00
10247 Recursos de Acoes e Servicos de Saude Aplicacao Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10707 Piso de Atencao Basica PAB	286.940,03	0,00	24.714,90	0,00	0,00	262.225,13	51.239,30	0,00
10709 Programa de Saude da Familia PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10710 Saude Bucal Programa de Saude da Familia PSF Odonto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10711 Agentes Comunitarios de Saude PACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10712 Farmacia Basica	204.379,69	0,00	1.483,80	0,00	0,00	202.895,89	0,00	0,00
10714 Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	973,55	0,00
10715 Epidemiologia e Controle de Doencas ECD	247.093,13	0,00	0,00	0,00	0,00	247.093,13	2.726,39	0,00
10716 Media Alta Complexidade MAC	91.705,80	0,00	8.098,00	0,00	0,00	83.607,80	73.137,10	0,00
10750 Vigilancia em Saude	85,67	0,00	0,00	0,00	0,00	85,67	0,00	0,00
10770 Saude Indigena	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,24	0,00
10831 Transferencia do Salario Educacao	26.361,71	0,00	2.087,28	0,00	0,00	24.274,43	9.094,32	0,00
10835 Outras Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE	793.942,47	0,00	13.168,97	297.064,96	0,00	483.708,54	38.150,44	0,00
10900 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico CIDE	495,69	0,00	0,00	0,00	0,00	495,69	0,00	0,00
11142 Transferencias do FUNDEB Aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magisterio em efetivo exerci	55.628,26	0,00	55.628,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11143 Transferencias do FUNDEB Aplicacao em outras despesas da Educacao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11503 Programa de Atencao a Crianca PAC	13.070,81	0,00	0,00	0,00	0,00	13.070,81	0,00	0,00
11505 Programa de Erradicacao do Trabalho Infantil PETI	852,15	0,00	0,00	0,00	0,00	852,15	0,00	0,00
11538 PROGRAMA BOLSA FAMILIA	26.372,23	0,00	0,00	0,00	0,00	26.372,23	0,00	0,00
11557 Outras Transf de Recdo Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	345.458,79	0,00	3.126,20	0,00	0,00	342.332,59	70.330,66	0,00

21236 Transferencia de Convenios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21237 Transferencia de Convenios do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21336 Transferências de Convênios Saúde	1.154.490,49	0,00	0,00	46.520,90	0,00	1.107.969,59	0,00	0,00
21337 Transferencia de Convenios do Estado	2.380,56	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,56	0,00	0,00
21436 Transferencia de Convenios da União	2.462.065,15	0,00	0,00	0,00	0,00	2.462.065,15	12.453.979,32	0,00
21437 Transferencia de Convenios do Estado	520.950,99	0,00	0,00	0,00	0,00	520.950,99	310.980,36	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	6.557.380,26	0,00	389.632,67	343.585,86	0,00	5.824.161,73	13.053.122,63	0,00
10000 Recursos Ordinários	3.046.147,82	0,00	135.165,36	47.603,45	2.930,23	2.860.448,78	1.514.760,66	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	3.046.147,82	0,00	135.165,36	47.603,45	2.930,23	2.860.448,78	1.514.760,66	0,00
11559 Programa de Atendimento Integral a Família	1.362,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362,80	0,00	0,00
	22.950,55	0,00	0,00	0,00	0,00	22.950,55	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.626.478,63	0,00	524.798,03	391.189,31	2.930,23	8.707.561,06	14.567.883,29	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2016 as 09h e 04m.

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ

Secretario de Fazenda

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:D6429628**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.962.544,85	44.848.050,55	47.179.777,35
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	9.671.759,87	9.866.571,12	10.379.551,02
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	8.704.583,88	8.879.914,01	9.341.595,92
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ

Secretario de Fazenda

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:A7212D29**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015 No	SALDO TOTAL Até o (c) = (a + b) (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Direitos Futuros			
Ativos Contabilizados na SPE			
Contrapartida para Provisões de PPP			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações Não Relacionadas a Serviços			
Contrapartida para Ativos da SPE			
Provisões de PPP			
GARANTIAS DE PPP (II)			
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)			
PASSIVOS CONTINGENTES			
Contraprestações Futuras			
Riscos Não Provisionados			
Outros Passivos Contingentes			
ATIVOS CONTINGENTES			
Serviços Futuros			
Outros Ativos Contingentes			

DESpesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2016 as 08h e 39m.											
Nota:											

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:897793AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		2.257.568,48	2.257.568,48	3.240.659,13 143,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		461.850,27	461.850,27	347.495,96 75,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		525.356,69	525.356,69	880.306,52 167,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		627.127,54	627.127,54	980.315,55 156,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		543.933,43	543.933,43	601.618,32 110,61
Imposto Territorial Rural - ITR		0,00	0,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		720,28	720,28	4.805,08 667,11
Dívida Ativa dos Impostos		98.580,27	98.580,27	409.983,63 415,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		0,00	0,00	16.134,07 0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		26.184.274,91	31.233.774,91	28.372.085,79 90,84
Cota-Parte FPM		13.384.929,24	15.909.429,24	12.443.158,67 78,21
Cota-Parte ITR		8.128,32	8.128,32	45.450,51 559,16
Cota-Parte IPVA		1.068.215,28	1.068.215,28	1.527.602,66 143,01
Cota-Parte ICMS		11.666.340,75	14.191.340,75	14.303.146,14 100,79
Cota-Parte IPI-Exportação		28.591,24	28.591,24	31.270,83 109,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		28.070,08	28.070,08	21.456,98 76,44
Desoneração ICMS (LC 87/96)		28.070,08	28.070,08	21.456,98 76,44
Outras		0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		28.441.843,39	33.491.343,39	31.612.744,92 94,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		4.532.104,10	4.532.104,10	4.990.421,56 110,11
Provenientes da União		4.448.725,10	4.448.725,10	4.867.733,00 109,42

Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	83.379,00	83.379,00	122.688,56	147,15
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	909.920,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.908,82	25.908,82	10.401,05	40,14
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.558.012,92	4.558.012,92	5.910.742,61	129,68

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.209.090,80	13.300.472,03	12.459.431,65	93,68	12.313.668,67	92,58
Pessoal e Encargos Sociais	8.401.133,24	10.056.033,24	9.620.387,96	95,67	9.620.387,96	95,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.807.957,56	3.244.438,79	2.839.043,69	87,50	2.693.280,71	83,01
DESPESAS DE CAPITAL	86.750,00	458.749,60	429.537,27	93,63	20.223,99	4,41
Investimentos	86.750,00	458.749,60	429.537,27	93,63	20.223,99	4,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.295.840,80	13.759.221,63	12.888.968,92	93,68	12.333.892,66	89,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.445.724,80	4.891.006,03	4.299.934,55	33,36	4.171.855,97	33,82
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.445.724,80	4.891.006,03	4.299.934,55	33,36	4.171.855,97	33,82
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.445.724,80	4.891.006,03	4.299.934,55	33,36	4.171.855,97	33,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.850.116,00	8.868.215,60	8.589.034,37	66,64	8.162.036,69	66,18
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,82
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						3.420.124,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PAGOS PRESCRITOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º		DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
		0,00		
TOTAL (VIII)		0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26		RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)				

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) * 100	
Atenção Básica	3.160.653,24	3.147.153,24	2.746.585,46	21,31	2.676.469,85	21,70	70.115,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.969.366,00	10.444.246,83	9.999.032,02	77,58	9.517.771,31	77,17	481.260,71
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	179.821,56	167.821,56	143.351,44	1,11	139.651,50	1,13	3.699,94
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.309.840,80	13.759.221,63	12.888.968,92	100,00	12.333.892,66	100,00	555.076,26

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2016 as 08h e 39m.

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C2D31502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E
APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III.)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	31.306,30	0,00	31.306,30
Receita de Alienação de Bens Móveis	31.306,30	0,00	31.306,30
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	18.580,50	18.580,50	18.580,50	18.580,50	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	
Investimentos	18.580,50	18.580,50	18.580,50	18.580,50	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (IIe + IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					181.261,20	18.580,50	162.680,70

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2016 as 08h e 10m.

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:5D0F294D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A
DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c)={b/a} *100
			no Período	Até o Período (b)		
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.257.568,48	2.257.568,48	543.577,52	3.240.659,13		143,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	542.469,75	542.469,75	34.383,99	475.209,56		87,60
1.1.1- IPTU	461.850,27	461.850,27	14.411,65	347.495,96		75,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	720,28	720,28	1.171,32	4.800,18		666,43
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	79.899,20	79.899,20	18.146,26	106.860,92		133,74
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	654,76	16.052,50		0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	525.356,69	525.356,69	150.738,65	880.306,52		167,56
1.2.1- ITBI	525.356,69	525.356,69	150.738,65	880.306,52		167,56
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	645.808,61	645.808,61	231.029,25	1.283.524,73		198,75
1.3.1- ISS	627.127,54	627.127,54	231.029,25	980.315,55		156,32

1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	4,90	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	18.681,07	18.681,07	0,00	303.122,71	1.622,62
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	81,57	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	543.933,43	543.933,43	127.425,63	601.618,32	110,61
1.4.1- IRRF	543.933,43	543.933,43	127.425,63	601.618,32	110,61
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.184.274,91	31.233.774,91	5.006.484,34	28.372.085,79	90,84
2.1- Cota-Parte FPM	13.384.929,24	15.909.429,24	2.563.367,40	12.443.158,67	78,21
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.384.929,24	15.909.429,24	2.563.367,40	12.443.158,67	78,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.666.340,75	14.191.340,75	2.289.790,90	14.303.146,14	100,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	28.070,08	28.070,08	3.576,16	21.456,98	76,44
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	28.591,24	28.591,24	12.516,74	31.270,83	109,37
2.5- Cota-Parte ITR	8.128,32	8.128,32	2.329,55	45.450,51	559,16
2.6- Cota-Parte IPVA	1.068.215,28	1.068.215,28	134.903,59	1.527.602,66	143,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.441.843,39	33.491.343,39	5.550.061,86	31.612.744,92	94,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	970.037,32	970.037,32	114.191,80	1.661.349,52	171,27
5.1- Transferências do Salário-Educação	358.832,96	358.832,96	44.703,81	332.265,30	92,60
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	3.120,00	7.200,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	226.024,40	226.024,40	26.290,00	265.646,00	117,53
5.4- Transferências Diretas - PNATE	265.329,85	265.329,85	19.492,32	175.630,04	66,19
5.5- Outras Transferências do FNDE	119.850,11	119.850,11	4.638,78	792.655,37	661,37
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	15.946,89	87.952,81	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	970.036,50	970.036,50	473.469,18	1.783.449,07	183,85
6.1- Transferências de Convênios	970.036,50	970.036,50	473.469,18	1.783.449,07	183,85
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.940.073,82	1.940.073,82	587.660,98	3.444.798,59	177,56
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.236.854,99	5.236.854,99	898.216,80	5.571.336,54	106,39
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.676.985,85	2.676.985,85	409.593,48	2.385.551,47	89,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.333.268,15	2.333.268,15	457.958,14	2.860.629,04	122,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.614,02	5.614,02	715,22	4.291,34	76,44
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	5.718,25	5.718,25	2.503,35	6.254,17	109,37
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.625,66	1.625,66	465,89	9.089,98	559,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	213.643,06	213.643,06	26.980,72	305.520,54	143,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.555.391,66	7.555.391,66	1.326.170,22	7.951.105,11	105,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.547.009,37	7.547.009,37	1.322.909,58	7.929.116,59	105,06
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.382,29	8.382,29	3.260,64	21.988,52	262,32
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.310.154,38	2.310.154,38	424.692,78	2.357.780,05	102,06
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.805.000,00	6.262.100,12	6.139.383,80	98,04	6.139.383,80	98,04	0,00
13.1- Com Educação Infantil	920.000,00	1.034.068,12	1.034.068,12	100,00	1.034.068,12	100,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.885.000,00	5.228.032,00	5.105.315,68	97,65	5.105.315,68	97,65	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.742.009,37	1.815.943,56	1.811.721,31	99,77	1.811.721,31	99,77	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.742.009,37	1.815.943,56	1.811.721,31	99,77	1.811.721,31	99,77	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.547.009,37	8.078.043,68	7.951.105,11	98,43	7.951.105,11	98,43	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%							77,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							66.000,32
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							66.000,32
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100 (b)		
			no Período	Até o Período (a)			

22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)			7.110.460,85	8.372.835,85	1.387.515,47	7.903.186,23	94,39
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	920.000,00	1.034.068,12	1.034.068,12	100,00	1.034.068,12	100,00	0,00
23.1 - Creche	920.000,00	1.034.068,12	1.034.068,12	100,00	1.034.068,12	100,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	920.000,00	1.034.068,12	1.034.068,12	100,00	1.034.068,12	100,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.057.039,37	11.534.975,15	11.278.444,34	97,78	11.261.791,16	97,63	16.653,18
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.627.009,37	7.043.975,56	6.917.036,99	98,20	6.917.036,99	98,20	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.430.030,00	4.490.999,59	4.361.407,35	97,11	4.344.754,17	96,74	16.653,18
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	11.037.039,37	12.569.043,27	12.312.512,46	97,96	12.295.859,28	97,83	16.653,18
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.357.780,05
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							21.988,52
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							10.693,82
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							2.390.462,39
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE(23+24) - 37)							9.905.396,89
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %							31,33
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	358.832,96	380.832,96	333.901,85	87,68	324.807,53	85,29	9.094,32
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.364.712,70	2.518.194,82	2.446.884,10	97,17	2.411.669,56	95,77	35.214,54
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.723.545,66	2.899.027,78	2.780.785,95	95,92	2.736.477,09	94,39	44.308,86
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	12.760.585,03	15.468.071,05	15.093.298,41	97,58	15.032.336,37	97,18	60.962,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	10.693,82
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS						VALOR	
						FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014						66.000,32	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO						7.929.116,59	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO						7.961.477,17	0,00
49.1 Orçamento do Exercício						7.895.476,85	0,00
49.2 Restos a Pagar						66.000,32	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO						21.988,52	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL						55.628,26	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2016 as 08h e 35m.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.							

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:8F47FE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E
ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.082.611,59	1.082.521,59	90,00	0,00	133.149,38	2.907.475,35	2.470.694,45	2.470.694,45	178.740,97	391.189,31	391.189,31
EXECUTIVO												
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE	0,00	1.007.708,26	1.007.708,26	0,00	0,00	133.149,38	2.099.242,78	1.802.485,37	1.802.485,37	85.238,38	344.668,41	344.668,41
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	74.903,33	74.813,33	90,00	0,00	0,00	808.232,57	668.209,08	668.209,08	93.502,59	46.520,90	46.520,90
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.082.611,59	1.082.521,59	90,00	0,00	133.149,38	2.907.475,35	2.470.694,45	2.470.694,45	178.740,97	391.189,31	391.189,31

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2016 as 08h e 34m.

FO N TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2016 as 08h e 34m.

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ

Secretario de Fazenda

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:A53BA5B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	45.152.766,98	48.348.019,05	45.157.944,01		
Receita Tributária	2.555.431,37	3.380.081,09	2.608.461,35		
IPTU	461.850,27	347.495,96	237.895,24		
ISS	627.127,54	980.315,55	843.620,26		
ITBI	525.356,69	880.306,52	488.637,60		
IRRF	543.933,43	601.618,32	625.034,64		
Outras Receitas Tributárias	397.163,44	570.344,74	413.273,61		
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuição	123.065,59	161.567,65	153.684,11		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
Outras Contribuições	123.065,59	161.567,65	153.684,11		
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	221.938,56	826.322,74	610.790,48		
(-) Aplicações Financeiras	-221.938,56	-826.322,74	-610.790,48		
Transferências Correntes	41.360.513,40	43.064.457,68	41.224.412,55		
FPM	15.909.429,24	12.443.158,67	11.783.786,10		
ICMS	14.191.340,75	14.303.146,14	13.063.315,46		
Convênios	1.443.206,50	5.313.209,05	5.887.383,69		
Outras Transferências Correntes	9.816.536,91	11.004.943,82	10.489.927,30		
Demais Receitas Correntes	1.113.756,62	1.741.912,63	1.171.386,00		
Dívida Ativa	268.579,94	536.005,47	184.292,15		
Diversas Receitas Correntes	845.176,68	1.205.907,16	987.093,85		
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	31.306,30	1.841.475,50	2.568.894,70		
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens (V)	31.306,30	0,00	247.100,00		
Transferências de Capital	0,00	1.841.475,50	2.321.794,70		
Convênios	0,00	1.841.475,50	2.118.068,45		
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	203.726,25		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	1.841.475,50	2.321.794,70		
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	45.152.766,98	50.189.494,55	47.479.738,71		

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	48.038.444,51	45.446.741,09	42.060.591,78	43.332.683,71	41.442.276,05	2.114.057,38	618.315,73
Pessoal e Encargos Sociais	29.000.972,02	28.320.507,16	26.247.993,44	28.320.507,16	26.247.993,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.037.472,49	17.126.233,93	15.812.598,34	15.012.176,55	15.194.282,61	2.114.057,38	618.315,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	48.038.444,51	45.446.741,09	42.060.591,78	43.332.683,71	41.442.276,05	2.114.057,38	618.315,73

DESPESAS DE CAPITAL (XI)	15.558.015,85	14.912.282,71	5.516.840,76	2.458.456,80	3.227.681,14	12.453.825,91	2.289.159,62
Investimentos	15.139.229,84	14.493.496,70	5.215.326,59	2.039.670,79	2.926.166,97	12.453.825,91	2.289.159,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	418.786,01	418.786,01	301.514,17	418.786,01	301.514,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	15.139.229,84	14.493.496,70	5.215.326,59	2.039.670,79	2.926.166,97	12.453.825,91	2.289.159,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	63.177.674,35	59.940.237,79	47.275.918,37	45.372.354,50	44.368.443,02	14.567.883,29	2.907.475,35
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-18.024.907,37	-9.750.743,24	203.820,34	4.817.140,05	3.111.295,69	35.621.611,26	44.572.263,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							165.001,44
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2016 as 08h e 30m.							

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ

Secretario de Fazenda

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:005C88CC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	15.558.015,85	14.912.282,71	2.458.456,80	12.453.825,91	645.733,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.558.015,85	14.912.282,71	2.458.456,80	12.453.825,91	645.733,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -15.558.015,85	(b-e) = -14.912.282,71	-	-	(c-f) = -645.733,14
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2016 as 08h e 37m.					

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ

Secretario de Fazenda

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:C8E43737**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR							APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS							0,00	
Plano Financeiro							0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Plano Previdenciário							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
VALOR							0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
							2015	2014
CAIXA							0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO							0,00	0,00
INVESTIMENTOS							0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS							0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
							até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições					0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal					0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial					0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens					0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) II)					0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2016 as 08h e 28m.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2016 as 08h e 28m.

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ

Secretario de Fazenda

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:E1B69673**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	39.883.341,84	63.596.460,36	19.522.488,06	60.359.023,80	100,00	3.237.436,56	10.776.974,50	45.791.140,51	100,00	17.805.319,85	14.567.883,29
LEGISLATIVA	2.021.132,33	2.121.132,33	448.948,31	2.016.000,00	3,34	105.132,33	544.628,06	2.016.000,00	4,40	105.132,33	0,00
Ação Legislativa	2.021.132,33	2.121.132,33	448.948,31	2.016.000,00	3,34	105.132,33	544.628,06	2.016.000,00	4,40	105.132,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.031.880,03	10.759.045,86	2.184.594,00	10.370.055,64	17,18	388.990,22	2.289.817,79	10.150.053,05	22,17	608.992,81	220.002,59
Administração Geral	8.993.371,28	10.727.330,66	2.184.294,09	10.338.340,53	17,13	388.990,13	2.284.962,71	10.118.337,94	22,10	608.992,72	220.002,59
Tecnologia da Informatização	38.508,75	31.715,20	299,91	31.715,11	0,05	0,09	4.855,08	31.715,11	0,07	0,09	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	888.289,99	696.859,29	70.190,08	336.357,33	0,56	360.501,96	70.670,69	255.834,47	0,56	441.024,82	80.522,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	95.650,00	70.850,00	14.128,95	44.413,59	0,07	26.436,41	8.590,23	37.997,89	0,08	32.852,11	6.415,70
Assistência Comunitária	792.639,99	626.009,29	56.061,13	291.943,74	0,48	334.065,55	62.080,46	217.836,58	0,48	408.172,71	74.107,16
SAÚDE	11.309.840,80	13.759.221,63	2.532.323,01	12.888.968,92	21,35	870.252,71	2.700.990,66	12.333.892,66	26,94	1.425.328,97	555.076,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.969.366,00	10.444.246,83	2.271.119,89	9.999.032,02	16,57	445.214,81	2.348.574,40	9.517.771,31	20,79	926.475,52	481.260,71
Vigilância Sanitária	179.821,56	167.821,56	25.212,58	143.351,44	0,24	24.470,12	31.743,71	139.651,50	0,30	28.170,06	3.699,94
Atenção Básica	3.160.653,24	3.147.153,24	235.990,54	2.746.585,46	4,55	400.567,78	320.672,55	2.676.469,85	5,84	470.683,39	70.115,61
EDUCAÇÃO	13.251.113,19	15.771.614,21	2.960.796,80	15.357.094,35	25,44	414.519,86	3.635.121,01	15.286.243,56	33,38	485.370,65	70.850,79
Ensino Superior	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	12.261.113,19	14.737.546,09	2.787.735,71	14.323.026,23	23,73	414.519,86	3.462.059,92	14.252.175,44	31,12	485.370,65	70.850,79
Educação Infantil	930.000,00	1.034.068,12	173.061,09	1.034.068,12	1,71	0,00	173.061,09	1.034.068,12	2,26	0,00	0,00
CULTURA	0,00	204.089,00	0,00	0,00	0,00	204.089,00	0,00	0,00	0,00	204.089,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	204.089,00	0,00	0,00	0,00	204.089,00	0,00	0,00	0,00	204.089,00	0,00
URBANISMO	1.339.098,00	2.569.321,64	392.982,43	2.461.230,71	4,08	108.090,93	679.312,92	1.842.607,52	4,02	726.714,12	618.623,19
Serviços Urbanos	1.127.100,00	1.691.571,64	112.222,77	1.604.384,46	2,66	87.187,18	300.593,87	1.432.792,72	3,13	258.778,92	171.591,74
Infra-Estrutura Urbana	211.998,00	877.750,00	280.759,66	856.846,25	1,42	20.903,75	378.719,05	409.814,80	0,89	467.935,20	447.031,45
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	119.809,93	10.704.486,78	9.776.965,33	10.415.142,44	17,26	289.344,34	127.449,46	646.495,84	1,41	10.057.990,94	9.768.646,60
Saneamento Básico Urbano	119.809,93	10.704.486,78	9.776.965,33	10.415.142,44	17,26	289.344,34	127.449,46	646.495,84	1,41	10.057.990,94	9.768.646,60
AGRICULTURA	733.000,00	1.045.005,46	259.737,30	901.798,91	1,49	143.206,55	78.503,02	644.950,99	1,41	400.054,47	256.847,92
Extensão Rural	642.850,00	1.012.305,46	227.148,15	869.209,76	1,44	143.095,70	45.913,87	612.361,84	1,34	399.943,62	256.847,92
Promoção da Produção Animal	37.750,00	16.500,00	16.470,40	16.470,40	0,03	29,60	16.470,40	16.470,40	0,04	29,60	0,00
Promoção da Produção Vegetal	52.400,00	16.200,00	16.118,75	16.118,75	0,03	81,25	16.118,75	16.118,75	0,04	81,25	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	545.997,57	3.970.669,92	367.524,60	3.692.849,62	6,12	277.820,30	553.727,99	2.125.085,21	4,64	1.845.584,71	1.567.764,41
Transporte Rodoviário	545.997,57	3.970.669,92	367.524,60	3.692.849,62	6,12	277.820,30	553.727,99	2.125.085,21	4,64	1.845.584,71	1.567.764,41
DESPORTO E LAZER	242.680,00	1.576.228,23	499.640,19	1.500.739,87	2,49	75.488,36	43.674,60	71.191,20	0,16	1.505.037,03	1.429.548,67
Lazer	242.680,00	1.576.228,23	499.640,19	1.500.739,87	2,49	75.488,36	43.674,60	71.191,20	0,16	1.505.037,03	1.429.548,67
ENCARGOS ESPECIAIS	390.000,00	418.786,01	28.786,01	418.786,01	0,69	0,00	53.078,30	418.786,01	0,91	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	390.000,00	418.786,01	28.786,01	418.786,01	0,69	0,00	53.078,30	418.786,01	0,91	0,00	0,00
TOTAL	39.883.341,84	63.596.460,36	19.522.488,06	60.359.023,80	100,00	3.237.436,56	10.776.974,50	45.791.140,51	100,00	17.805.319,85	14.567.883,29

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2016 as 08h e 24m.

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:4C4544C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/CPL/2015

PROCESSO Nº. 1-1033/SEMOSP/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/CPL/2015
SRP nº 007/CPL/2015
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Aos vinte e seis dias (26) do mês janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016), na sede da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, situada Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 – Centro, na cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcos Aparecido Leghi, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do Art. 1 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 048/CPL/2015 por deliberação, homologação em 19 de Janeiro de 2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas de acordo com o resultado da licitação, observadas as condições do Edital que rege a Concorrência e aquelas enunciadas nas Cláusulas ou item que se segue: e as empresas:

DETENTORAS:

LICITANTE: CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 08.652.912/0001-50 – Fone: (69) 3441-2500 – e-mail: construnova_cacoal@hotmail.com
Endereço: Rua General Osório, 381, Bairro Princesa Isabel, CEP: 76.964-030, Cacoal-RO
Representante: ELISÂNGELA DUTRA DA SILVA – RG: 623.266 SSP/RO – CPF: 642.682.252-34
Vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16 e 17

LICITANTE: GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 22.854.208/0001-00 – Fone: (69) 3441-8579 – e-mail: globallux2015@gmail.com
Endereço: Av. Paraná, 341 – Bairro: Novo Horizonte – CEP: 76.962-083 – Cacoal-RO
Representante: Fenando Casado Ramires Donadelli – RG: 836.658 SSP/RO – CPF: 779.365.152-91
Vencedora dos itens: 01, 09, 10, 11 e 12.

Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal 040/2007- PMAP, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/CPL/2015, resolvem **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, conforme segue:

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R\$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	90	UND	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO	Mapetron	3,94	GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 22.854.208/0001-00
02	60	UND	BOCAL DE LOUÇA PARA LUMINÁRIAS E-27	Decorlux	1,38	CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 08.652.912/0001-50
03	30	UND	BOCAL DE LOUÇA PARA LUMINÁRIA E-40	Decorlux	4,64	CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 08.652.912/0001-50
04	15	UND	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1,5 MTS	Levilux	17,00	CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 08.652.912/0001-50
05	20	UND	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS E-40	Avant	25,96	CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 08.652.912/0001-50
06	150	UND	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS E-27	Avant	24,16	CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 08.652.912/0001-50
07	150	UND	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS E-27	Avant	18,63	CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 08.652.912/0001-50
08	15	UND	LUMINÁRIA ABERTA BOCAL E-27	Levilux	20,45	CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 08.652.912/0001-50
09	150	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	NKS	43,99	GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 22.854.208/0001-00
10	150	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS	NKS	38,55	GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 22.854.208/0001-00
11	500	UND	RELE FOTOELÉTRICO 220 WATTS	Mapetron	11,14	GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 22.854.208/0001-00
12	150	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	NKS	68,16	GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 22.854.208/0001-00
13	150	UND	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS E-40	Avant	31,50	CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 08.652.912/0001-50
14	150	UND	FIO SÓLIDO 1X 1½	Mega	0,59	CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 08.652.912/0001-50
15	9	UND	FITA ISOLANTE ANTE CHAMA	Worker	3,99	CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 08.652.912/0001-50
16	30	UND	PARAFUSO PARA LUMINARIA 16x250	Roma	5,65	CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 08.652.912/0001-50
17	3	UND	CHAVE CONTACTOR TRI FASICA 65 AMPERES	Sibratec	213,50	CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 08.652.912/0001-50

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à **Gerência do Sistema de Registro de Preços/GSRP**. As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços/GSRP, contendo:

- descrição do produto requisitado e quantidade;
- data limite e local para entrega;
- nome, cargo e matrícula do requisitante;

A SRP/SEMGAB poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A **GSRP** em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da **GSRP** responsável;
- O servidor da **GSRP**, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a **GSRP** anotar o pedido no controle de requisições;

Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

- Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- O prazo para entrega, A empresa deverá fornecer inicialmente o objeto deste T.R, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após emissão da referida requisição, e o saldo remanescente conforme solicitações de acordo com a ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante, devidamente assinada pelo responsável do setor, de forma parcelada, e deverá ser entregue nas quantidades indicadas nas autorizações de fornecimento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
- Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta-corrente através de ordem bancária; Será considerada, para fins de pagamento, a data do recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento de Materiais e/ou serviços pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento;

Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da **GSRP** do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÕES DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Alto Paraíso/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRazo DE VIGÊNCIA: A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no órgão de Imprensa Oficial da prefeitura municipal de Alto Paraíso/RO.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 512/11 de 28 de setembro de 2011, Decreto Municipal 040/2007- PMAP, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo o Edital de Licitação - Pregão nº..... e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Alto Paraíso – RO, 26 de janeiro de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI

Prefeito Municipal

SÉRGIO ADRIANO CAMARGO

Gestor de Registro de Preços

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Empresa Detentora:

Construnova Comércio de Materiais de Construção LTDA EPP

CNPJ: 08.652.912/0001-50

Representante:

ELISÂNGELA DUTRA DA SILVA

RG: 623.266 SSP/RO

CPF: 642.682.252-34

Global Lux Comércio e Serviços EIRELI-ME

CNPJ: 22.854.208/0001-00

Representante:

FENANDO CASADO RAMIRES DONADELLI

RG: 836.658 SSP/RO

CPF: 779.365.152-91

Publicado por:

Crispim de Jesus Almeida

Código Identificador:2BFF3222

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 006/2016 DE 14/JANEIRO/2016

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 992.915,60(Novecentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Quinze Reais, e Sessenta e Centavos), e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido através da Lei Orçamentária, 843/2015 de 18/12/2015, combinada com a Lei Federal 4320/64.

Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias petionarias: conforme Ofícios de nºs. 013/SEMOSPA, 04/SEMAD, 012/SEMOSPA, 005/SEMDUR, 002/SEMDUR, 002/2015/CMAO, 005/CGM, 008/GAB. 009/SEMED, ambos 2016.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 97.195,31 (noventa sete mil, cento e noventa cinco reais e trinta um centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento da reserva de contingencia.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito		54 02.04.00	04.124.0004.2011	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso		97 02.05.00	28.846.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	4.000,00
Crédito		209 02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso		97 02.05.00	28.846.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	9.000,00
Crédito		295 02.13.00	26.782.0018.2070	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	
Recurso		97 02.05.00	28.846.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	84.195,31

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 103.440,00 (cento e três mil, quatrocentos e quarenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito		4 01.01.00	01.031.0001.2001	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso		2 01.01.00	01.031.0001.2001	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00
Crédito		72 02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso		71 02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.35.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
Crédito		224 02.10.00	12.361.0007.2026	3.3.90.39.00.00.00.00	01.08.34	
Recurso		223 02.10.00	12.361.0007.2026	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.34	15.000,00
Crédito		340 02.15.00	20.601.0010.2044	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso		333 02.15.00	20.601.0010.2044	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	440,00
Crédito		340 02.15.00	20.601.0010.2044	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso		334 02.15.00	20.601.0010.2044	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
Crédito		340 02.15.00	20.601.0010.2044	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso		335 02.15.00	20.601.0010.2044	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00
Crédito		340 02.15.00	20.601.0010.2044	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso		336 02.15.00	20.601.0010.2044	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00
Crédito		340 02.15.00	20.601.0010.2044	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso		337 02.15.00	20.601.0010.2044	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	50.000,00
Crédito		340 02.15.00	20.601.0010.2044	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso		338 02.15.00	20.601.0010.2044	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	3.000,00
Crédito		340 02.15.00	20.601.0010.2044	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso		339 02.15.00	20.601.0010.2044	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 792.280,29 (setecentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme: Convenio 0015/PGE/2013 saldo cc 20.111-1 31/12/15, Valor R\$ 381.888,80, e convenio 058/15/FITHA, no valor de R\$ 301.318,49 e o valor DE R\$ 30.000,00 do Convenio Ação Social Aquisicao de veiculo cc 20.107-3 e o valor de R\$ 79.073,00 conv 043/15/PJ/DER.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito		30 02.02.00	04.122.0002.2004	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso		01.00.99				30.000,00
Crédito		295 02.13.00	26.782.0018.2070	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	
Recurso		01.00.99				301.318,49
Crédito		295 02.13.00	26.782.0018.2070	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	
Recurso		02.14.36				79.073,00
Crédito		312 02.14.00	15.451.0017.2064	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso		01.00.99				381.888,80

Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo 1º, 2º e 3º além dos cancelamentos dispostos no artigo serão cobertos com os recursos provenientes de Superávit Financeiro, verificado em saldo existente em cc bancaria vinculada a cada recurso, considerando o disposto no (Art. 43, Inc. I e III do paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1DE01D37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

SETOR DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2015/SRP

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 887/2015/SEMAD 886/2015/SEMPPLAN 888/2015/SEMUSA 876/2015/SEMAS 893/2015/SEMED 894/2015/SEMOSP 896/2015/SEMAM.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia, sediada na Avenida Olavo Pires, Nº 2129, Centro, no Município de Corumbiara - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora do Registro de Preços **Carla Poquiviqui da Cruz**, nomeado pelo Portaria Nº. 057/2015 de 02/02/2015, Carteira de Identidade RG nº 1070501 SSP/RO, CPF 001.509.862-11, e a empresa Baldin & Santos comercio de combustível LTDA, inscrita CNPJ nº 07.611.248/0001-38, estabelecida na Avenida Itália C. Franco Nº 1381, Bairro Centro, Cidade Corumbiara Estado de Rondônia, CEP 76995-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Marleide Ramos de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº 865115 SSP/RO e do CPF nº 680.775.642-91, residente e domiciliado na Avenida Olavo Pires Nº 1466, Bairro centro e a empresa Auto posto ecológico LTDA, inscrita CNPJ nº 14.999.899/0001-02, estabelecida na Avenida Itália C. Franco Nº

2364, Bairro Centro, Cidade Corumbiara Estado de Rondônia, CEP 76995-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio gerente Senhor Leandro Perez, portador da Carteira de Identidade RG nº 000523315 SSP/RO e do CPF nº 638.883.512-00, residente e domiciliado na Avenida Itália C Franco Nº 1790, Bairro centro; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão Eletrônico nº.062/2015/SRP, dos **Processos Administrativos Nº. 887/2015/SEMAD 886/2015/SEMPPLAN 888/2015/SEMUSA 876/2015/SEMAS 893/2015/SEMED 894/2015/SEMOSP 896/2015/SEMAM**, que objetiva: Formação de Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de combustível (Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum), para o abastecimento de máquinas e veículos da Frota Municipal, com Recursos de Convênios e Recursos Próprio do Município, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia, obriga-se a:

- Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;
- Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;
- Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- A cada 15 dias o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de abastecimento juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhista, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.
- Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
- Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;
- Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4, 5.5 e 5.6 do edital de Pregão Eletrônico nº 062/2015/SRP;
- Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em até 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.
- Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;
- Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3º - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (um) ano não podendo ser prorrogado, em conformidade com o Decreto Municipal 010/2015.

Art. 4º - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Combustível						
Item	Qtd	Un.	Descrição	Marca	Preço unit.	Preço Total
LOTE 1 – Óleo Diesel S10						
EMPRESA: BALDIN & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA-EPP.						
CNPJ:						
01	403.027	Litros	Óleo Diesel S10	IPIRANGA	3,64	1.467.018,28

Combustível						
Item	Qtd	Un.	Descrição	Marca	Preço unit.	Preço Total
LOTE 2 – Gasolina Comum						
EMPRESA: AUTO POSTO ECOLOGICO LTDA-EPP.						
CNPJ:						
01	64.023	Litros	Gasolina Comum	EQUADOR	4,14	265.055,22

§ 1º - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3º - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: A cada 15 dias o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de abastecimento juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhistas, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

- entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);
- esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com o **SICAF**;
- indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º - O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.

§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6º - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7º - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8º - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

I - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante pesquisa trimestral ou prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado exigir.

II - O reajuste de preços para mais ou para menos, somente será aceito se mantido o percentual apurado entre o preço proposto pelo licitante e o preço médio de mercado. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.

III - Os combustíveis somente serão reajustados se houver alteração de valores autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, durante a vigência da ata, desde que respeitado o estabelecido no item 15.2 do edital.

Art. 9º - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
- b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.

§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;

§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Corumbiara – RO.

Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 012/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

Cláusula Primeira - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

* a) **0,5% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).**

* b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**

Subcláusula Primeira - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Subcláusula Segunda - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

a) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

b) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11. – Fica a classificação das empresas nos lotes da seguinte forma:

Lote 01, 1º Colocado: **BALDIN & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA-EPP.**

2º colocado: **AUTO POSTO ECOLOGICO LTDA-EPP**

Lote 02, 1º Colocado: **AUTO POSTO ECOLOGICO LTDA-EPP.**

2º colocado: **BALDIN & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA-EPP.**

Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Corumbiara – RO em 27 de Janeiro de 2016.

Contratante:

Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ

Diretora do Registro de Preços

Portaria nº. 057/2015

Contratada:

Auto Posto Ecológico LTDA-EPP.

CNPJ: 14.999.899/0001-02

Representada Pelo Sócio Gerente:

LEANDRO PEREZ

RG nº: 000523315 SSP/RO

CPF nº: 638.883.512-00

Contratada:

Baldin & Santos Comercio de Combustível LTDA-EPP.

CNPJ: 07.611.248/0001-38

Representada Pela Gerente:

MARLEIDE RAMOS DE SOUZA

RG nº: 865115 SSP/RO

CPF nº: 680.775.642-91

Publicado por:

Adriana Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:DE3749D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	49.399.175,87	49.399.175,87	10.642.532,00	21,54	60.440.019,38	122,35	-11.040.843,51
RECEITAS CORRENTES	49.399.175,87	49.399.175,87	10.562.532,00	21,38	58.216.969,38	117,85	-8.817.793,51
RECEITA TRIBUTARIA	4.007.855,50	4.007.855,50	873.245,33	21,79	5.228.659,19	130,46	-1.220.803,69
Impostos	3.191.844,50	3.191.844,50	799.108,85	25,04	4.312.383,27	135,11	-1.120.538,77
Taxas	816.011,00	816.011,00	74.136,48	9,09	916.275,92	112,29	-100.264,92
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.957.959,82	2.957.959,82	584.267,36	19,75	2.576.193,14	87,09	381.766,68
Contribuicoes Sociais	1.650.257,99	1.650.257,99	473.257,79	28,68	1.542.596,82	93,48	107.661,17
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.783,56	18.783,56	80,00	0,43	936,60	4,99	17.846,96
Contribuição de Iluminação Pública	1.288.918,27	1.288.918,27	110.929,57	8,61	1.032.659,72	80,12	256.258,55
RECEITA PATRIMONIAL	758.715,72	758.715,72	998.824,85	131,65	5.571.658,03	734,35	-4.812.942,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	718.938,69	718.938,69	995.332,86	138,44	5.554.842,69	772,64	-4.835.904,00
Receitas de Concessões e Permissões	39.777,03	39.777,03	0,00	0,00	5.514,58	13,86	34.262,45
Compensação Financeiras	0,00	0,00	3.491,99	0,00	11.300,76	0,00	-11.300,76
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	337.760,44	0,00	-337.760,44
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	337.760,44	0,00	-337.760,44
TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.277.811,25	41.277.811,25	7.603.856,21	18,42	43.454.512,31	105,27	-2.176.701,06
Transferências Intergovernamentais	41.277.811,25	41.277.811,25	7.039.570,71	17,05	40.591.421,57	98,34	686.389,68
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	564.285,50	0,00	2.863.090,74	0,00	-2.863.090,74
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	396.833,58	396.833,58	502.338,25	126,59	1.048.186,27	264,14	-651.352,69
Multas e Juros de Mora	155.623,37	155.623,37	57.262,26	36,80	236.769,68	152,14	-81.146,31
Indenizações e Restituições	381,05	381,05	370.447.849,21	76,35	463.125.311,21	539,25	-462.744,26
Receita da Dívida Ativa	240.829,16	240.829,16	74.628,15	30,99	348.291,28	144,62	-107.462,12
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	80.000,00	0,00	2.223.050,00	0,00	-2.223.050,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	80.000,00	0,00	2.223.050,00	0,00	-2.223.050,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025.550,00	0,00	-1.025.550,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	80.000,00	0,00	1.197.500,00	0,00	-1.197.500,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.189.112,13	2.189.112,13	742.551,71	33,92	2.623.483,77	119,84	-434.371,64
Receita de Contribuições	2.189.041,00	2.189.041,00	736.162,09	33,63	2.592.305,96	118,42	-403.264,96
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	71,13	71,13	6.389,62	8.983,02	31.177,81	832,15	-31.106,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	51.588.288,00	51.588.288,00	11.385.083,71	22,07	63.063.503,15	122,24	-11.475.215,15
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	51.588.288,00	51.588.288,00	11.385.083,71	22,07	63.063.503,15	122,24	-11.475.215,15
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	51.588.288,00	51.588.288,00	11.385.083,71	22,07	63.063.503,15	122,24	-11.475.215,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00			5.701.900,00		
Superávit Financeiro		0,00			5.701.900,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:5891A67D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.492.405,78	65.397.221,98	9.478.752,74	55.609.328,18	95,76	9.787.893,80	12.638.819,16	49.479.584,92	95,26	15.917.637,06	6.129.743,26
Legislativa	2.257.996,00	2.275.321,63	591.864,36	2.260.537,87	3,89	14.783,76	618.165,12	2.111.458,57	4,06	163.863,06	149.079,30
Ação Legislativa	2.257.996,00	2.275.321,63	591.864,36	2.260.537,87	3,89	14.783,76	618.165,12	2.111.458,57	4,06	163.863,06	149.079,30
Administração	12.194.064,98	17.432.393,81	2.862.332,64	14.277.301,42	24,59	3.155.092,39	3.171.045,93	13.200.367,91	25,41	4.232.025,90	1.076.933,51
Administração Geral	12.190.864,98	17.429.193,81	2.862.332,64	14.277.301,42	24,59	3.151.892,39	3.171.045,93	13.200.367,91	25,41	4.228.825,90	1.076.933,51
Mineração	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
Segurança Pública	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Administração Geral	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Assistência Social	1.379.357,00	1.318.457,00	132.079,69	881.581,65	1,52	436.875,35	168.883,22	849.916,59	1,64	468.540,41	31.665,06
Administração Geral	496.024,00	532.024,00	97.000,63	487.124,78	0,84	44.899,22	106.842,88	486.992,48	0,94	45.031,52	132,30
Assistência ao Idoso	99.100,00	70.700,00	36,15	55.596,00	0,10	15.104,00	3.266,31	55.596,00	0,11	15.104,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	85.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,16	0,00	0,00	95.000,00	0,18	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	232.678,00	194.728,00	13.143,98	95.467,58	0,16	99.260,42	27.527,59	91.235,97	0,18	103.492,03	4.231,61
Assistência Comunitária	416.555,00	364.255,00	4.244,93	86.654,73	0,15	277.600,27	20.483,32	77.007,58	0,15	287.247,42	9.647,15
Alimentação e Nutrição	50.000,00	61.750,00	17.654,00	61.738,56	0,11	11,44	10.763,12	44.084,56	0,08	17.665,44	17.654,00
Previdência Social	1.860.000,00	1.860.000,00	259.222,64	1.731.092,76	2,98	128.907,24	385.616,94	1.731.092,76	3,33	128.907,24	0,00
Administração Geral	500.000,00	500.000,00	-26.759,29	471.240,71	0,81	28.759,29	86.397,72	471.240,71	0,91	28.759,29	0,00
Previdência Básica	100.000,00	100.000,00	-6.844,69	23.155,31	0,04	76.844,69	6.392,60	23.155,31	0,04	76.844,69	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.260.000,00	1.260.000,00	292.826,62	1.236.696,74	2,13	23.303,26	292.826,62	1.236.696,74	2,38	23.303,26	0,00
Saúde	12.361.171,00	14.033.801,81	2.313.175,59	12.802.712,29	22,05	1.231.089,52	2.768.398,24	12.195.004,25	23,48	1.838.797,56	607.708,04
Administração Geral	4.500,00	4.500,00	645,12	3.989,53	0,01	510,47	645,12	3.989,53	0,01	510,47	0,00

Atenção Básica	980.200,00	668.400,00	75.997,21	367.655,84	0,63	300.744,16	95.779,98	365.710,84	0,70	302.689,16	1.945,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.058.625,00	12.867.425,00	2.210.434,38	12.042.130,03	20,74	825.294,97	2.594.255,52	11.529.128,73	22,20	1.338.296,27	513.001,30
Vigilância Sanitária	24.846,00	29.846,00	3.268,57	20.924,76	0,04	8.921,24	8.625,56	18.979,76	0,04	10.866,24	1.945,00
Vigilância Epidemiológica	293.000,00	378.000,00	22.830,31	288.461,08	0,50	89.538,92	69.092,06	261.218,65	0,50	116.781,35	27.242,43
Habitação Urbana	0,00	85.630,81	0,00	79.551,05	0,14	6.079,76	0,00	15.976,74	0,03	69.654,07	63.574,31
Educação	13.426.641,00	18.469.652,61	2.921.991,08	15.532.633,27	26,75	2.937.019,34	3.549.248,63	14.520.137,04	27,95	3.949.515,57	1.012.496,23
Administração Geral	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Alimentação e Nutrição	261.700,00	287.162,54	7.592,94	280.367,74	0,48	6.794,80	25.716,94	257.143,20	0,50	30.019,34	23.224,54
Ensino Fundamental	11.444.241,00	13.679.801,23	2.391.835,02	12.740.618,61	21,94	939.182,62	2.993.644,99	11.755.207,52	22,63	1.924.593,71	985.411,09
Educação Infantil	1.720.100,00	4.502.088,84	522.563,12	2.511.646,92	4,32	1.990.441,92	529.886,70	2.507.786,32	4,83	1.994.302,52	3.860,60
Urbanismo	1.100.188,80	2.793.638,83	66.748,44	2.599.198,99	4,48	194.439,84	337.025,87	896.546,44	1,73	1.897.092,39	1.702.652,55
Infra-Estrutura Urbana	1.100.188,80	2.561.338,83	66.748,44	2.385.208,99	4,11	176.129,84	337.025,87	682.556,44	1,31	1.878.782,39	1.702.652,55
Transporte Rodoviário	0,00	232.300,00	0,00	213.990,00	0,37	18.310,00	0,00	213.990,00	0,41	18.310,00	0,00
Habitação	1.550.000,00	1.804.500,00	0,00	1.754.432,20	3,02	50.067,80	262.892,23	458.714,40	0,88	1.345.785,60	1.295.717,80
Habitação Urbana	1.550.000,00	1.804.500,00	0,00	1.754.432,20	3,02	50.067,80	262.892,23	458.714,40	0,88	1.345.785,60	1.295.717,80
Saneamento	711.000,00	711.000,00	0,00	612.250,92	1,05	98.749,08	96.542,50	539.176,00	1,04	171.824,00	73.074,92
Saneamento Básico Urbano	711.000,00	711.000,00	0,00	612.250,92	1,05	98.749,08	96.542,50	539.176,00	1,04	171.824,00	73.074,92
Gestão Ambiental	67.762,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	67.762,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.191.733,00	2.506.315,00	318.281,41	2.204.157,13	3,80	302.157,87	1.077.878,06	2.155.457,63	4,15	350.857,37	48.699,50
Administração Geral	141.000,00	120.000,00	0,00	97.000,00	0,17	23.000,00	0,00	97.000,00	0,19	23.000,00	0,00
Abastecimento	1.050.733,00	2.386.315,00	318.281,41	2.107.157,13	3,63	279.157,87	1.077.878,06	2.058.457,63	3,96	327.857,37	48.699,50
Transporte	165.632,00	108.632,00	0,00	45.600,00	0,08	63.032,00	0,00	45.600,00	0,09	63.032,00	0,00
Transporte Rodoviário	165.632,00	108.632,00	0,00	45.600,00	0,08	63.032,00	0,00	45.600,00	0,09	63.032,00	0,00
Desporto e Lazer	228.000,00	974.362,59	12.300,00	610.409,18	1,05	363.953,41	167.100,32	478.692,83	0,92	495.669,76	131.716,35
Desporto Comunitário	228.000,00	974.362,59	12.300,00	610.409,18	1,05	363.953,41	167.100,32	478.692,83	0,92	495.669,76	131.716,35
Encargos Especiais	178.718,00	327.904,70	756,89	297.420,50	0,51	30.484,20	36.022,10	297.420,50	0,57	30.484,20	0,00
Administração Geral	178.718,00	327.904,70	756,89	297.420,50	0,51	30.484,20	36.022,10	297.420,50	0,57	30.484,20	0,00
Reserva de Contingência	819.842,00	753.342,00	0,00	0,00	0,00	753.342,00	0,00	0,00	0,00	753.342,00	0,00
Reserva de Contingência - RPPS	741.368,00	741.368,00	0,00	0,00	0,00	741.368,00	0,00	0,00	0,00	741.368,00	0,00
Reserva de Contingência	78.474,00	11.974,00	0,00	0,00	0,00	11.974,00	0,00	0,00	0,00	11.974,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.095.882,22	2.541.679,59	537.924,85	2.463.560,41	4,24	78.119,18	538.428,85	2.463.560,41	4,74	78.119,18	0,00
Legislativa	68.000,00	50.674,37	12.004,41	50.578,43	0,09	95,94	12.004,41	50.578,43	0,10	95,94	0,00
Ação Legislativa	68.000,00	50.674,37	12.004,41	50.578,43	0,09	95,94	12.004,41	50.578,43	0,10	95,94	0,00
Administração	303.602,22	565.995,22	80.834,58	497.859,03	0,86	68.136,19	80.834,58	497.859,03	0,96	68.136,19	0,00
Administração Geral	303.602,22	565.995,22	80.834,58	497.859,03	0,86	68.136,19	80.834,58	497.859,03	0,96	68.136,19	0,00
Assistência Social	25.280,00	32.780,00	7.927,76	32.743,61	0,06	36,39	7.927,76	32.743,61	0,06	36,39	0,00
Administração Geral	25.280,00	32.780,00	7.927,76	32.743,61	0,06	36,39	7.927,76	32.743,61	0,06	36,39	0,00
Saúde	527.000,00	590.500,00	133.191,81	587.427,75	1,01	3.072,25	133.695,81	587.427,75	1,13	3.072,25	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	527.000,00	590.500,00	133.191,81	587.427,75	1,01	3.072,25	133.695,81	587.427,75	1,13	3.072,25	0,00
Educação	1.172.000,00	1.301.730,00	303.966,29	1.294.951,59	2,23	6.778,41	303.966,29	1.294.951,59	2,49	6.778,41	0,00
Ensino Fundamental	940.000,00	946.700,00	219.208,62	940.325,97	1,62	6.374,03	219.208,62	940.325,97	1,81	6.374,03	0,00
Educação Infantil	232.000,00	355.030,00	84.757,67	354.625,62	0,61	404,38	84.757,67	354.625,62	0,68	404,38	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	51.588.288,00	67.938.901,57	10.016.677,59	58.072.888,59	100,00	9.866.012,98	13.177.248,01	51.943.145,33	100,00	15.995.756,24	6.129.743,26

EDGAR BATISTA DE SOUSA

Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

CELIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:C93D24FB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV DEM. RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
					Jan a Dez 2015
					Jan a Dez 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			2.027.255,87	2.027.255,87	5.589.713,70
RECEITAS CORRENTES			2.027.255,87	2.027.255,87	5.589.713,70
Receita de Contribuição dos Segurados			1.650.257,99	1.650.257,99	1.542.596,82
Pessoal Civil			1.650.257,99	1.650.257,99	1.542.596,82
Ativo			1.650.257,99	1.650.257,99	1.542.596,82
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições			0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial			376.588,73	376.588,73	4.047.116,88		3.962.639,00	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			376.588,73	376.588,73	4.047.116,88		3.962.639,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes			409,15	409,15	0,00		115,53	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			369,05	369,05	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes			40,10	40,10	0,00		115,53	
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimo			0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00		0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			2.189.112,13	2.189.112,13	2.623.483,77		2.383.518,76	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)			4.216.368,00	4.216.368,00	8.213.197,47		7.901.884,32	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.475.000,00	3.475.000,00	2.162.401,57	1.486.013,53	2.162.401,57	1.486.013,53	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.215.000,00	2.215.000,00	925.704,83	590.936,75	925.704,83	590.936,75	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.965.000,00	1.965.000,00	919.764,63	538.131,34	919.764,63	538.131,34	0,00	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	5.940,20	52.805,41	5.940,20	52.805,41	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.260.000,00	1.260.000,00	1.236.696,74	895.076,78	1.236.696,74	895.076,78	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.260.000,00	1.260.000,00	1.236.696,74	895.076,78	1.236.696,74	895.076,78	0,00	0,00
Aposentados	450.000,00	450.000,00	412.378,71	339.270,59	412.378,71	339.270,59	0,00	0,00
Pensões	300.000,00	300.000,00	195.418,47	164.645,26	195.418,47	164.645,26	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	510.000,00	510.000,00	628.899,56	391.160,93	628.899,56	391.160,93	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	3.475.000,00	3.475.000,00	2.162.401,57	1.486.013,53	2.162.401,57	1.486.013,53	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	741.368,00	741.368,00	6.050.795,90	6.415.870,79	6.050.795,90	6.415.870,79	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR					APORTES REALIZADOS			
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS					0,00			
Plano Financeiro					0,00			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00			
Recursos para Formação de Reserva					0,00			
Outros Aportes para o RPPS					0,00			
Plano Previdenciário					0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					0,00			
Outros Aportes para o RPPS					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					741.368,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA			
					Em 2015		Em 2014	
CAIXA					0,00		0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO					23.777.110,59		19.069.353,00	
INVESTIMENTOS					9.352.380,70		9.360.720,51	
OUTROS BENS E DIREITOS					0,00		0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (VIII)				2.189.112,13	2.189.112,13	Jan a Dez 2015		Jan a Dez 2014
Receitas de Contribuições				2.189.041,00	2.189.041,00	2.623.483,77		2.383.518,76
Patronal				2.183.630,47	2.183.630,47	2.592.305,96		2.368.010,42
Pessoal Civil				2.183.630,47	2.183.630,47	2.498.799,92		2.274.504,38
Ativo				2.183.630,47	2.183.630,47	2.498.799,92		2.274.504,38
Inativo				0,00	0,00	2.498.799,92		2.274.504,38
Pensionista				0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal Militar				0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo				0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo				0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista				0,00	0,00	0,00		0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial				0,00	0,00	0,00		0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				5.410,53	5.410,53	93.506,04		93.506,04
Receita Patrimonial				0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes				71,13	71,13	31.177,81		15.508,34
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens				0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)				2.189.112,13	2.189.112,13	2.623.483,77		2.383.518,76
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014	Em 2015	
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDGAR BATISTA DE SOUSA

Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

CELIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:74FE262F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI DEM.RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	51.241.135,15	56.868.502,39	53.320.330,58
Receita Tributária	4.007.855,50	5.228.659,19	4.605.211,46
IPTU	1.004.910,32	1.005.583,40	942.293,56
ISS	1.051.903,84	1.607.191,14	1.355.662,81
ITBI	485.030,34	859.713,44	703.985,66
IRRF	650.000,00	839.895,29	710.897,61
Taxas	816.011,00	916.275,92	892.371,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.147.000,82	5.168.499,10	4.834.909,33
Receitas Previdenciárias	3.839.298,99	4.134.902,78	3.923.621,45
Outras Receitas de Contribuições	1.307.701,83	1.033.596,32	911.287,88
Receita Patrimonial Líquida	411.562,87	1.599.707,27	2.306.527,27
Receita Patrimonial	758.715,72	5.571.658,03	5.114.746,14
(-)Aplicações Financeiras	347.152,85	3.971.950,76	2.808.218,87
Transferências Correntes	41.277.811,25	43.454.512,31	41.223.131,36
LC 61/89	62.016,00	71.672,25	51.219,50
LC 87/96	31.131,01	19.165,65	19.430,88
Convênios	0,00	2.863.090,74	2.134.604,74
FPM	11.849.888,00	11.494.408,16	10.888.141,94
ICMS	12.980.408,05	12.775.686,95	12.366.605,03
IPVA	1.441.851,19	1.474.088,88	1.300.115,01
ITR	14.870,45	25.508,78	22.837,88
Outras Transferências Correntes	14.897.646,55	14.730.890,90	14.440.176,38
Demais Receitas Correntes	396.904,71	1.417.124,52	350.551,16
Dívida Ativa	240.829,16	348.291,28	152.712,22
Diversas Receitas Correntes	156.075,55	1.068.833,24	197.838,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	2.223.050,00	2.875.700,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.223.050,00	2.875.700,00
Convênios	0,00	1.197.500,00	2.859.700,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.025.550,00	16.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	2.223.050,00	2.875.700,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	51.241.135,15	59.091.552,39	56.196.030,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	54.612.791,24	48.835.701,02	41.137.888,49	46.578.014,94	40.235.975,99	2.257.686,08	901.912,50
Pessoal e Encargos Sociais	28.146.200,29	27.179.110,54	23.719.453,68	27.179.110,54	23.719.453,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	31.178,00	31.177,81	15.508,34	31.177,81	15.508,34	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.435.412,95	21.625.412,67	17.402.926,47	19.367.726,59	16.501.013,97	2.257.686,08	901.912,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	54.581.613,24	48.804.523,21	41.122.380,15	46.546.837,13	40.220.467,65	2.257.686,08	901.912,50
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.572.768,33	9.237.187,57	7.063.426,92	5.365.130,39	3.386.071,82	3.872.057,18	3.677.355,10
Investimentos	12.274.181,63	8.970.944,88	6.708.341,74	5.098.887,70	3.030.986,64	3.872.057,18	3.677.355,10
Inversões Financeiras	1.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	296.726,70	266.242,69	355.085,18	266.242,69	355.085,18	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	12.276.041,63	8.970.944,88	6.708.341,74	5.098.887,70	3.030.986,64	3.872.057,18	3.677.355,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	11.974,00	-	-	-	-	-	-

RESERVA DO RPPS (XVII)	741.368,00	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	67.610.996,87	57.775.468,09	47.830.721,89	51.645.724,83	43.251.454,29	6.129.743,26	4.579.267,60		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-	1.316.084,30	8.365.308,69	7.445.827,56	12.944.576,29	--	--		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.701.900,00	725.000,00	5.701.900,00	725.000,00	--	--		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL								VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS								1.079.541,77	

EDGAR BATISTA DE SOUSA

Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

CELIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:C989A055

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII DEM. RESTOS A PAGAR

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R\$ 1	
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014						
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	61.778,36	61.778,36	0,00	0,00	599.547,15	4.579.267,60	4.368.908,57	4.368.908,57	113.764,68	696.141,50	696.141,50	
02	GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.973,63	1.173,06	1.173,06	-800,57	0,00	0,00	
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.973,63	1.173,06	1.173,06	-800,57	0,00	0,00	
03	SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.560,00	210.560,00	210.560,00	0,00	0,00	0,00	
0301	SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.560,00	210.560,00	210.560,00	0,00	0,00	0,00	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.671.086,02	1.242.299,31	1.242.299,31	-59.723,65	369.063,06	369.063,06	
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.671.086,02	1.242.299,31	1.242.299,31	-59.723,65	369.063,06	369.063,06	
05	SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.775.425,24	1.775.425,21	1.775.425,21	-0,03	0,00	0,00	
0501	SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.775.425,24	1.775.425,21	1.775.425,21	-0,03	0,00	0,00	
06	SECRET.MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	58.324,08	58.324,08	0,00	0,00	0,00	113.045,98	107.188,01	107.188,01	-4.357,97	1.500,00	1.500,00	
0601	SECRET.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS	0,00	58.324,08	58.324,08	0,00	0,00	0,00	113.045,98	107.188,01	107.188,01	-4.357,97	1.500,00	1.500,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.215,57	349.072,19	349.072,19	-29.650,08	137.493,30	137.493,30	
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.215,57	349.072,19	349.072,19	-29.650,08	137.493,30	137.493,30	
08	SEC. MU.DE AGR.,IND.E COM.SEMAGRIC(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.678,59	93.668,13	93.668,13	-10,46	0,00	0,00	
0801	SECR. MUN. AGRIC. IND. E COM - SEMAGRIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.678,59	93.668,13	93.668,13	-10,46	0,00	0,00	
10	SECR MUN.DE ESP.CULT. LAZER E TUR.SEMELC(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	3.454,28	3.454,28	0,00	0,00	599.547,15	122.441,04	528.566,33	528.566,33	-5.606,72	187.815,14	187.815,14	
1001	SECR MUN.DE ESP. CULTURA , LAZER E TURIS	0,00	3.454,28	3.454,28	0,00	0,00	599.547,15	122.441,04	528.566,33	528.566,33	-5.606,72	187.815,14	187.815,14	
11	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENT(exceto Intra-Orçam.)-0(,10)0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.250,00	36.980,00	36.980,00	0,00	270,00	270,00	
1101	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.250,00	36.980,00	36.980,00	0,00	270,00	270,00	
12	SECR. MUN. DE MEIO AMB., MINAS E ENRGIA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.591,53	23.976,33	23.976,33	-13.615,20	0,00	0,00	
1201	SECR. MUN. DE MEIO AMB., MINAS E ENRGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.591,53	23.976,33	23.976,33	-13.615,20	0,00	0,00	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	GABINETE DO PREFEITO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06	SECRET.MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08	SEC. MU.DE AGR.,IND.E COM.SEMAGRIC(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	SECR MUN.DE ESP.CULT. LAZER E TUR.SEMELC(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

11	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECR. MUN. DE MEIO AMB., MINAS E ENERGIA (Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	61.778,36	61.778,36	0,00	0,00	599.547,15	4.579.267,60	4.368.908,57	4.368.908,57	113.764,68	696.141,50	696.141,50

EDGAR BATISTA DE SOUSA

Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

CELIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:64AA1468

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)											R\$ 1	
RECEITAS DO ENSINO												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)							PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
									Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)		
1. RECEITAS DE IMPOSTOS							3.479.681,66	3.479.681,66	4.677.599,39	134,43		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU							1.213.710,48	1.213.710,48	1.288.682,04	106,18		
1.1.1 - IPTU							1.004.910,32	1.004.910,32	1.005.583,40	100,07		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU							19.449,00	19.449,00	31.927,14	164,16		
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU							160.551,16	160.551,16	181.613,12	113,12		
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU							28.800,00	28.800,00	69.558,38	241,52		
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU							0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI							485.030,34	485.030,34	859.713,44	177,25		
1.2.1 - ITBI							485.030,34	485.030,34	859.713,44	177,25		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI							0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI							0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI							0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI							0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS							1.130.940,84	1.130.940,84	1.689.308,62	149,37		
1.3.1 - ISS							1.051.903,84	1.051.903,84	1.607.191,14	152,79		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS							19.449,00	19.449,00	27.757,92	142,72		
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS							40.139,00	40.139,00	45.463,87	113,27		
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS							19.449,00	19.449,00	8.895,69	45,74		
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS							0,00	0,00	0,00	0,00		
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF							650.000,00	650.000,00	839.895,29	129,21		
1.4.1 - IRRF							650.000,00	650.000,00	839.895,29	129,21		
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF							0,00	0,00	0,00	0,00		
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF							0,00	0,00	0,00	0,00		
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF							0,00	0,00	0,00	0,00		
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF							0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)							0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.1 - ITR							0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR							0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR							0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR							0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR							0,00	0,00	0,00	0,00		
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS							32.580.321,70	32.580.321,70	32.039.195,57	98,34		
2.1 - Cota-Parte FPM							14.960.288,00	14.960.288,00	14.181.006,28	94,79		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b							14.960.288,00	14.960.288,00	14.181.006,28	94,79		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d							0,00	0,00	0,00	0,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS							15.929.689,05	15.929.689,05	15.969.608,43	100,25		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996							38.974,23	38.974,23	23.957,02	61,47		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação							62.016,00	62.016,00	71.672,25	115,57		
2.5 - Cota-Parte ITR							21.713,42	21.713,42	31.885,79	146,85		
2.6 - Cota-Parte IPVA							1.567.641,00	1.567.641,00	1.761.065,80	112,34		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro							0,00	0,00	0,00	0,00		
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)							36.060.003,36	36.060.003,36	36.716.794,96	101,82		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
									Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)		
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							32.899,45	32.899,45	32.865,88	99,90		
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE							862.019,50	862.019,50	894.710,35	103,79		
5.1 - Transferências do Salário-Educação							449.573,50	449.573,50	399.118,64	88,78		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE							0,00	0,00	0,00	0,00		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE							261.700,00	261.700,00	265.246,00	101,35		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE							150.746,00	150.746,00	150.747,15	100,00		
5.5 - Outras Transferências do FNDE							0,00	0,00	79.598,56	0,00		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE							0,00	0,00	0,00	0,00		

6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.845.951,96	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	1.845.951,96	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	894.918,95	894.918,95	2.773.528,19	309,92
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.200.157,00	6.200.157,00	6.178.664,90	99,65
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.110.400,00	3.110.400,00	2.686.598,12	86,37
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.949.281,00	2.949.281,00	3.193.921,48	108,29
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.843,22	7.843,22	4.791,37	61,09
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	6.842,97	6.842,97	6.377,01	93,19
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	125.789,81	125.789,81	286.976,92	228,14
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.000.895,00	9.000.895,00	9.481.827,48	105,34
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.926.253,00	8.926.253,00	9.342.431,29	104,66
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	74.642,00	74.642,00	139.396,19	186,75
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.726.096,00	2.726.096,00	3.163.766,39	116,05

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.863.500,00	6.732.005,00	6.731.157,32	99,99	6.731.157,32	99,99	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.228.000,00	1.925.405,00	1.924.980,13	99,98	1.924.980,13	99,98	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.635.500,00	4.806.600,00	4.806.177,19	99,99	4.806.177,19	99,99	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	3.137.395,00	3.085.395,00	2.999.461,97	97,21	2.230.508,77	80,59	256.069,73
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.137.395,00	3.085.395,00	2.999.461,97	97,21	2.230.508,77	80,59	256.069,73
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.000.895,00	9.817.400,00	9.730.619,29	99,12	8.961.666,09	93,89	256.069,73
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							70,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							23,52
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							5,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)	
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)			9.015.000,84	9.015.000,84	9.179.198,74		101,82
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.952.100,00	2.751.066,36	2.725.071,93	99,06	2.721.211,33	98,91	0,00
23.1 Creche	870.700,00	748.091,36	739.262,98	98,82	739.262,98	98,82	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	486.500,00	500.705,00	500.665,54	99,99	500.665,54	99,99	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	384.200,00	247.386,36	238.597,44	96,45	238.597,44	96,45	0,00
23.2 Pré-escola	1.081.400,00	2.002.975,00	1.985.808,95	99,14	1.981.948,35	98,95	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	741.500,00	1.424.700,00	1.424.314,59	99,97	1.424.314,59	99,97	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	339.900,00	578.275,00	561.494,36	97,10	557.633,76	96,43	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	11.783.922,00	11.822.760,64	11.670.041,24	98,71	10.879.706,05	98,72	791.370,91
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.772.895,00	7.891.995,00	7.805.639,16	98,91	7.036.685,96	92,41	256.069,73
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.011.027,00	3.930.765,64	3.864.402,08	98,31	3.843.020,09	111,39	535.301,18
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+1238.7)	36.022,00	14.573.827,00	14.395.113,17	98,77	13.600.917,38	98,75	791.370,91
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.163.766,39
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							139.396,19
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²							0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							59.723,65
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)							3.362.886,23
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)							11.029.402,06
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%							30,04
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM		

FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		Até o Bimestre (g)	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100		%(h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	32.899,45	32.899,45	0,00	0,00	32.865,88	99,90	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	449.573,00	342.425,46	324.183,50	94,67	301.969,70	97,65	32.393,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, "	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.319,00	2.961.140,59	2.149.005,30	72,57	1.953.929,40	69,10	92.116,65
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENIS.I0N820.7(9410,+4451+42+433.)	1.082.791,45	3.336.465,50	2.473.188,80	74,13	2.288.764,98	72,33	124.509,65
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	14.818.813,45	17.910.292,50	16.868.301,97	94,18	15.889.682,36	93,83	915.880,56
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						369.063,06	59.723,65
46.1 - Executados com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						369.063,06	59.723,65
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014							742.210,32
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							9.342.431,29
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							9.217.121,20
49.1 - Orçamento do Exercício							8.961.051,47
49.2 - Restos a Pagar							256.069,73
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							139.396,19
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL							1.006.916,60

EDGAR BATISTA DE SOUSA

Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

CELIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:

Elizete Bulegon

Código Identificador:E61AE484

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XI DEMONST. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2015 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2014 (h)	2015 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIf+IIIfj)
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00

EDGAR BATISTA DE SOUSA

Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

CELIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:99D29CCD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			Jan a Dez 2015 (b)	(b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.479.681,66	3.479.681,66	4.677.599,39	134,43	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.004.910,32	1.004.910,32	1.005.583,40	100,07	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	485.030,34	485.030,34	859.713,44	177,25	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.051.903,84	1.051.903,84	1.607.191,14	152,79	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	839.895,29	129,21	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.898,00	38.898,00	59.685,06	153,44	
Dívida Ativa dos Impostos	200.690,16	200.690,16	227.076,99	113,15	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	48.249,00	48.249,00	78.454,07	162,60	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.580.321,70	32.580.321,70	32.039.195,57	98,34	
Cota-Parte do FPM	14.960.288,00	14.960.288,00	14.181.006,28	94,79	
Cota-Parte do ITR	21.713,42	21.713,42	31.885,79	146,85	
Cota-Parte do IPVA	1.567.641,00	1.567.641,00	1.761.065,80	112,34	
Cota-Parte do ICMS	15.929.689,05	15.929.689,05	15.969.608,43	100,25	
Cota-Parte IPI-Exportação	62.016,00	62.016,00	71.672,25	115,57	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	38.974,23	38.974,23	23.957,02	61,47	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.974,23	38.974,23	23.957,02	61,47	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	36.060.003,36	36.060.003,36	36.716.794,96	101,82	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		%
			Jan a Dez 2015 (d)	(d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.542.212,00	4.542.212,00	4.552.416,43	100,22	
Provenientes da União	4.349.495,68	4.349.495,68	4.230.397,74	97,26	
Provenientes dos Estados	192.716,32	192.716,32	96.402,98	50,02	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	225.615,71	0,00	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.542.212,00	4.542.212,00	4.552.416,43	100,22	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	12.213.671,00	13.680.171,00	12.438.887,78	296.608,66	93,09
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	8.682.101,00	8.959.101,00	8.597.502,06	0,00	95,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.531.570,00	4.721.070,00	3.841.385,72	296.608,66	87,65
DESPESAS DE CAPITAL	674.500,00	944.130,81	343.544,22	311.099,38	69,34
Investimentos	674.400,00	944.030,81	343.544,22	311.099,38	69,35
Inversões Financeiras	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.888.171,00	14.624.301,81	12.782.432,00	607.708,04	91,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	85.630,81	79.551,05	0,59	15.976,74	0,12	63.574,31

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.131.769,00	5.025.399,81	4.214.695,08	31,48	3.898.383,95	30,50	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.131.769,00	5.025.399,81	4.214.695,08	31,48	3.898.383,95	30,50	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.131.769,00	5.111.030,62	4.294.246,13	32,07	3.914.360,69	30,62	63.574,31
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.756.402,00	9.513.271,19	9.095.893,91	67,93	8.868.071,31	69,38	544.133,73
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							24,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]							3.588.374,67

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	516.215,57	29.650,08	349.072,19	137.493,30	0,00
Total	516.215,57	29.650,08	349.072,19	137.493,30	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	4.500,00	4.500,00	3.989,53	0,03	3.989,53	0,03	0,00
Atenção Básica	980.200,00	668.400,00	367.655,84	2,75	365.710,84	2,86	1.945,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.585.625,00	13.457.925,00	12.629.557,78	94,32	12.116.556,48	94,79	513.001,30
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	24.846,00	29.846,00	20.924,76	0,16	18.979,76	0,15	1.945,00
Vigilância Epidemiológica	293.000,00	378.000,00	288.461,08	2,15	261.218,65	2,04	27.242,43
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	85.630,81	79.551,05	0,59	15.976,74	0,12	63.574,31
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.888.171,00	14.624.301,81	13.390.140,04	100,00	12.782.432,00	100,00	607.708,04
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:137A7C82

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII DEMONST. DAS PARCERIAS PUBLICAS E PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estadais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:743DD55B

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V- DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2015

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R\$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(002.120) Recursos do Tesouro - Convênios	2.760.891,33	0,00	268.160,00	132.174,61	0,00	2.360.556,72	1.156.664,55	0,00
(002.200) Recursos do Tesouro - Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767.761,81	0,00
(008.101) Recursos do FNAS	93.801,19	0,00	0,00	0,00	0,00	93.801,19	0,00	0,00
(008.120) Recursos de Convenios	23.063,15	0,00	0,00	0,00	0,00	23.063,15	0,00	0,00
(008.190) Recursos do Tesouro - Recursos do FNAS	639.365,65	0,00	7.982,74	0,00	0,00	631.382,91	5.078,76	0,00
(010.101) P.A.B.	938.994,41	0,00	0,00	89.973,77	0,00	849.020,64	92.257,77	0,00
(010.102) Convênios	31.261,56	0,00	0,00	47.519,53	0,00	-16.257,97	0,00	0,00
(010.103) P. S. F.	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.929,82	39.929,82	0,00	0,00
(010.104) P.A.C.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	-186.307,02	186.307,02	0,00	0,00
(010.105) Farmacia Básica	161.816,01	0,00	0,00	0,00	0,00	161.816,01	7.203,54	0,00
(010.106) Epidemiologia	21.545,02	0,00	0,00	0,00	0,00	21.545,02	27.242,43	0,00
(010.107) Media e Alta Complexidade	1.480.045,18	0,00	4.599,36	0,00	0,00	1.475.445,82	107.000,68	0,00
(010.108) Ações Estratégicas	22.090,69	0,00	0,00	0,00	0,00	22.090,69	0,00	0,00
(010.111) C.A.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.100,00	1.100,00	1.945,00	0,00
(010.112) Vigilância Sanitária	336.209,95	0,00	0,00	0,00	0,00	336.209,95	1.945,00	0,00
(010.124) Recurso do SUS - Bloco Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.574,31	0,00
(010.199) Recursos do Tesouro - Recursos do SUS	1.769,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.769,21	15.142,40	0,00
(012.005) Salário Educação	124.575,27	0,00	0,00	0,00	0,00	124.575,27	22.213,80	0,00
(012.007) P.N.A.E.	2.610,49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610,49	23.224,54	0,00
(012.008) P.N.A.T.E	17.241,42	0,00	0,00	0,00	0,00	17.241,42	13.650,00	0,00
(012.010) Outros Recursos - FNDE	500.047,65	0,00	0,00	0,00	0,00	500.047,65	0,00	0,00
(012.120) Vinculados a Convenios	628.358,33	0,00	0,00	0,00	0,00	628.358,33	159.212,10	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.783.686,51	0,00	280.742,10	269.667,91	-227.336,84	7.460.613,34	2.464.116,69	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(001.001) Recursos Próprios / Ordinários	12.533,20	0,00	0,00	0,00	108.253,99	-95.720,79	0,00	0,00
(001.100) Recursos do Tesouro - Recursos Próprios	149.079,30	0,00	0,00	0,00	0,00	149.079,30	149.079,30	0,00
(002.001) Recursos Próprios / Ordinários	3.679.051,44	0,00	0,00	369.063,06	3.086.832,81	223.155,57	109.164,38	0,00
(002.100) Recursos do Tesouro - Recursos Próprios	3.992.390,69	0,00	645,70	57.410,53	1.022.355,69	4.956.690,15	2.321.790,19	0,00

(010.001) Recursos Próprios / Ordinários	357.022,98	0,00	0,00	0,00	211.141,07	145.881,91	291.396,91	0,00
(010.100) Recursos do Tesouro - Recursos Próprios	680,66	0,00	0,00	0,00	-22.181,15	22.861,81	0,00	0,00
(012.001) Vinculadas a Rec. Próprio - Educação	-337.023,70	0,00	0,00	0,00	-635.285,45	298.261,75	25.242,59	0,00
(012.002) Vinculadas a Recursos - FUNDEB	972.947,86	0,00	0,00	0,00	0,00	972.947,86	0,00	0,00
(012.003) Vinculados ao FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482.705,79	1.482.705,79	0,00	0,00
(012.004) Vinculados ao FUNDEB 40%	-311.230,89	0,00	614,62	0,00	0,00	-311.845,51	768.953,20	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	8.515.451,54	0,00	1.260,32	426.473,59	243.699,79	7.844.017,84	3.665.626,57	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	16.299.138,05	0,00	282.002,42	0,00	16.362,95	15.304.631,18	6.129.743,26	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(009.001) Recursos Próprios / Ordinários	18.673.050,96	0,00	0,00	0,00	0,00	18.673.050,96	0,00	0,00
(009.100) Recursos do Tesouro - Recursos Próprios	6.360.470,04	0,00	0,00	0,00	0,00	6.360.470,04	0,00	0,00
(009.400) Recursos IPRAM	8.095.970,29	0,00	0,00	0,00	0,00	8.095.970,29	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	33.129.491,29	0,00	0,00	0,00	0,00	33.129.491,29	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	33.129.491,29	0,00	0,00	0,00	0,00	33.129.491,29	0,00	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)								

EDGAR BATISTA DE SOUSA

Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

CELIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Bulegon

Código Identificador:188C341E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRA CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 001/2016. SEMUSA – 28 DE JANEIRO DE 2016.

A Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Senhora Secretaria Municipal de Saúde VERA LÚCIA QUADROS, em conjunto com a Comissão já designada na portaria nº 2272/2015, composta pelas seguintes servidoras públicas: Presidente JÉSSICA TEZORI; Secretaria SÔNIA MARIA FERNANDES; Membro: PRYSCILLA MAIARA ALVES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo nº 2141/2015, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais de nível superior e técnico, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, mediante autorização da Lei Municipal 1.286/2015 de 04 de dezembro de 2015, torna público a TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2016, do Processo Seletivo Simplificado.

ENFERMEIRO										
Nome/Candidato	RG	CPF	Data de nascimento	Graduação	Pós - Graduação	cursos/ saúde	Experiência profissional - CTPS	Experiência profissional	Total	classificação
MARILIA BERTOLIN DA CRUZ	145.273-5	008.868.941-74	31/08/1984	10	03	04	05	05	27	5º

Publicado por:

Cristiane Xavier

Código Identificador:A46D0A31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **067/2015**, referente ao processo administrativo nº **726/2015**, **RECURSO PRÓPRIO**, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO Á INTERNET BANDA LARGA, CONFORME OS ITENS DISCRIMINADOS NA SMS 034/2015, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO**, para atender as

necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP**, decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

SILVEIRA & GONÇALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - ME						
ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÊS	12	Contratação de empresa especializada em fornecimento de link de acesso á Internet banda larga com velocidade de conexão de 10 Mbps, full-duplex, com IP Públicos dedicado para prover redundância, contemplando instalação, suporte técnico e demais serviços a serem disponibilizados no Município de Urupá-RO, Prédio da Prefeitura Municipal.	UBIQUITI MIKROTIK	3.300,00	39.600,00
02	MÊS	12	Contratação de empresa especializada em fornecimento de link de acesso á Internet banda larga com velocidade de conexão de 06 Mbps, full-duplex, com IP Públicos dedicado para prover redundância, contemplando instalação, suporte técnico e demais serviços nos locais que será distribuídos. Sendo distribuídos: 02MB para secretaria de Educação; 02MB para secretaria de Saúde e 02 para o CRAS.	UBIQUITI MIKROTIK	1.980,00	23.760,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....			R\$ 63.360,00			

Urupá – RO, 26/01/2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:28EBDD9E

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2.015 A DEZEMBRO/2.015

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2.015 A DEZEMBRO/2.015

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015	7 / 2.015	8 / 2.015	9 / 2.015	10 / 2.015	11 / 2.015	12 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	307.035,15	209.753,99	368.672,19	326.129,84	229.193,13	187.225,27	344.144,95	251.480,48	224.285,63	254.635,13	289.656,71	387.868,62	3.380.081,09	2.555.431,37
IPTU	9.701,53	35.362,00	122.957,90	119.531,38	14.427,25	7.959,05	6.814,02	6.316,12	6.607,05	3.408,01	4.176,16	10.235,49	347.495,96	461.850,27
IRRF	40.127,26	14.420,22	84.011,44	48.541,56	49.116,45	45.232,99	50.083,82	49.560,65	46.471,25	46.627,05	1.846,10	125.579,53	601.618,32	543.933,43
ITBI	133.607,69	59.656,47	53.921,52	39.770,02	64.932,31	45.352,37	152.487,43	55.703,88	44.003,37	80.132,81	114.733,61	36.005,04	880.306,52	525.356,69
ISSQN	81.802,04	48.814,33	35.496,14	52.872,04	71.452,46	52.423,18	109.431,08	102.806,08	98.442,06	95.746,89	109.295,60	121.733,65	980.315,55	627.127,54
Outras Receitas Tributárias	41.796,63	51.500,97	72.285,19	65.414,84	29.264,66	36.257,68	25.328,60	37.093,75	28.761,90	28.720,37	59.605,24	94.314,91	570.344,74	397.163,44
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.608,61	3.029,76	5.090,85	14.125,44	14.284,86	0,00	31.753,10	20.905,66	15.768,77	15.175,56	17.644,37	19.180,67	161.567,65	123.065,59
RECEITA PATRIMONIAL	54.979,85	48.592,19	62.011,83	54.575,75	62.621,26	68.426,04	80.813,55	84.788,06	83.780,38	78.928,44	74.417,84	72.387,55	826.322,74	221.938,56
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.571,60	92.679,60	218,83	245.288,66	3.282,25	254.549,96	23.179,30	151.415,93	16.520,79	153.945,72	98.375,95	97.797,80	1.139.826,39	759.692,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.041.214,56	3.357.845,07	3.927.900,70	3.639.433,33	4.064.800,54	4.562.356,85	4.261.709,50	4.026.043,58	3.534.990,49	3.578.933,52	4.289.487,55	5.351.078,53	48.635.794,22	41.074.698,39
Cota-Parte do FPM	1.195.755,51	1.220.634,70	889.053,10	959.523,88	1.179.946,71	1.026.673,26	934.109,98	889.129,69	741.272,96	843.691,48	952.593,90	1.610.773,50	12.443.158,67	13.384.929,24
Cota-Parte do ITR	493,79	288,00	1.109,37	198,81	356,29	728,42	46,46	886,54	4.032,90	34.980,38	1.274,23	1.055,32	45.450,51	8.128,32
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	7.152,34	0,00	3.576,16	1.788,08	1.788,08	1.788,08	1.788,08	1.788,08	1.788,08	21.456,98	28.070,08
Cota-Parte do ICMS	1.259.836,21	1.040.060,79	1.086.709,69	1.191.666,01	1.257.855,49	1.276.931,12	1.261.518,05	1.186.538,67	1.233.147,03	1.219.092,18	973.991,47	1.315.799,43	14.303.146,14	11.666.340,75
Cota-Parte do IPVA	86.675,05	86.029,61	140.486,66	132.139,03	143.296,76	191.784,15	224.162,63	159.862,90	137.400,13	90.862,15	75.037,56	59.866,03	1.527.602,66	1.068.215,28
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.042,75	7.964,21	6.747,13	6.362,84	6.153,90	31.270,83	28.591,24
Transferências Multigovernamentais	757.490,50	699.493,98	564.790,37	674.028,32	750.211,67	673.475,16	642.368,30	641.640,34	575.211,22	627.497,15	602.176,58	720.733,00	7.929.116,59	7.547.009,37
Outras Transferências Correntes	740.963,50	311.337,99	1.245.751,51	674.724,94	733.133,62	1.389.188,58	1.197.716,00	1.142.154,61	834.173,96	754.274,97	1.676.262,89	1.634.909,27	12.334.591,84	7.343.414,11
Outras Receitas Correntes	8.518,90	28.982,92	39.160,83	28.530,62	17.109,95	53.013,37	306.721,91	26.321,82	15.610,39	26.276,75	23.471,42	28.367,36	602.086,24	354.064,16
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	40.127,26	14.420,22	84.011,44	48.541,56	49.116,45	45.232,99	50.083,82	49.560,65	46.471,25	46.627,05	1.846,10	125.579,53	601.618,32	543.933,43
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - PACS/PSF	237.266,00	0,00	118.635,62	118.633,00	125.328,00	105.619,00	97.910,00	104.605,00	104.605,00	105.910,00	105.910,00	168.524,50	1.392.946,12	1.367.796,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	508.552,07	469.402,57	423.471,69	458.135,96	516.290,99	499.938,58	484.325,01	448.449,65	425.121,00	439.432,22	402.209,58	496.007,22	5.571.336,54	5.236.854,99
Total Receitas Correntes	4.418.928,67	3.740.883,53	4.403.055,23	4.308.083,64	4.391.291,99	5.125.571,49	5.048.322,31	4.560.955,53	3.890.956,45	4.107.895,12	4.793.053,84	5.956.680,53	54.745.678,33	45.088.890,53
Total Deduções	785.945,33	483.822,79	626.118,75	625.310,52	690.735,44	650.790,57	632.318,83	602.615,30	576.197,25	591.969,27	509.965,68	790.111,25	7.565.900,98	7.148.584,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.632.983,34	3.257.060,74	3.776.936,48	3.682.773,12	3.700.556,55	4.474.780,92	4.416.003,48	3.958.340,23	3.314.759,20	3.515.925,85	4.283.088,16	5.166.569,28	47.179.777,35	37.940.306,11

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2016 as 08h e 26m.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3D70A356

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DEM. RECEITAS CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2015 A DEZ/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.101.954,69	4.481.919,57	4.467.621,42	5.818.126,52	5.827.356,26	4.749.318,31	5.374.921,52	5.487.206,98	4.386.868,20	6.117.751,08	4.545.202,23	7.037.387,50	64.395.634,28	55.599.332,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	133.120,56	258.393,06	509.356,22	1.047.156,00	654.993,71	319.155,84	467.785,68	322.954,02	299.882,48	342.616,29	354.317,64	518.927,69	5.228.659,19	4.007.855,50
IPTU	197,23	13,55	48.150,12	401.709,95	229.125,80	77.060,52	86.826,36	35.420,87	26.896,20	22.706,59	25.434,21	52.042,00	1.005.583,40	1.004.910,32
ISS	68.577,98	109.905,68	82.810,72	147.926,00	127.950,29	133.225,33	150.908,28	138.652,68	157.061,32	138.175,86	179.785,24	172.211,76	1.607.191,14	1.051.903,84
ITBI	38.333,44	52.533,26	93.648,76	165.001,05	67.238,76	40.852,54	57.885,05	51.083,07	63.380,03	50.390,18	103.795,60	75.571,70	859.713,44	485.030,34
IRRF	8.300,93	75.992,03	103.979,98	35.408,47	101.160,97	12.356,60	118.528,86	65.746,59	17.822,97	110.329,55	22.024,19	168.244,15	839.895,29	650.000,00
Outras receitas Tributárias	17.710,98	19.948,54	180.766,64	297.110,53	129.517,89	55.660,85	53.637,13	32.050,81	34.721,96	21.014,11	23.278,40	50.858,08	916.275,92	816.011,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	93.914,39	114.012,36	191.990,71	198.193,57	294.251,07	118.160,68	202.810,63	227.133,52	320.023,83	231.435,02	232.115,50	352.151,86	2.576.193,14	2.957.959,82
RECEITA PATRIMONIAL	827.325,51	268.555,09	291.735,06	409.942,35	635.054,61	252.865,20	731.782,82	218.741,32	209.033,33	727.797,89	454.757,90	544.066,95	5.571.658,03	758.715,72
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720,00	334.009,99	30,45	0,00	0,00	0,00	337.760,44	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.974.000,01	3.804.293,15	3.436.011,96	4.108.298,13	4.201.816,43	3.997.914,78	3.910.669,09	4.308.289,59	3.505.032,86	4.762.937,27	3.451.431,98	5.172.481,96	49.633.177,21	47.477.968,25
Cota Parte do FPM	1.366.577,71	1.395.011,10	1.016.060,67	1.096.598,70	1.348.510,51	1.173.340,87	1.027.807,83	1.016.148,23	847.169,10	964.218,83	1.088.678,74	1.840.883,99	14.181.006,28	14.960.288,00
Cota Parte do ICMS	1.406.619,97	1.161.238,49	1.213.322,44	1.330.507,24	1.404.408,47	1.425.706,63	1.408.497,76	1.324.782,52	1.376.821,22	1.361.128,83	1.087.471,39	1.469.103,47	15.969.608,43	15.929.689,05
Cota Parte do IPVA	124.710,11	111.026,27	131.491,11	176.074,72	156.782,68	193.835,64	256.568,98	180.449,28	150.367,81	115.630,73	84.021,42	80.107,05	1.761.065,80	1.567.641,00
Cota Parte do ITR	1.533,46	380,12	234,81	668,37	141,01	315,67	841,70	174,80	2.479,50	19.417,10	3.276,11	2.423,14	31.885,79	21.713,42
Transf. da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	7.985,66	1.996,42	1.996,42	1.996,42	1.996,42	1.996,42	1.996,42	1.996,42	1.996,42	23.957,02	38.974,23
Transf. da LC 61/1989	5.265,43	8.246,55	0,00	14.113,42	5.175,92	5.944,42	4.995,14	3.611,02	7.113,70	6.026,59	5.683,34	5.496,72	71.672,25	62.016,00
Transferências do FUNDEB	891.501,73	824.272,53	665.539,96	794.264,18	884.037,48	793.612,37	756.956,52	756.098,71	677.819,72	739.432,55	709.595,28	849.300,26	9.342.431,29	8.926.253,00
Outras Transferências Correntes	1.177.791,60	304.118,09	409.362,97	688.085,84	400.763,94	403.162,76	453.004,74	1.025.028,61	441.265,39	1.555.086,22	470.709,28	923.170,91	8.251.550,35	5.971.393,55
Outras Receitas Correntes	73.594,22	36.665,91	38.527,47	54.536,47	41.240,44	61.221,81	58.153,30	76.078,54	52.865,25	52.964,61	52.579,21	449.759,04	1.048.186,27	396.833,58
DEDUÇÕES (II)	579.062,63	644.744,40	579.109,57	644.670,69	692.758,32	663.312,15	606.694,13	618.081,94	588.199,06	611.313,31	578.271,18	915.044,34	7.721.261,72	7.850.784,04
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	8.713,73	113.933,56	112.499,37	128.312,22	118.121,83	118.003,08	110.498,89	120.504,02	117.096,88	121.655,45	121.105,93	352.151,86	1.542.596,82	1.650.257,99
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,05
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	570.348,90	530.810,84	466.610,20	516.358,47	574.636,49	545.309,07	496.195,24	497.577,92	471.102,18	489.657,86	457.165,25	562.892,48	6.178.664,90	6.200.157,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.522.892,06	3.837.175,17	3.888.511,85	5.173.455,83	5.134.597,94	4.086.006,16	4.768.227,39	4.869.125,04	3.798.669,14	5.506.437,77	3.966.931,05	6.122.343,16	56.674.372,56	47.748.548,83

EDGAR BATISTA DE SOUSA

Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

CELIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Bulegon

Código Identificador:CA3B0AC5

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

